



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA



## PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

### Secção III. Informação de apoio



# Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa

Parte IV – Informação complementar

*Secção III. Informação de apoio*

Câmara Municipal da Murtosa

Data:

27 de Março de 2012





## EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA	
<b>Direcção do projecto</b>	
Joaquim Manuel dos Santos Baptista [desde Janeiro.2012]	Presidente da Câmara Municipal da Murtosa
António Maria dos Santos Sousa [Novembro.2009 a Dezembro.2011]	Presidente da Câmara Municipal da Murtosa
<b>Coordenação</b>	
Januário Vieira da Cunha	Lic. Eng. Electrónica e Telecomunicações (UA)
<b>Equipa técnica</b>	
Daniel Bastos	Lic. Eng. Civil (UFP)
Carlos Guerreiro	Lic. Tec. Informação (UA)



METACORTEX, S.A.	
Direcção técnica	
José Sousa Uva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Recursos Naturais (ISA-UTL) [cédula profissional n.º 38804]
Gestora de projecto	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Co-gestor de projecto	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Equipa técnica	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Paula Amaral	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
João Moreira	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Carlos Caldas	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); MBA (UCP)
Mafalda Rodrigues	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Andreia Malha	Lic. Geografia e Desenvolvimento Regional (ULHT)
Sónia Figo	Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC)



## ÍNDICE

<i>Índice de Tabelas</i> .....	<i>iii</i>
<i>Índice de Figuras</i> .....	<i>vi</i>
<i>Índice de Modelos</i> .....	<i>vi</i>
<i>Acrónimos</i> .....	<i>vii</i>
<b>PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (SECÇÃO III)</b> .....	<b>1</b>
1. Inventário de meios e recursos .....	2
2. Lista de contactos.....	31
3. Modelos de relatórios e requisições .....	43
4. Modelos de comunicados .....	73
5. Lista de controlo de actualizações do Plano .....	130
6. Lista de registo de exercícios do Plano .....	132
7. Lista de distribuição do Plano.....	153
8. Legislação.....	156
8.1 Legislação estruturante .....	156
8.1.1 Lei de segurança interna .....	156
8.1.2 Conta de emergência .....	157
8.1.3 Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal .....	158
8.1.4 Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.....	160
8.1.5 Lei de bases da protecção civil.....	162
8.2 Legislação técnico-operacional.....	163
8.3 Legislação concorrente .....	164
8.4 Legislação aplicável à autarquia .....	164
8.4.1 Concessão de auxílios financeiros por calamidade.....	165
8.4.2 Lei das finanças locais.....	165
8.5 Legislação aplicável aos agentes de protecção civil.....	166
8.6 Legislação aplicável a organismos e entidades de apoio.....	168
8.7 Legislação relacionada com a prevenção de riscos de origem natural, tecnológica ou mista .....	169
8.7.1 Cheias e inundações.....	170
8.7.2 Secas.....	170



8.7.3 Incêndios urbanos .....	173
8.7.4 Acidentes industriais .....	174
8.7.5 Transporte de mercadorias perigosas .....	177
8.7.6 Defesa da floresta contra incêndios.....	181
8.8 Legislação complementar .....	182
9. Bibliografia .....	184
10. Glossário.....	189
10.1 Lista de acrónimos.....	190
11. Anexos .....	195
11.1 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais.....	196
11.2 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos tecnológicos .....	213
11.3 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos mistos.....	234
11.4 Acções de reabilitação .....	237
11.5 Triagem de feridos .....	245
11.6 Comunicações .....	249



## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Jardins-de-Infância .....	2
Tabela 2. Creches .....	3
Tabela 3. Actividades de tempos livres (ATL).....	3
Tabela 4. Escolas do ensino secundário.....	3
Tabela 5. Escolas do ensino básico .....	4
Tabela 6. Lares de repouso e centros de dia.....	5
Tabela 7. Hospital de referência e hospitais alternativos .....	6
Tabela 8. Centro de saúde e extensões de saúde.....	7
Tabela 9. Clínicas privadas .....	8
Tabela 10. Médicos .....	8
Tabela 11. Farmácias .....	9
Tabela 12. Infra-estruturas desportivas .....	10
Tabela 13. Empreendimentos turísticos .....	11
Tabela 14. Hipermercados e supermercados.....	11
Tabela 15. Empresas de distribuição de águas .....	11
Tabela 16. Restaurantes.....	12
Tabela 17. Empresas de construção civil .....	14
Tabela 18. Empresas prestadoras de serviços de engenharia .....	14
Tabela 19. Empresas de combustíveis e lubrificantes.....	15
Tabela 20. Oficinas de reparação automóvel e de venda de peças .....	15
Tabela 21. Empresas de venda de material e equipamento de comunicações.....	16
Tabela 22. Empresas fornecedoras de material e equipamento diverso.....	16
Tabela 23. Agências funerárias.....	17
Tabela 24. Viaturas de transporte de mercadorias da Câmara Municipal.....	18
Tabela 25. Viaturas de transporte de passageiros da Câmara Municipal .....	19
Tabela 26. Empresas de transporte de mercadorias .....	21
Tabela 27. Empresas de transporte de passageiros.....	21
Tabela 28. Maquinaria da Câmara Municipal.....	22
Tabela 29. Maquinaria das Juntas de Freguesia.....	22
Tabela 30. Empresas com maquinaria .....	23
Tabela 31. Veículos de saúde do Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa .....	24
Tabela 32. Viaturas e equipamentos do Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa .....	26



Tabela 33. Material e equipamento das viaturas do Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa .....	28
Tabela 34. Meios humanos e materiais da GNR .....	30
Tabela 35. Meios humanos e materiais da Autoridade Marítima Local.....	30
Tabela 36. Contactos da Comissão Municipal de Protecção Civil da Murtosa.....	32
Tabela 37. Contactos das Juntas de Freguesia .....	35
Tabela 38. Contactos de serviços da Câmara Municipal da Murtosa .....	35
Tabela 39. Contactos dos meios de comunicação .....	36
Tabela 40. Contactos dos radioamadores .....	36
Tabela 41. Contactos das Câmaras Municipais vizinhas.....	37
Tabela 42. Contactos de outros agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio .....	38
Tabela 43. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um sismo .....	79
Tabela 44. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um tsunami .....	83
Tabela 45. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de cheias e inundações.....	86
Tabela 46. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de ventos fortes, tornados e ciclones violentos.....	89
Tabela 47. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de secas .....	94
Tabela 48. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de calor .....	96
Tabela 49. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de vagas de frio.....	98
Tabela 50. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios florestais.....	100
Tabela 51. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios urbanos .....	102
Tabela 52. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de colapso/ estragos avultados em edifícios.....	107
Tabela 53. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de acidentes industriais .....	108
Tabela 54. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante acidentes em infra-estruturas hidráulicas .....	114
Tabela 55. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes viários.....	115
Tabela 56. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes com transporte de mercadorias perigosas.....	117



Tabela 57. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de concentrações humanas.....	119
Tabela 58. Tipo de informação a disponibilizar à população durante e após a ocorrência de terrorismo.....	121
Tabela 59. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de epidemias.....	127
Tabela 60. Controlo de actualizações do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa.....	131
Tabela 61. Exercícios, respectivos equipamentos e entidades a envolver.....	136
Tabela 62. Exercícios, respectivos cenários e objectivos.....	143
Tabela 63. Registo de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa.....	149
Tabela 64. Acompanhamento das acções previstas no cenário (ficha de controlo).....	150
Tabela 65. Formulário de avaliação do exercício.....	151
Tabela 66. Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa.....	153
Tabela 67. Características de perigo das mercadorias perigosas, por classe.....	178
Tabela 68. Sismos, tsunamis, cheias e inundações, galgamentos costeiros e secas.....	196
Tabela 69. Ventos fortes, tornados e ciclones violentos e onda de calor ou vaga de frio.....	206
Tabela 70. Incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes em infra-estruturas hidráulicas e colapso/estragos avultados em edifícios.....	213
Tabela 71. Acidentes viários, aéreos ou fluviais/marítimos e transporte de mercadorias perigosas.....	221
Tabela 72. Concentrações humanas, terrorismo e contaminação da rede pública de abastecimento de água.....	226
Tabela 73. Incêndios florestais.....	234
Tabela 74. Acções de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas.....	237
Tabela 75. Acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afectado.....	242
Tabela 76. Frequências REPC para o distrito de Aveiro (banda alta VHF).....	249
Tabela 77. Frequências ROB para o distrito de Aveiro.....	249
Tabela 78. Indicativos de chamada redes de rádio do distrito de Aveiro.....	250
Tabela 79. Indicativos municipais da rede de rádio do distrito de Aveiro.....	251



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Legislação específica de diferentes áreas relacionadas com a prevenção de riscos .....	169
Figura 2. Método START de triagem de vítimas.....	248

## ÍNDICE DE MODELOS

Modelo 1. Relatório de Situação .....	44
Modelo 2. Relatório Final.....	55
Modelo 3. Requisição de Meios e Bens.....	67
Modelo 4. Registo de Deslocados.....	69
Modelo 5. Comunicado de Medidas de Prevenção, Auto-Protecção e Aviso.....	75
Modelo 6. Comunicado de Ponto de situação e evolução de ocorrências.....	76
Modelo 7. Comunicado de declaração de alerta de âmbito municipal.....	77



## ACRÓNIMOS

ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

ARH - Administração da Região Hidrográfica

BVM - Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa

CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital

CMM - Câmara Municipal da Murtosa

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC - Comissão Nacional de Protecção Civil

CVP - Cruz Vermelha Portuguesa

DAS - Divisão de Águas e Saneamento, Serviços Urbanos e Ambiente

DGS - Direcção-Geral de Saúde

DPO - Divisão de Planeamento e Obras

FA - Forças Armadas

GAP - Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

GDH - Grupo Data Hora

GNR - Guarda Nacional Republicana

ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

IM - Instituto de Meteorologia

INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica



INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

ISS – Instituto de Segurança Social

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

PCO – Posto de Comando Operacional

PCTEA – Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPCM - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa

POAAP - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas

POM – Plano Operacional Municipal

REPC - Rede Estratégica de Protecção Civil

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil



Parte I – Enquadramento geral do plano

Parte II – Organização da resposta

Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV - Informação complementar

Secção I

Secção II

Secção III



## 1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Neste Ponto apresenta-se a lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis no concelho da Murtosa, incluindo listas detalhadas e actualizadas de peritos individuais nas matérias apropriadas, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência.

Tabela 1. Jardins-de-Infância

JARDINS-DE-INFÂNCIA NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Jardim de Infância de Celeiro	Rua Professor Abílio Ramos 3870-013 Bunheiro	Tel.: 234 866 253
	Jardim de Infância de S. Silvestre	Rua P. Manuel Ruela Pombo 3870-030 Bunheiro	Tel.: 234 866 255
MONTE	Jardim de Infância do Monte	Rua do Jornal "O Concelho da Murtosa"	Tel.: 234 866 784
MURTOSA	Jardim de Infância da Murtosa	Rua 25 de Abril 3870-152 Murtosa	Tel.: 234 867 880
	Jardim de Infância de Pardelhas	Rua da Fábrica	Tel.: 234 866 251
TORREIRA	Escola Básica Integrada com Jardim de Infância da Torreira	Av. da Circunvalação 3870-336 Torreira	Tel.: 234 830 010 Fax.: 234 830 019 torreira@ mail.telepac.pt



Tabela 2. Creches

CRECHES NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
MURTOSA	Santa Casa da Misericórdia da Murtosa	Rua da União Beneficiente Murtosense	Tel.: 234 860 360
	Centro Social e Paroquial Stª Maria da Murtosa	Travessa da Escolinha	Tel.: 234 867 149

Tabela 3. Actividades de tempos livres (ATL)

ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL'S) NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Câmara Municipal da Murtosa	Rua Cónego Manuel Nédio de Sousa	Tel.: 234 830 100 (CMM)

Tabela 4. Escolas do ensino secundário

ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
MURTOSA	Escola Secundária Padre António Morais da Fonseca	Rua da Saldida 3870-218 Murtosa	Tel.: 234 830 020 Fax.: 234 830 029 secretaria@pamf.edu.pt



Tabela 5. Escolas do ensino básico

ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
<b>ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO</b>			
BUNHEIRO	Escola Básica do 1.º Ciclo de Celeiro	Rua Professor Abílio Ramos 3870 – 015 Bunheiro	Tel.: 234 866 250 info@eb1-celeiro-murtosa.rcts.pt
	Escola Básica do 1.º Ciclo de S. Silvestre	São Silvestre 3870-030 Bunheiro	Tel.: 234 866 255
MONTE	Escola Básica do 1.º Ciclo de Monte	Rua Jornal do Concelho da Murtosa 3870 - 121 Murtosa	Tel.: 234 865 717 info@eb1-monte-murtosa.rcts.pt
MURTOSA	Escola Básica do 1.º Ciclo da Murtosa	Av. da Liberdade 3870-152 Murtosa	Tel.: 234 866 257 info@eb1-murtosa-n1.rcts.pt
	Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo Padre António Morais da Fonseca	Rua da Saldida 3870-218 Murtosa	Tel.: 234 830 020 Fax.: 234 830 029 secretaria@pamf.edu.pt
	Escola Básica do 1º Ciclo de Pardelhas	Rua da Fábrica	Tel.: 234 866 251
TORREIRA	Escola Básica Integrada com Jardim de Infância da Torreira	Av. da Circunvalação 3870-336 Torreira	Tel.: 234 830 010 Fax.: 234 830 019 torreira@mail.telepac.pt



Tabela 6. Lares de repouso e centros de dia

LARES DE REPOUSO E CENTROS DE DIA NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
LARES DE REPOUSO			
MONTE	"A nossa terra"	Rua D. Francisco Maria da Silva	Tel.: 234 866 388 Tel.: 234 098 341
MURTOSA	Santa casa da Misericórdia da Murtosa	Rua António José de Freitas Guimarães	Tel.: 234 860 360
	Lar Stº Estevão	Rua de Santo Estevão	Tel.: 234 866 271
CENTROS DE DIA			
BUNHEIRO	Centro Social e Paroquial do Bunheiro	Rua Dr. António Tavares Afonso e Cunha	Tel.: 234 865 186
MURTOSA	Santa casa da Misericórdia da Murtosa	Rua António José de Freitas Guimarães	Tel.: 234 860 360



Tabela 7. Hospital de referência e hospitais alternativos

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E HOSPITAL ALTERNATIVO PARA O CONCELHO DA MURTOSA			
CONCELHO	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
<b>HOSPITAIS DE REFERÊNCIA</b>			
AVEIRO	Hospital Infante D. Pedro, EPE - Aveiro	Av. Artur Ravara 3814-501 Aveiro	Tel.: 234 378 300 Fax.: 234 378 395 Fax.: 234 378 386 sec-geral@hdaveiro. min-saude.pt
COIMBRA	Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE	Av. Bissaya Barreto - Praceta Prof. Mota Pinto 3000-075 Coimbra	Tel.: 239 400 400 Fax.: 239 823 097 casec@ huc.min-saude.pt
ESTARREJA	Hospital Visconde de Salreu - Estarreja	Apartado 46 3860-756 Estarreja	Tel.: 234810000 Fax.: 234810006 geral@hvsalreu. min-saude.pt
OVAR	Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar	Av. Dr. Nunes da Silva 3880-113 Ovar	Tel.: 256 579 200 Fax.: 256 579 209 Fax.: 256 590 007 hfzovar@hovar. min-saude.pt
<b>HOSPITAL ALTERNATIVO</b>			
SANTA MARIA DA FEIRA	Hospital de S. Sebastião	Rua Dr. Cândido de Pinho 4520-211 Santa Maria da Feira	Tel.: 256 379 700 Fax: 256 373 867 hss@hospitalfeira. min-saude.pt



Tabela 8. Centro de saúde e extensões de saúde

CENTRO DE SAÚDE E EXTENSÕES DE SAÚDE NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
MURTOSA	Centro de Saúde da Murtosa	Rua União Beneficente Murtoense 3870-264 Murtosa	Tel.: 234 860 210 Fax.: 234 865 410 csmurtosa@ csmurtosa. min-saude.pt
	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Murtosa (C.S. Murtosa)	Rua União Beneficente Murtoense 3870-264 Murtosa	Tel.: 234 860 210
BUNHEIRO	Extensão de Saúde Bunheiro (C. S. Murtosa)	Rua Padre Gonçalo Antonio Tavares Sousa, n.º7 3870-034 Bunheiro	Tel.: 234 867 915 extbunheiro@ csmurtosa. min-saude.pt
TORREIRA	Extensão de Saúde Torreira (C. S. Murtosa)	Rua Saudade 3870-340 Torreira	Tel.: 234 838 210 exttorreira@ csmurtosa. min-saude.pt



Tabela 9. Clínicas privadas

CLÍNICAS PRIVADAS NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Centro Médico da Murtosa	Rua da Zona Industrial	Tel.: 234 865 565
MURTOSA	Clínica de Pardelhas	Rua Carlos Sousa Ferreira	Tel.: 234 866 440
	Centro Óptico da Murtosa	Praça Jaime Afreixo	Tel.: 234 866 997

Tabela 10. Médicos

MÉDICOS NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	RESIDÊNCIA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Dr. António Vilar	Rua Dr. João Carlos Vaz da Cunha	
MURTOSA	Dr.ª Aurora Nunes	Rua D. Maria das Dores Tavares de Sousa	Tel.: 234 866 518
	Dr. Francisco Valente	Rua 9 de Abril	Tel.: 234 865 718



Tabela 11. Farmácias

FARMÁCIAS NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Farmácia Santos Leite	Rua António José Oliveira Guerra 3870-195 Murtosa	Tel.: 234 865 286 Fax.: 234 865 286
MURTOSA	Farmácia Júlio Baptista Unipessoal Lda.	Rua José M Barbosa 15, Pardelhas 3870-214 Murtosa	Tel.: 234 865 259
	Farmácia Portugal	Av. Emigrante 3870-153 Murtosa	Tel.: 234 867 872
TORREIRA	Maria Eugénia Marques Pinho – Sociedade Unipessoal Lda.	Av. Hintze Ribeiro 37, 3870-323 Torreira	Tel.: 234 838 440



Tabela 12. Infra-estruturas desportivas

INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
<b>ESTÁDIOS</b>			
MONTE	Estádio Municipal da Murtosa	Av. do Emigrante	Tel.: 234 830 100 (CMM)
<b>PAVILHÕES</b>			
MONTE	Pavilhão da Associação Cultural e Desportiva do Monte	Rua da A.C.D.M.	Tel.: 234 185 651
	Pavilhão da Escola EB 2,3 c/ Sec. P. Ant. M. Fonseca	Rua da Saldida	Tel.: 234 865 146
MURTOSA	Pavilhão Desportivo da Murtosa	Rua do Pavilhão	Tel.: 234 867 441 Tlm.: 966 602 402 (JFM)
TORREIRA	Pavilhão da Escola EBI/JI da Torreira	Av. da Circunvalação	Tel.: 234 830 010



Tabela 13. Empreendimentos turísticos

EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
TORREIRA	Pousada da Ria	E. N. 327 - Bico do Muranzel	Tel.: 234 860180
	Hotel Jardins da Ria	Urbanização Jardins da Ria - Bico do Muranzel	Tel.: 234860720
	Estalagem Riabela	E. N. 327	Tel.: 234 838 137 Tel.: 234 838 091
	Residencial Albertina	Travessa Arrais Faustino	Tel.: 234838306

Tabela 14. Hipermercados e supermercados

HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS NO CONCELHO DA MURTOSA				
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	TIPO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	MiniPreço	Supermercado	Rua Reitor Ruela - Bunheiro	-
MURTOSA	Supermercado de Pardelhas	Supermercado	Av. 29 de Outubro - Pardelhas	Tel.: 234 865 580

Tabela 15. Empresas de distribuição de águas

EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NO CONCELHO DA MURTOSA				
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	TIPO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	António Maria Sardo & Filhos, Lda.	Armazéns	Zona Industrial (lote 15) Bunheiro	Tel.: 234 865 166



Tabela 16. Restaurantes

RESTAURANTES NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	"A nossa tasca"	Rua do Forno	Tlm.: 914268124
MURTOSA	Tasquina de S. Lourenço	Rua Carlos Sousa Ferreira	Tel.: 234 866 697
	Restaurante Primavera	Rua António José de Freitas Guimarães	Tel.: 234 867 397
	Escondidinho	Beco do Fontes	Tel.: 234 867 713
	Feira dos Cinco	Praça Egas Moniz	Tel.: 234 866 205
	Moliceiro	Rua Vasco da Gama	Tel.: 234 865 191
	Bico	Rua Vasco da Gama	Tel.: 234 86 54 13
TORREIRA	O Casarão	E.N. 327	Tel.: 234 831 527
	Riabela	E.N. 327	Tel.: 234 838 137 Tel.: 234 838 091
	Veleiro	Av. Eng. Duarte Pacheco	Tel.: 234 838 650
	Varina	Av. Eng. Duarte Pacheco	Tel.: 234 831 663
	Avenida-Praia	Praça da Varina	Tel.: 234 838 494
	Restaurante Moliceiro	Praça da Varina	Tel.: 234 838 235
	Restaurante Alberto	Praça da Varina	Tel.: 234 831 524
	Tasco do Tio Alberto	Beco dos Sebolões	Tel.: 234 831 220 Tlm.: 965 125 038
	Restaurante Bastos	Rua Arrais João Faustino	Tel.: 234 838 282
	Restaurante Xávega-Mar	Rua dos Marinheiros	Tel.: 234 838 544



RESTAURANTES NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
TORREIRA	Restaurante Jardins da Ria	Urbanização Jardins da Ria - Muranzel	Tel.: 234 860 720
	Pizaria Romana	Praça da Varina	Tel.: 234 838 415
	Passoeira	Av. Eng. Duarte Pacheco	Tel.: 234 838 632
	Calábria-mar	Av. António Augusto valente de Almeida	Tel.: 234 838 932



Tabela 17. Empresas de construção civil

EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DA MURTOSA				
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	TIPO DE MÁQUINA)	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	FOPIC	Retroescavadora	Rua P. Dr. Gonçalo António Tavares Sousa	Tlm.: 965 088 210
		Pá Carregadora		
		Mini Pá carregadora Bobcat		
		Porta-Máquinas		
	Casa Barrega	Retroescavadora	Rua Dr. António Tavares Afonso e Cunha	Tel.: 234 865 514
		Pá Carregadora		
	Vitor Malafaia	Retroescavadora	Rua do Casal	Tel.: 234 865 876
		Rotativa de lagartas		
		Porta-Máquinas		
	Maquiria	Retroescavadora	Rua Manuel José Dias	Tlm.: 939 364 195
Rotativa de lagartas				
Porta-Máquinas				

Tabela 18. Empresas prestadoras de serviços de engenharia

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	FOPIC	Rua P. Dr. Gonçalo António Tavares Sousa	Tlm.: 965 088 210



Tabela 19. Empresas de combustíveis e lubrificantes

EMPRESAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	GASPE	E.N. 109-5	
	GAPOR	E.N. 109-5	Tel.: 234 866 506
MURTOSA	Auto-Viação da Murtosa	Rua José Maria Barbosa	Tel.: 234 860 120
TORREIRA	Combustíveis da Varela	E.N. 327	Tel.: 234 838 154

Tabela 20. Oficinas de reparação automóvel e de venda de peças

OFICINAS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL E DE VENDA DE PEÇAS NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Garagem Brandão	Rua Prof. Ruela Ramos	Tel.: 234 851 151
	Vitor Henriques	Rua das Mestras	Tlm.: 934 147 268
	Auto Barbosa	Rua do Outeiro Alto	Tel.: 234 865 010
MURTOSA	Fernando Manuel Jarmelo Santos	Av. do Emigrante	Tel.: 234 865 445
	Auto-Reparadora do Bico	Rua Vasco da Gama	Tel.: 234 265 113



Tabela 21. Empresas de venda de material e equipamento de comunicações

EMPRESAS DE VENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES PARA O CONCELHO DA MURTOSA			
CONCELHO	NOME/ DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Jopires-Terraplanagem Construção e Obras Públicas Lda.	Zona Industrial do Bunheiro	234841709

Tabela 22. Empresas fornecedoras de material e equipamento diverso

EMPRESAS FORNECEDORAS DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DIVERSO NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
<b>GUINDASTES E GRUAS</b>			
BUNHEIRO	Jopires-Terraplanagem Construção e Obras Públicas Lda.	Zona Industrial do Bunheiro	Tel.: 234 841 709
<b>GERADORES ELÉCTRICOS</b>			
BUNHEIRO	FOPIC	Rua P. Dr. Gonçalo António Tavares Sousa	Tlm.: 965 088 210



Tabela 23. Agências funerárias

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS NO CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Agência Funerária Alma Cristi	Rua P. Manuel Ruela Pombo	
	Agência Funerária de Ovar (TONY)	Rua dos Passadouros	Tlm.: 919 589 606
MONTE	Agência Funerária Conde	Rua da Igreja	Tel.: 234 865 303
MURTOSA	Agência Funerária Rebimbas Lda.	Rua P. Dr. Gonçalo António Tavares Sousa	Tlm.: 919 112 963
	Agência Funerária Gonzaga de Maria da Conceição dos Santos Silva Sousa	R. Padre Manuel J. Valente 3870-172 Murtosa	Tel.: 234 865 168



Tabela 24. Viaturas de transporte de mercadorias da Câmara Municipal

VIATURAS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA		
TIPO DE VEÍCULO	MATRÍCULA	CONTACTOS
<b>VIATURAS LIGEIRAS</b>		
Ligeiro carga - Iveco	GD-47-20 (ano: 1987)	Tel.: 234 830 100
Ligeiro carga - Ford Transit	16-30-RB (ano: 2000)	
Ligeiro carga - Toyota	74-AS-74 (ano: 2005)	
Ligeiro carga - Toyota Dina 250	89-35-MM (ano: 1998)	
Ligeiro misto - Mitsubishi	77-96-HB (ano: 1996)	
Ligeiro misto - Nissan	63-AT-64 (ano: 2005)	
Ligeiro misto - Nissan Navarra c/D 4x4LE	89-BF-78 (ano: 2006)	



Tabela 25. Viaturas de transporte de passageiros da Câmara Municipal

VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA			
TIPO DE VEÍCULO	N.º DE LUGARES	MATRÍCULA	CONTACTOS
<b>VIATURAS LIGEIRAS</b>			
Toyota	9	57-07-MJ (ano: 1998)	Tel.: 234 830 100
Nissan Primera		XP-81-12 (ano: 1991)	
Renault Clio		92-80-HE (ano: 1996)	
Renault Clio		92-94-HE (ano: 1996)	
Renault Clio		64-76-JM (ano: 1998)	
Renault Clio		27-45-HE (ano: 1996)	
Renault 4 - GTR		QX-90-12 (ano: 1991)	
Volkswagen Golf		09-99-ME (ano: 1998)	
Audi A6		56-29-TO (ano: 2002)	
Ligeiro misto		89-BF-78	
Motociclo Casal		96-FV-06 (ano: 1987)	
Motociclo Casal Boss		MRS-42-50 (ano: 1993)	



VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA			
TIPO DE VEÍCULO	N.º DE LUGARES	MATRÍCULA	CONTACTOS
<b>VIATURAS PESADAS</b>			
Pesado - RSU Volvo FL 7		04-42-DR (ano: 1994)	Tel.: 234 830 100
Pesado - RSU Volvo FL6		QM-34-12 (ano: 1987)	
Autocarro Mercedes Benz	55	36-SE-66 (ano: 2008)	
Autocarro Iveco	20	69-13-MJ (ano: 1998)	



Tabela 26. Empresas de transporte de mercadorias

EMPRESAS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS NO CONCELHO DA MURTOSA				
NOME DA EMPRESA	TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA	MORADA	CONTACTOS
Maquiria		20 t		Tlm.: 939 364 195
Victor Malafaia		20 t + 15 t		Tel.: 234 865 876

Tabela 27. Empresas de transporte de passageiros

EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DA MURTOSA				
NOME DA EMPRESA	TIPO DE VEÍCULO	N.º DE LUGARES	MORADA	CONTACTOS
Auto-Viação da Murtosa, Lda.		6 viaturas de 15 lugares	Rua José Maria Barbosa Pardelhas	Tel.: 234 860 120
		2 viaturas de 25 lugares		
		1 viatura de 40 lugares		
		3 viaturas de 52 lugares		
		6 viaturas de 54 lugares		
		1 viatura de 55 lugares		
		1 viatura de 56 lugares		



Tabela 28. Maquinaria da Câmara Municipal

MAQUINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA		
TIPO DE VEÍCULO	MATRÍCULA	CONTACTOS
Dumper Astel VN (ano: 2000)		Tel.: 234 830 100
Máquina de Limpeza das praias STR 2000 (ano: 2002)		
Mini Pá-carregadora Bobcat (ano: 2001)		
Pá Carregadora (rastos) Caterpillar Liebherr (ano:1989)		
Pesado carga Toyota Dina (ano: 1995)	27-31-FL	
Retroescavadora JCB (ano: 1995)		
Tractor Same (ano: 1992)	VE-25-63	
Tractor Marshall (ano: 1988)	QD-44-90	

Tabela 29. Maquinaria das Juntas de Freguesia

MAQUINARIA DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA MURTOSA				
JUNTA DE FREGUESIA	TIPO DE MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	MORADA	CONTACTOS
MURTOSA	Dumper	José Morais	Rua da Saldida	Tlm.: 966 602 402
TORREIRA	Dumper	José Marques	Rua António da Cruz Barbosa	Tlm.: 969 521 643 Tlm.: 914 506 776



Tabela 30. Empresas com maquinaria

EMPRESAS COM MAQUINARIA NO CONCELHO DA MURTOSA				
FREGUESIA	TIPOLOGIA	QUANTIDADE	PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL	CONTACTOS
BUNHEIRO	Retroescavadora	1	Casa Barrega, Materiais de Construção, Lda.	Tel.: 234 865 514
	Pá -carregadora	1		
	Grua	1	Jopires - Terraplanagens, Construção e Obras Públicas, Lda.	Tel.: 234 841 709
	Porta Máquinas (Zorra)	1		
	Mini Pá-carregadora Bobcat	1	FOPIC - Construção e Investimentos, Lda.	Tel.: 234 866 140
	Retroescavadora	1		
	Pá-carregadora	1		
	Porta Máquinas (Zorra)	1		
	Gerador	1		
	Retroescavadora	1	Maquiria - Terraplanagens e Transportes, Lda.	Tel.: 234 867 723
	Giratória de rastos	1		
	Porta Máquinas (Zorra)	1		
	Retroescavadora	1	Victor Manuel Almeida Malafaia	Tel.: 234 865 876
	Giratória de rastos	1		
	Porta Máquinas (Zorra)	1		
MURTOSA	Retroescavadora	1	Gualdino de Pinho Henriques	Tel.: 234 865 400
	Porta Máquinas (Zorra)	1		
TORREIRA	Retroescavadora	1	David Esteves Pinto	Tel.: 234 838 255



Tabela 31. Veículos de saúde do Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa

VEÍCULOS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA				
VIATURAS				
TIPOLOGIA	MATRÍCULA	MARCA	ANO	LOTAÇÃO
<b>AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE DOENTES (ABTD)</b>				
ABTD 01	19-42-LZ	Ford Transit	10-1998	4+1 maca
ABTD 02	85-BD-17	Ford Transit	01-2006	5+1 maca
ABTD 05	87-08-QC	Ford Transit	08-2000	5+1 maca
ABTD 06	04-83-RD	Ford Transit	02-2001	5+1 maca
ABTD 07	23-24-OU	Ford Transit	01-2000	4+1 maca
ABTD 08	11-49-UZ	Ford Transit	05-2003	5+1 maca
ABTD 09	95-24-NC	Ford Transit	04-1999	3+2 maca
<b>AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE MÚLTIPLO (ABTM)</b>				
ABTM 01	03-53-ZD	Ford Transit	11-2004	7+2 cadeira
ABTM 02	96-HV-67	Ford Transit	07-2009	7+2 cadeira
ABTM 03	85-EX-13	Ford Transit	12-2008	7+2 cadeira
ABTM 04	75-85-TZ	Ford Transit	08-2002	7+2 cadeira
ABTM 05	93-55-UP	Ford Transit	02-2003	7+2 cadeira
ABTM 06	31-20-VV	Ford Transit	12-2003	7+2 cadeira
ABTM 07	12-56-ZP	Ford Transit	02-2005	7+2 cadeira
ABTM 08	54-AZ-76	Ford Transit	12-2005	7+2 cadeira
ABTM 09	90-37-SA	Ford Transit	07-2001	7+2 cadeira
ABTM 10	21-IG-88	Ford Transit	10-2009	7+2 cadeira



VEÍCULOS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA				
VIATURAS				
TIPOLOGIA	MATRÍCULA	MARCA	ANO	LOTAÇÃO
AMBULÂNCIA DE SOCORRO (ABSC)				
ABSC 01	52-26-ZI	Ford Transit	12-2004	4+1 maca
ABSC 02	30-CL-41	Ford Transit	11-2006	4+1 maca
ABSC 03	50-GR-30	Ford Transit	10-2008	4+1 maca



Tabela 32. Viaturas e equipamentos do Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa

VIATURAS E EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA						
VIATURAS						
TIPOLOGIA	MATRÍCULA	MARCA	ANO	LOTAÇÃO	CAPACIDADE I/ ÁGUA	CAPACIDADE I/ ESPUMIFERO
VEICULO LIGEIRO DE COMBATE A INCÊNDIOS (VLCI)						
VLCI 01	84-GJ-84	Land Rover Defender	08-2008	5	900	
VLCI 02	RQ-59-66	Toyota Hilux	10-1991	5	500	
VEICULO FLORESTAL DE COMBATE A INCÊNDIOS (VFCI)						
VFCI 01	73-25-FU	Mercedes 917	10-1995	5	2 000	
VFCI 02	ZE-74-04	Mercedes 1211	07-1963	3	2 500	
VEÍCULO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA TÁCTICO (VSAT)						
VSAT 01	35-23-BR	Toyota Dina	02-1993	5	1 000	50
VEICULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS (VUCI)						
VUCI 01	73-AV-89	Renault	01-2005	7	4 000	250
VEICULO TANQUE TÁCTICO RURAL (VTTR)						
VTTR 01	36-98-TJ	Renault Kerax	04-2002	3	9 000	
VEICULO TANQUE TÁCTICO URBANO (VTU)						
VTU 01	72-74-SX	Renault Kerax	01-2002	2	15 000	300



VIATURAS E EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA						
VIATURAS						
TIPOLOGIA	MATRÍCULA	MARCA	ANO	LOTAÇÃO	CAPACIDADE I/ ÁGUA	CAPACIDADE I/ ESPUMIFERO
VEÍCULO DE COMANDO TÁCTICO (VCOT)						
VCOT 01	46-78-FP	Nissan Patrol	08-1995	5		
VEÍCULO DE OPERAÇÕES ESPECÍFICAS (VOPE)						
VOPE 01	93-25-NH	Yamaha2 50	05-1999	1		
VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TÁCTICO (VTPT)						
VTPT 01	92-99-TF	Land Rover Defender	04-2002	9		
EQUIPAMENTO DIVERSO						
BRTS 01	-	Yamaha 20 Hp	1998			
BRTS 02	-	Honda 40 Hp	1999			
MRSA 01	-	Tigershark 900	2001			

BRTS – Barco de reconhecimento e Transporte Semi-Rigido; MRSA – Mota de Reconhecimento e salvamento aquático



Tabela 33. Material e equipamento das viaturas do Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa

MATERIAL E EQUIPAMENTO DAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA				
TIPOLOGIA	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ANO
<b>VEÍCULO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA TÁCTICO (VSAT)</b>				
VSAT 01	GRUPO ENERGÉTICO	HOLMATRO	3.5 Hp	
VSAT 01	GERADOR	BRIGGS&STRATTON	4.2 KVA 8 Hp	
VSAT 01	MOTO-BOMBA	BRIGGS&STRATTON	50" 9 Hp	
VSAT 01	MOTO-SERRA	ALPINA	P500	
<b>VEICULO LIGEIRO DE COMBATE A INCÊNDIOS (VLCI)</b>				
VLCI 01	MOTO-BOMBA	HONDA QP205S	50" 5,5 Hp	2006
VLCI 01	MOTO-SERRA	ALPINA	P500	
VLCI 02	MOTO-BOMBA	BRIGGS&STRATTON	50" 8 Hp	
<b>VEICULO FLORESTAL DE COMBATE A INCÊNDIOS (VFCI)</b>				
VFCI 01	MOTO-BOMBA	HONDA WB30XT	70" 5,5 Hp	2006
VFCI 01	MOTO-SERRA	DYNAMAC	DY51	
VFCI 02	MOTO-BOMBA	LOMBARDINI 3LD510	50"	
<b>VEICULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS (VUCI)</b>				
VUCI 01	MOTO-BOMBA	HONDA WB30XT	70" 5,5 Hp	2004
VUCI 01	GRUPO ENERGÉTICO	HOLMATRO	PU 5	
VUCI 01	GERADOR	Honda	5,0 KVA 13 Hp	
VUCI 01	MOTO-DISCO	HOMELITE	12"	
VUCI 01	MOTO-SERRA	DYNAMAC	DY51	



MATERIAL E EQUIPAMENTO DAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA				
TIPOLOGIA	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ANO
VEICULO TANQUE TÁCTICO RURAL (VTTR)				
VTTR 01	MOTO-BOMBA	LOMBARDINI 9LD625/2	2X70"mm	
VTTR 01	MOTO-BOMBA	HONDA WB30XT	70" 5,5 Hp	2006
VEICULO TANQUE TÁCTICO URBANO (VTU)				
VTU 01	GERADOR	SACHS	7.5KVA	
VTU 01	MOTO-BOMBA Elect.	ESCOOL	50"mm	
VTU 01	MOTO-BOMBA	HONDA WB30XT	70" 5,5 Hp	2003
VEÍCULO DE COMANDO TÁCTICO (VCOT)				
VCOT 01	GERADOR	YAMAHA	2.2 KVA	
QUARTEL				
Quartel	GERADOR "FIXO"	DEUTZ F4L912	43 KVA	
REBOQUE				
Reboque	GERADOR	DEUTZ F4L912	43 KVA	
Reboque	GERADOR	LOMBARDINI LGA340	7 KVA	
Reboque	MOTO-BOMBA	BACHERT WV 1300	2X70"mm	
APOIO				
Apoio	MOTOSSERRA	DYNAMAC	DY51	



Tabela 34. Meios humanos e materiais da GNR

MEIOS MATERIAIS E HUMANOS DA GNR DO CONCELHO DA MURTOSA					
POSTO TERRITORIAL	RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURA/ MOTO		OUTRO MATERIAL/ EQUIPAMENTO	
		TIPOLOGIA	N.º	DESCRIÇÃO	N.º
MURTOSA	5	Viaturas ligeiras	2		
		Viaturas ligeiras Todo-o-Terreno	1		
		Motociclos	2		

Tabela 35. Meios humanos e materiais da Autoridade Marítima Local

MEIOS MATERIAIS E HUMANOS DA AUTORIDADE MARÍTIMA LOCAL		
DESIGNAÇÃO	RECURSOS HUMANOS (n.º)	RECURSOS MATERIAIS/EMBARCAÇÕES
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO	6 Militares	1 bote
COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA	1 Graduado 20 Agentes	1 EAV (Embarcação De Alta Velocidade) 1 embarcação semi-rígida
ESTAÇÃO SALVA VIDAS DE AVEIRO	Guarnição da Embarcação Salva-Vidas (3 H)	Embarcação salva-vidas "N. Sra. dos Navegantes" 1 embarcação Semi-rígida 1 bote



## 2. LISTA DE CONTACTOS

Neste Ponto apresenta-se a lista dos contactos das entidades que fazem parte da Comissão Municipal de Protecção Civil assim como de outros agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio ao PMEPCM, nomeadamente, equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento.



Tabela 36. Contactos da Comissão Municipal de Protecção Civil da Murtosa

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA							
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	CORREIO ELECTRÓNICO
CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA	Joaquim Manuel dos Santos Baptista	Presidente	Paços do Concelho da Murtosa Praça do Município, 1 3870-101 Murtosa	234 830 100			
	Januário Cunha	Vereador		234 865 856	961 320 733		januario.cunha@cm-murtosa.pt
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA	Daniel Bastos	Comandante	Avenida do Emigrante 3870-153 Murtosa	234 865 666	966 498 500		daniel.bastos@cm-murtosa.pt
GNR			Urbanização da Acabada Paredelhas 3870-217 Murtosa	234 865 145		234 866 606	
CENTRO DE SAÚDE DA MURTOSA	Ana Paula Rodrigues		Rua União Beneficente Murtoense 3870-264 Murtosa	234 860 210	913 648 680	234 865 410	anua-rodrigues@hotmail.com
AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL							
HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, EPE (Aveiro)			Av. Artur Ravara 3814-501 Aveiro	234 378 300		234 378 395/ 234 378 386	sec-geral@hdaveiro.min-saude.pt



## COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA

ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	CORREIO ELECTRÓNICO
CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE AVEIRO – Serviço local da Murtosa			Edifício da Casa do Povo, Zona da Acabada, Bloco 4 R/C Dto 3870-101 Murtosa	234 865 245		234 865 091	CDSSAveiro@seg-social.pt
AUTORIDADE MARÍTIMA LOCAL	CFR João Afonso Marques Coelho Gil	Capitão do Porto de Aveiro	Forte da Barra - Apartado 5, 3834 - 908 Gafanha da Nazaré	234 397 249	916 352 408		capitaoporto.aveiro@marinha.pt
		Substituto: 2º Comandante da PM	Forte da Barra - Apartado 5, 3834 - 908 Gafanha da Nazaré	234 397 235	916 352 432		2comandantepm.aveiro@marinha.pt
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA	Miguel da Silva Alho	Vogal	Rua Luís de Camões 3870-236 Murtosa	234 860 360	936 925 132	234 860 361	alho@misericordiamurtosa.pt alho@miguelalho.com
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA	Sandra Manuela Ramos de Oliveira	Adjunto da Direcção			919 948 513 926 726 564		sandraoliveira@gmail.com



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA

ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	CORREIO ELECTRÓNICO
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (AGRUPAMENTO 824 - TORREIRA)	Manuel João Raposo Pilré	Chefe	Estrada Nacional 327 Quintas do Sul 3870-304 Torreira		968 072 335		<a href="mailto:joaopilre@hotmail.com">joaopilre@hotmail.com</a>
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (AGRUPAMENTO 190 - MURTOSA)	Maria José	Chefe	Praça Araújo e Castro Murtosa 3870-155 Murtosa				<a href="mailto:geral@agr190.cne-escutismo.pt">geral@agr190.cne-escutismo.pt</a>



Tabela 37. Contactos das Juntas de Freguesia

JUNTAS DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA MURTOSA			
JUNTA DE FREGUESIA	NOME DO PRESIDENTE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
BUNHEIRO	Daniel Henriques de Bastos	Av. S. Mateus	Tel.: 234 867 450 Tlm.: 966 498 500
MONTE	José Manuel Miranda da Cunha	Rua da Junta de Freguesia	Tel.: 234 866 094 Tlm.: 965 125 462
MURTOSA	José dos Santos Ribeiro de Morais	Praceta Dr. Araújo e Castro	Tel.: 234 867 441 Tlm.: 966 602 402
TORREIRA	José Gonçalo Vieira Marques	Av. Hintze Ribeiro	Tel.: 234 831 214 Tlm.: 914 506 776

Tabela 38. Contactos de serviços da Câmara Municipal da Murtosa

SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA	
SERVIÇO	CONTACTOS
Central (geral)	Tel.: 234 830 100
Secretaria	Tel.: 234 830 101
Contabilidade	Tel.: 234 830 102
Tesouraria	Tel.: 234 830 103
Serviço Águas	Tel.: 234 830 104
Serviço Obras	Tel.: 234 830 105



Tabela 39. Contactos dos meios de comunicação

MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O CONCELHO DA MURTOSA			
FREGUESIA/ CONCELHO	NOME/ DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
JORNAIS			
BUNHEIRO	Jornal "O Concelho da Murtosa"	Rua P. Manuel Ruela Pombo	Tlm.: 936 165 997
ESTAÇÕES DE RÁDIO			
MONTE	Saldida, F.M.	Rua da Junta de Freguesia	Tel.: 234 867 860

Tabela 40. Contactos dos radioamadores

RADIOAMADORES NO CONCELHO DA MURTOSA		
NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
José Emanuel Ribeiro Sá	Tv. Rego Dagua 5 3870-124 Murtosa	-



Tabela 41. Contactos das Câmaras Municipais vizinhas

CÂMARAS MUNICIPAIS VIZINHAS DO CONCELHO DA MURTOSA			
CÂMARA MUNICIPAL	NOME DO PRESIDENTE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
ALBERGARIA-A-VELHA	João Agostinho Pinto Pereira	Praça Ferreira Tavares 3850-053 Albergaria-a-Velha	Tel.: 234 529 300 Fax: 234 522 225 geral@cm-albergaria.pt
AVEIRO	Élio Manuel Delgado da Maia	Praça da República Apartado 244 3810 - 156 Aveiro	Tel.: 234 406 300 Fax: 234 406 301 geral@cm-aveiro.pt
ESTARREJA	José Eduardo Alves Valente de Matos	Praça Francisco Barbosa 3864-001 Estarreja	Tel.: 234 840 600 Fax: 234 840 607 geral@cm-estarreja.pt
OVAR	Manuel Alves de Oliveira	Praça da República 3880 - 141 Ovar	Tel.: 256 581 300 (geral) Tel.: 256 581 301 (presidência) Fax: 256 586 611 gapresidencia@cm-ovar.pt



Tabela 42. Contactos de outros agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio

OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal 7585 - 2611-865 Amadora	Tel.: 214 728 200 Fax: 214 719 074
Agência Portuguesa do Ambiente (ex-Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.)	<u>Ria de Aveiro:</u> Rua do Carmo, 20 R/C 3810-127 Aveiro	Tel.: 234 891050 Fax: 234 891051
Agência Portuguesa do Ambiente (ex-Instituto da Água)	Avenida Almirante Gago Coutinho, 30 1049 - 066 Lisboa	Tel.: 218 430 000 Fax: 218 473 571
Águas da Região de Aveiro	Rua Capitão Sousa Pizarro, 60 3810-076 Aveiro	Tel.: 234 378 230 Fax: 234 378 246 <a href="mailto:geral@adra.pt">geral@adra.pt</a>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa	Avenida do Emigrante 3870-153 Murtosa	Tel.: 234 865 856 Fax: 234 866 089
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) - Direcção Regional de Florestas do Centro	Quinta do Soqueiro - Rua Cónego António Barreiros 3500-093 Viseu	Tel.: 232 427 510 Fax: 232 427 559 <a href="mailto:drf.centro@afn.min-agricultura.pt">drf.centro@afn.min-agricultura.pt</a>
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)	Av. do Forte em Carnaxide 2794 - 112 Carnaxide	Tel.: 214 247 100 Fax: 214 247 180 <a href="mailto:geral@prociv.pt">geral@prociv.pt</a>
Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Aveiro	Praça Marquês de Pombal Ed. Gov. Civil 3810-133 Aveiro	Tel.: 234 403 742 Fax: 234 403 746 <a href="mailto:cdos.aveiro@prociv.pt">cdos.aveiro@prociv.pt</a>
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro	Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 Coimbra,	Tel.: 239 400 100 Fax: 239 400 115 <a href="mailto:geral@ccdr.pt">geral@ccdr.pt</a>



OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Delegação de Aveiro	Rua das Pombas, nº 5 3810-150 Aveiro	Tel.: 234 426 463 Fax: 234 385 129
EDP – Serviço Nacional	Praça Marquês de Pombal, 12 1250 – 162 Lisboa	Tel.: 808 501 000 (linha azul) Tel.: 210 01 25 00 Fax: 210 02 14 03
EP - Estradas de Portugal, SA Delegação Regional de Aveiro	Rua da Batalha Quinta do Simão Esgueira 3801-903 Aveiro	Tel.: 234 303 100 Fax: 234 303 126
Estado-Maior-General das Forças Armadas	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas Ministério da Defesa Nacional Av. Ilha da Madeira,1 1400-204 Lisboa	Tel.: 213 038 520 Fax: 213 019 555 <a href="mailto:gcrp@sg.mdn.gov.pt">gcrp@sg.mdn.gov.pt</a>
	Gabinete General CEMGFA Assessor Relações Públicas Endereço: Av. Ilha da Madeira, 1 1449-004 Lisboa	Tel.: 213 038 190 Tlm.: 966 226 463 Fax: 213 035 562 <a href="mailto:emgfa_rp@emgfa.pt">emgfa_rp@emgfa.pt</a>
Força Aérea Portuguesa	Avenida Leite de Vasconcelos 2614 – 516 Amadora	Tel.: 214 723 500 Fax: 214 713 237
GNR – Equipas Cinotécnicas da Unidade de Intervenção	Calçada da Ajuda, 231 1349 – 016 Lisboa	Tel.: 213 612 000 Fax: 213 612 044
IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico	Palácio Nacional da Ajuda 1349-021 Lisboa	Tel.: 213 614 201 Fax: 213 637 047 <a href="mailto:igespar@igespar.pt">igespar@igespar.pt</a>
Instituto de Meteorologia (IM)	Rua C do Aeroporto 1749 – 077 Lisboa	Tel.: 218 447 000 Fax: 218 402 370



OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC)	Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto da Portela 1749 – 034 Lisboa	Tel.: 218 423 500 Fax: 218 473 585
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Rua de Santa Marta, 55 1169 - 230 Lisboa	Tel.: 213 507 900 Fax: 213 507 984 <a href="mailto:icnb@icnb.pt">icnb@icnb.pt</a>
	Av. João Crisóstomo, 26-28 1069-040 Lisboa	Tel.: 213 124 800 Fax: 213 124 988 <a href="mailto:info@afn.min-agricultura.pt">info@afn.min-agricultura.pt</a>
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	Av. D. João II, nº 1.8.01D Edifício H Campus da Justiça Apartado 8295 1803-001 Lisboa	Tel.: 217 985 500 Fax: 217 817 693 <a href="mailto:dgrn@dgrn.mj.pt">dgrn@dgrn.mj.pt</a>
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) Delegação Regional do Centro	Estrada das Eiras - Edifício B - Side 3030-299 Coimbra	Tel.: 239 797 800 Fax: 239 797 825 <a href="mailto:inem.centro@inem.pt">inem.centro@inem.pt</a>
Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), I.P. Delegação do Centro	Largo da Sé Nova 3000 – 213 Coimbra	Tel.: 239 85 42 20 Fax: 239 83 64 70 <a href="mailto:correio@dcinml.mj.pt">correio@dcinml.mj.pt</a>
Instituto Tecnológico do Gás	Sede Av. Almirante Gago Coutinho Edifício 15 Centro Empresarial Sintra Nascente 2710-418 Sintra Portugal	Tel.: 219 249 851/2/3 Fax: 219 24 3 035/ <a href="mailto:itg@itg.pt">itg@itg.pt</a>
Intoxicações	Nacional	Tel.: 808 250 143
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	Avenida do Brasil, 101 1700 – 066 Lisboa	Tel.: 218 44 30 00 Fax: 218 44 30 11



OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)	Estrada da Portela Bairro do Zambujal - Alfragide Apartado 7586 2611-901 Amadora	Tel.: 210 924 600/ 1 Tel.: 214 705 400 Fax: + 351 214 719 018 <a href="mailto:info@lneg.pt">info@lneg.pt</a>
Linha Nacional de Emergência Social	Nacional	Tel.: 144
Linha Saúde Pública	Nacional	Tel.: 808 211 311
Lusitaniagás	Rua do Brasil, 3-5, Urbanização Forca Vouga 3800-009 Aveiro	Fax: 234 400 179 <a href="mailto:lusitaniagas@galpennergia.com">lusitaniagas@ galpennergia.com</a>
Ministério Público Procuradoria-Geral da República	Rua da Escola Politécnica, 140 1269-269 Lisboa	Tel.: 213 921 900 Fax: 213 975 255
Número Nacional de Socorro	Nacional	Tel.: 112
Optimus	Av. D. João II – Lt. 1.06.2.4 1990-095 Lisboa	Tel.: 210 100 000
Polícia Judiciária - Departamento de Investigação Criminal de Aveiro	Largo de St.º António 3810-169 Aveiro	Tel.: 234 376 000 Fax: 234 425 209 Piquete: 234 420 305 <a href="mailto:dic.aveiro@pj.pt">dic.aveiro@pj.pt</a>
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Delegação Regional de Aveiro	Rua Batalhão Caçadores Dez, n.º 75 3810-064 Aveiro	Tel.: 234 403 930 Fax: 234 422 920 <a href="mailto:del.aveiro@sef.pt">del.aveiro@sef.pt</a>
TMN	Av. Álvaro Pais, 2 1490 - 041 Lisboa	Tel.: 217 914 400 Fax: 217 914 500



OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Portugal Telecom Comunicações	Rua Andrade Corvo, 6, 1050-009 Lisboa	Tel.: 215 001 000 Fax: 213 129 761 casa.telecom.pt Participação de Avarias (Residencial): 16 208 Participação de Avarias (Empresas): 808 20 50 20
Vodafone Portugal	Av. D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações 1998 – 017 Lisboa	Vodafone Directo: 16911. Linha de apoio Técnico: 1214 <a href="mailto:1214@vodafone.com">1214@vodafone.com</a> Suporte Técnico Duplex ADSL: 16913



### 3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

Os relatórios têm por objectivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Trata-se de documentos onde se regista informação (danos, infra-estruturas atingidas, meios necessários, feridos ou vítimas mortais) sobre a ocorrência (acidente grave ou catástrofe) verificada no concelho, ou a sua evolução após intervenção dos agentes da protecção civil. Dessa forma, e mediante o decorrer da situação, é possível, após a análise dos relatórios, difundir para os agentes que se encontram no terreno instruções que permitam controlar a situação o mais rapidamente possível. Neste âmbito existem quatro tipos de relatórios:

1. Relatório Imediato de Situação - tem origem nos agentes ou meios locais de intervenção e/ou no Serviço Municipal de Protecção Civil e destina-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respectivos. Estes devem ser transmitidos, numa fase inicial da ocorrência, por uma via de comunicação rápida, atendendo às circunstâncias, sendo por esse motivo normalmente transmitido verbalmente.
2. Relatório de Situação Geral - pode ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do Sistema de Protecção Civil e destina-se aos escalões imediatamente superiores. Este pode ser periódico, com horário previamente estabelecido, ou solicitado pelas entidades com competência para tal, sendo por esse motivo transmitido por escrito. Em condições excepcionais poderá ser transmitido verbalmente, exigindo, contudo, que seja passado a escrito a curto prazo.
3. Relatório de Situação Especial - é solicitado pelo Presidente da CMM a qualquer agente de Protecção Civil, de forma ao esclarecimento de determinados pontos específicos ou sectoriais da situação. Este tipo de relatório, à semelhança do relatório de Situação Geral, deve ser elaborado durante a evolução da ocorrência, embora não exija a sua passagem a escrito.
4. Relatório Final - estes devem ser elaborados pelo Presidente da CMM, após a desactivação do plano, e devem conter uma descrição da situação de emergência e das principais acções efectuadas, e referir quais os aspectos a melhorar na próxima ocorrência do género.

Nas tabelas seguintes apresentam-se os modelos de Relatório de Situação (Modelo 1) e de Relatório Final (Modelo 2). Para além destes modelos, definiram-se também o modelo de requisição a utilizar no caso de ser necessário requisitar artigos de apoio à população e forças de intervenção (Modelo 3), assim como, o modelo para registo dos deslocados que derem entrada nos centros de acolhimento temporário organizados pela CMM (Modelo 4).



Modelo 1. Relatório de Situação



## RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	
VISTO	DESPACHO		
<p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p>_____</p> <p>____/____/____</p>			
1. TIPO DE RELATÓRIO			
Relatório Imediato de Situação <input type="checkbox"/>	Relatório de Situação Geral <input type="checkbox"/>		
Relatório de Situação Especial <input type="checkbox"/>			
2. LOCALIZAÇÃO			
DISTRITO	Aveiro	FREGUESIA	
CONCELHO	Murtosa	LOCALIDADE/ LUGAR	
3. OCORRÊNCIA			
TIPO/ NATUREZA DA OCORRÊNCIA			
COORDENADAS		WGS84	UTM 29N
		N    °    '    "	N
		W    °    '    "	W
DATA		HORA	
INÍCIO		INÍCIO	
FIM		FIM	
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO
<b>3. OCORRÊNCIA</b>			
BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL			
<b>4. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA</b>			
ALERTA		CAUSAS PROVÁVEIS	
HORA			
FONTE			
PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)			
CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)			
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO					
5. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	N.º DE MEIOS/ HORA					
				1.ª h	2.ª h	4.ª h	8.ª h	10.ª h	..... h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpo de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Cruz Vermelha Portuguesa									
Forças Armadas									
ICNF									
Autoridade Marítima Local									
Outra:.....									
Outra:.....									
TOTAL									

6. MEIOS INTERVENIENTES NAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA				
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	OBSERVAÇÕES
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpo de Bombeiros				
GNR				
INEM				
Cruz Vermelha Portuguesa				
Forças Armadas				
ICNF				
Autoridade Marítima Local				
Outra:.....				
Outra:.....				
TOTAL				

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
<b>7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL/ COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO</b>					
LOCALIZAÇÃO DO PCO					
APOIO TÉCNICO NO PCO	ENTIDADE	NOME			
COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	FUNÇÃO/ NOME	GDH			

<b>8. DANOS EM PESSOAS</b>						
ENTIDADE	FL	FG	MT	EV	DL	DP
Câmara Municipal						
Juntas de Freguesia						
Corpo de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Autoridade Marítima Local						
Outra:.....						
Outra:.....						
TOTAL						

RESERVADO RESERVADO RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO			RESERVADO		
8. DANOS EM PESSOAS							
POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

FL – Ferido ligeiro; FG – Ferido grave; MT – Morto; EV – Evacuado; DL – Desalojado; DP – Desaparecido;  
 D – Deficiente; C – Criança; J – Jovem; A – Adulto; I – Idoso

9. DANOS EM ANIMAIS			
ESPÉCIE	MORTO	FERIDO	OBSERVAÇÕES
TOTAL			
RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
10. DANOS EM EDIFÍCIOS						
TIPO	DESTRUÍDOS	CAUSAS	DANOS LIGEIOS	CAUSAS	DANOS GRAVES	CAUSAS
Habitacões particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Militares						
Marina						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
TOTAL						

11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
TIPO DE VIA	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Outros:.....				
Outros:.....				

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO
12. DANOS EM VEÍCULOS				
TIPO DE VEÍCULO	DESTRUÍDOS	DANIFICADOS	OBSERVAÇÕES	
Pesado de mercadorias				
Pesado de passageiros				
Ligeiro de mercadorias				
Ligeiro de passageiros				
Maquinaria				
Motociclos				
Aeronaves				
Embarcações				
Outros:.....				
Outros:.....				
<b>TOTAL</b>				

13. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede eléctrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:.....				
<b>TOTAL</b>				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO
14. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra:.....				
TOTAL				

15. DANOS AMBIENTAIS		
TIPO DE ÁREA AFECTADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES
Zona hídrica		
Espaços florestais		
Fauna		
Flora		
Outros: .....		
TOTAL		
RESERVADO		RESERVADO
RESERVADO		RESERVADO



**RESERVADO** **RESERVADO** **RESERVADO**

### 16. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES

TIPO DE TRANSPORTE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Centrais de camionagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Marina	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outros: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### 17. DISPONIBILIDADE DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO

TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Rede de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de saneamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de distribuição de combustíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### 18. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES

TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Rede telefónica fixa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede móvel	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
REPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ROB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada da GNR, CMPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada do INEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada das Forças Armadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radioamadores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
SIRESP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Internet	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**RESERVADO** **RESERVADO** **RESERVADO**



RESERVADO			RESERVADO	RESERVADO
19. NECESSIDADE DE SOCORRO/ ASSISTÊNCIA REQUERIDA				
TIPO DE SOCORRO/ ASSISTÊNCIA	NECESSIDADE		DESCRIÇÃO (o quê e a quem solicitar)	
	SIM	NÃO		
Assistência médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Evacuação médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Hospitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Centros de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Postos de socorro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Postos de triagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Alimentação/ água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Abrigos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Vestuário e agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Meios de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Combustíveis e lubrificantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Equipamentos ou viaturas especiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Material de telecomunicações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Material sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Apoio psicológico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Apoio social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
RESERVADO			RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

## 20. COMENTÁRIOS FINAIS

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

## 21. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

LOCAL	ENTIDADE
HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



## Modelo 2. Relatório Final



## RELATÓRIO FINAL

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
VISTO		DESPACHO			
O Presidente da Câmara Municipal					
_____					
___/___/___					
<b>1. LOCALIZAÇÃO</b>					
DISTRITO	Aveiro	FREGUESIA			
CONCELHO	Murtosa	LOCALIDADE/ LUGAR			
<b>2. OCORRÊNCIA</b>					
TIPO/ NATUREZA DA OCORRÊNCIA					
COORDENADAS	WGS84	N ° ' "	UTM 29N	N	
		W ° ' "		W	
DATA	INÍCIO			HORA	INÍCIO
	FIM			HORA	FIM
BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL					
_____					
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO
<b>3. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA</b>			
ALERTA	HORA		
	FONTE		
PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)			
CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)			
CAUSA		OBSERVAÇÕES	
SISMO	<input type="checkbox"/>		
TSUNAMI	<input type="checkbox"/>		
CHEIAS OU INUNDAÇÕES	<input type="checkbox"/>		
GALGAMENTOS COSTEIROS	<input type="checkbox"/>		
VENTO FORTE, TORNADO OU CICLONE	<input type="checkbox"/>		
VAGA DE FRIO	<input type="checkbox"/>		
INCENDIO FLORESTAL	<input type="checkbox"/>		
INCENDIO URBANO	<input type="checkbox"/>		
COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE EM INFRA-ESTRUTURA HIDRÁULICA	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE RODOVIÁRIO	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE AÉREO	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE MARÍTIMO	<input type="checkbox"/>		
CONCENTRAÇÕES HUMANAS	<input type="checkbox"/>		
CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	<input type="checkbox"/>		
OUTRA: .....	<input type="checkbox"/>		
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO					
4. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	N.º DE MEIOS/ HORA					
				1.ª h	2.ª h	4.ª h	8.ª h	10.ª h	..... h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpo de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Cruz Vermelha Portuguesa									
Forças Armadas									
ICNF									
Autoridade Marítima Local									
Outra:.....									
Outra:.....									
TOTAL									

5. MEIOS INTERVENIENTES NAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA				
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	OBSERVAÇÕES
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpo de Bombeiros				
GNR				
INEM				
Cruz Vermelha Portuguesa				
Forças Armadas				
ICNF				
Autoridade Marítima Local				
Outra:.....				
Outra:.....				
TOTAL				

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



**RESERVADO** **RESERVADO** **RESERVADO**

### 6. EFICIÊNCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA

ENTIDADE	EFICIÊNCIA					OBSERVAÇÕES
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Câmara Municipal	<input type="checkbox"/>					
Juntas de Freguesia	<input type="checkbox"/>					
Corpo de Bombeiros	<input type="checkbox"/>					
GNR	<input type="checkbox"/>					
INEM	<input type="checkbox"/>					
Cruz Vermelha	<input type="checkbox"/>					
Forças Armadas	<input type="checkbox"/>					
ICNF	<input type="checkbox"/>					
Autoridade Marítima Local	<input type="checkbox"/>					
Outra:.....	<input type="checkbox"/>					
Outra:.....	<input type="checkbox"/>					

### 7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL/ COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

LOCALIZAÇÃO DO PCO		
APOIO TÉCNICO NO PCO	ENTIDADE	NOME
COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	FUNÇÃO/ NOME	GDH

**RESERVADO** **RESERVADO** **RESERVADO**



RESERVADO		RESERVADO			RESERVADO	
8. DANOS EM PESSOAS						
ENTIDADE	FL	FG	MT	EV	DL	DP
Câmara Municipal						
Juntas de Freguesia						
Corpo de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Autoridade Marítima Local						
Outra:.....						
Outra:.....						
TOTAL						

POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							
.....							

FL – Ferido ligeiro; FG – Ferido grave; MT – Morto; EV – Evacuado; DL – Desalojado; DP – Desaparecido;  
D – Deficiente; C – Criança; J – Jovem; A – Adulto; I – Idoso

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
9. DANOS EM ANIMAIS					
ESPÉCIE	MORTO	FERIDO	OBSERVAÇÕES		
TOTAL					

10. DANOS EM EDIFÍCIOS						
TIPO	DESTRUÍDOS	CAUSAS	DANOS LIGEIOS	CAUSAS	DANOS GRAVES	CAUSAS
Habitacões particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Militares						
Centros de Saúde						
Escolas						
Marina						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
TOTAL						
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO
<b>11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO</b>				
TIPO DE VIA	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Outros:.....				
Outros:.....				
<b>12. DANOS EM VEÍCULOS</b>				
TIPO DE VEÍCULO	DESTRUÍDOS	DANIFICADOS	OBSERVAÇÕES	
Pesado de mercadorias				
Pesado de passageiros				
Ligeiro de mercadorias				
Ligeiro de passageiros				
Motociclos				
Aeronaves				
Embarcações				
Outros:.....				
TOTAL				
<b>13. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede eléctrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:.....				
Outra:.....				
TOTAL				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO
14. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra:.....				
TOTAL				

15. DANOS AMBIENTAIS		
TIPO DE ÁREA AFECTADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES
Zona hídrica		
Espaços florestais		
Fauna		
Flora		
Outros: .....		
TOTAL		
RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
16. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO						
TIPO DE ASSISTÊNCIA	FORNECIDA		QUANT.	REQUERIDO POR	FORNECIDO POR	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO				
Assistência médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Evacuação médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Hospitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Centros de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Postos de socorro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Postos de triagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Alimentação/ água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Abrigos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Vestuário e agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Meios de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Combustíveis e lubrificantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Equipamentos ou viaturas especiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Material de telecomunicações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Material sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Apoio psicológico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Apoio social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outros: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		





RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
<b>18. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO</b>					
DESCRICÃO		PONTOS FORTES			
Comunicações					
Articulação entre os agentes de protecção civil					
Logística de apoio					
Integração dos grupos de reforço					
Outros: .....					
Outros: .....					
DESCRICÃO		PONTOS FRACOS E/OU CONSTRANGIMENTOS			
Comunicações					
Articulação entre os agentes de protecção civil					
Logística de apoio					
Integração dos grupos de reforço					
Outros: .....					
Outros: .....					
DESCRICÃO		SUGESTÕES PARA ALTERAR EVENTUAIS PONTOS FRACOS E/OU CONSTRANGIMENTOS			
Comunicações					
Articulação entre os agentes de protecção civil					
Logística de apoio					
Integração dos grupos de reforço					
Outros: .....					
Outros: .....					
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
<b>19. ACÇÕES DE REABILITAÇÃO</b>		
REALIZADAS (breve descrição)		
PREVISTAS (breve descrição)		

<b>20. ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>	
DANO	Custo (€)
TOTAL	

<b>21. COMENTÁRIOS FINAIS</b>
Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

<b>22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
HORA E DATA	COORDENADOR DO SMPC
	(Assinatura)
RESERVADO	RESERVADO
RESERVADO	RESERVADO



## Modelo 3. Requisição de Meios e Bens



## REQUISIÇÃO DE MEIOS E BENS

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
VISTO da ENTIDADE		DESPACHO			
_____  ____/____/____					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUISITANTE</b>					
NOME DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO					
ENTIDADE A QUE PERTENCE					
DATA		HORA			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ ENTIDADE REQUISITADA</b>					
EMPRESA/ENTIDADE					
MORADA					
PESSOA A CONTACTAR		TELEMÓVEL			
TELEFONE		FAX			
CORREIO ELECTRÓNICO					
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO			
<b>RESERVADO</b>			
<b>RESERVADO</b>			
<b>3. PRODUTO A REQUISITAR</b>			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE
<b>4. EQUIPAMENTO A REQUISITAR</b>			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE
<b>5. SERVIÇO A REQUISITAR</b>			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE
<b>6. RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO</b>			
HORA E DATA	RESPONSÁVEL		
	(Assinatura)		
<b>RESERVADO</b>			



## Modelo 4. Registo de Deslocados



## REGISTO DE DESLOCADOS

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO			
VISTO da ENTIDADE			DESPACHO				
_____							
____/____/____							
<b>1. PESSOA INDIVIDUAL/ RESPONSÁVEL DO AGREGADO FAMILIAR</b>							
NOME COMPLETO				F	<input type="checkbox"/>	M	<input type="checkbox"/>
IDADE	NATALIDADE	DATA DE NASCIMENTO					
PROFISSÃO		N.º BILHETE DE IDENTIDADE					
MORADA							
CÓDIGO POSTAL			CONTACTO				
<b>2. AGREGADO FAMILIAR (caso se aplique)</b>							
NOME COMPLETO		IDADE	SEXO		PARENTESCO		
			F	<input type="checkbox"/>	M	<input type="checkbox"/>	
			F	<input type="checkbox"/>	M	<input type="checkbox"/>	
			F	<input type="checkbox"/>	M	<input type="checkbox"/>	
			F	<input type="checkbox"/>	M	<input type="checkbox"/>	
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO			



RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	
<b>3. RENDIMENTO FAMILIAR</b>			
< 500 € <input type="checkbox"/>	500 a 1000 € <input type="checkbox"/>	1000 A 1500 € <input type="checkbox"/>	> 1500 € <input type="checkbox"/>
<i>Indicar o escalão que corresponde ao seu rendimento ou ao do seu agregado familiar</i>			

<b>4. DANOS SOFRIDOS</b>
DESCRIÇÃO

<b>5. BENS MATERIAIS RECEBIDOS</b>		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Alimentos (n.º de pessoas)		
Alojamento ou abrigo temporário		
Transporte para o alojamento		
Agasalhos		
Almofadas		
Cobertores		
Colchões		
Fronhas		
Lençóis		
Produtos de higiene		
Outros: .....		
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO		
RESERVADO		
RESERVADO		
6. BENS MATERIAIS SOLICITADOS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES

7. BENS MATERIAIS DEVOLVIDOS				
DESCRIÇÃO	DEVOLVIDOS		QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO		
Alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Alojamento ou abrigo temporário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Transporte para o alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Almofadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Cobertores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Colchões	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Fronhas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Lençóis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Produtos de higiene	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
RESERVADO				
RESERVADO				
RESERVADO				



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

## 8. RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES

## 9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para os devidos efeitos, declaro que as informações que constam desta ficha, por mim preenchida, são verdadeiras e que entreguei os artigos acima mencionados no campo 7:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura)

## 10. ZONA DE CONCENTRAÇÃO LOCAL (ZCL)

## 11. ZONA DE ACOLHIMENTO (ZA)

## 12. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

## 4. MODELOS DE COMUNICADOS

Uma vez que as actividades de protecção civil têm por fim último proteger a população, estas deverão ter sempre previstas acções de disponibilização de informação aos cidadãos, de forma a não só garantir que aqueles conheçam as necessárias medidas de autoprotecção e de apoio às acções de emergência, como também assegurar o seu direito a conhecerem os riscos a que poderão estar sujeitos.

Por outro lado, a disponibilização de informação relativa às acções que estão a ser desencadeadas para responder à situação de emergência, e os respectivos resultados, são fundamentais para a percepção por parte da população dos esforços que as entidades competentes se encontram a desenvolver para garantirem a sua segurança, evitando-se, assim, possíveis reacções de pânico. Neste sentido, a disponibilização de informação à população deverá ser efectuada antes e durante a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Uma vez que as populações apresentam diferentes níveis culturais e reacções distintas às acções de divulgação e sensibilização, a informação a ser-lhes transmitida deverá ser clara e objectiva, de maneira a que se maximize a sensibilização às mensagens e se obtenha uma efectiva tomada de consciência dos riscos e das medidas a tomar por parte do maior número possível de pessoas.

O Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa (GAP), como já indicado na Parte II, é o responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoprotecção da população, bem como pela ligação com os órgãos de comunicação social, sendo fundamental a sua activação quer em situações de emergência como de exercício. É, portanto, tarefa essencial do GAP centralizar, coordenar e preparar toda a informação a disponibilizar, tendo sempre presente a importância fundamental de transmitir apenas informações confirmadas, de forma a evitar-se a divulgação de dados contraditórios ou incorrectos e combater, na medida do possível, a circulação de rumores.

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio preferencial na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios como o sítio da Internet da Câmara Municipal, folhetos, posters, placards, acções de sensibilização direccionadas a grupos específicos, como escolas por exemplo, entre outros (meios de informação e sensibilização a usar antes de situações de emergência).

No que respeita aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil, e serem claros e concisos, tendo-se sempre presente o objectivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas. Da Tabela 43 à Tabela 59 apresenta-se o resumo da principal informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de situações de emergência associadas a fenómenos naturais ou à acção humana, podendo servir como base de apoio aos modelos de comunicados (Modelo 5 e Modelo 6).



No que se refere à declaração de alerta de âmbito municipal esta é competência do Presidente da Câmara Municipal, devendo o seu teor compreender o previsto nos artigos 14.º e 15.º da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º27/2006, de 3 de Julho). Os critérios a ter por base na avaliação da necessidade de declaração de situação de alerta de âmbito municipal encontram-se indicados na Parte I do PMEPCM.

Embora a legislação actualmente em vigor não especifique a obrigatoriedade de à activação dos PMEPCM estar associada a uma declaração prévia de situação de alerta de âmbito municipal, o facto é que tal constituirá uma boa prática, a qual será seguida no concelho. No Modelo 7 define-se a estrutura e o conteúdo que deverá compreender a declaração de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da CMM, tendo em consideração a legislação actualmente em vigor.



Modelo 5. Comunicado de Medidas de Prevenção, Auto-Protecção e Aviso<sup>1</sup>

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO DE CIVIL

Paços do Concelho da Murtosa

Praça do Município, 1

3870-101 Murtosa

Tel.: 234 865 856



COMUNICADO N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

(indicar o objectivo do comunicado)

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Na sequência da informação actualizada e disponibilizada por \_\_\_\_\_  
(indicar a entidade), prevê-se a ocorrência de \_\_\_\_\_ (indicar o tipo de  
ocorrência), durante os dias \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
(indicar a área territorial/ espacial afectada).

Face as estas informações, prevêem-se os seguintes efeitos (indicar os efeitos da ocorrência):

- 
- 

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de auto-protecção/ regras de  
evacuação, nomeadamente (indicar de acordo com o caso):

- 
- 

Solicita-se ainda especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes,  
mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Câmara Municipal da Murtosa)

Previsão do próximo comunicado: DATA \_\_/\_\_/\_\_ - Hora \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> De acordo com o tipo de risco, ver a Tabela respectiva referente à informação a disponibilizar à população.



Modelo 6. Comunicado de Ponto de situação e evolução de ocorrências

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO DE CIVIL

Paços do Concelho da Murtosa

Praça do Município, 1

3870-101 Murtosa

Tel.: 234 865 856



COMUNICADO N.º \_\_\_\_\_

PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DA OCORRÊNCIA<sup>2</sup>

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Informa-se que se verificou em \_\_\_\_\_ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), \_\_\_\_\_ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado), em \_\_\_\_\_ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios/dados actualizados, \_\_\_\_\_ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/ Encontram-se no local \_\_\_\_\_ (indicar os agentes de protecção civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados). Todas as vítimas já foram evacuadas \_\_\_\_\_ (caso se aplique, indicar o local de evacuação: hospital, centro de saúde, local de abrigo). Prevê-se \_\_\_\_\_ (indicar a previsão da evolução da situação).

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Câmara Municipal da Murtosa)

Previsão do próximo comunicado: DATA \_\_/\_\_/\_\_ - Hora \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> De acordo com o tipo de risco, ver a Tabela respectiva referente à informação a disponibilizar à população.



Modelo 7. Comunicado de declaração de alerta de âmbito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

DESPACHO N.º \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Natureza do evento

*Indicar a hora em que se verificou/prevê o acidente grave ou catástrofe e o seu tipo (sismo, ventos fortes, etc.)*

2. Âmbito territorial e temporal

*Indicar a área do concelho afectada sobre a qual incide a declaração de alerta e o período em que a situação de alerta se manterá em vigor*

3. Alerta aos elementos da Comissão Municipal de Protecção Civil

*Indicar que se procedeu, de acordo com o Artigo 15.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, ao alerta dos elementos que compõem a CMPC solicitando a sua reunião extraordinária, de modo a articular as acções a serem desenvolvidas.*

4. Estrutura de coordenação

A estrutura de coordenação em situação de alerta de âmbito municipal segue o previsto no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa, isto é, compreende estruturas de coordenação institucional e de comando operacional

Coordenação institucional

A definição das estratégias de intervenção a operacionalizar pelos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio, bem como a garantia da sua articulação será assegurada através da CMPC, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil.

*Caso se considere oportuno deverá ainda indicar-se a periodicidade e local de reunião da CMPC*



#### Comando das operações de socorro no(s) teatro(s) de operações

Em cada (Nos) teatro(s) de operações o comando operacional será assumido pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, o(s) qual(is) se articulará(ão) com a CMPC através dos mecanismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil.

#### 5. Medidas preventivas a adoptar/adoptadas

*Indicar os procedimentos/medidas que foram implementados pela CMPC, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas*

#### Avisos à população

*Indicar ainda, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população (ter por base a informação associada aos modelos de comunicados)*

#### Meios de divulgação dos avisos

Os avisos à população serão efectuados seguindo os procedimentos e meios previstos no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

*Caso se considere necessário, esta matéria poderá ser aprofundada/especificada*

Murtosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa,

\_\_\_\_\_

(nome)

Tabela 43. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um sismo

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE SISMO	<p>Apesar da impossibilidade de antecipar a ocorrência de sismos, pode avisar-se a população para a possibilidade do surgimento de réplicas.</p> <p>No âmbito da protecção civil, a ocorrência de sismos deverá ser gerida a nível nacional, pelo que os avisos deverão ser divulgados tanto a nível nacional como a nível local.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li></ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar).</p> <p>(ver Ponto 5, da Parte III, relativo a procedimentos de evacuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li></ul>
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Informe-se sobre as causas e efeitos possíveis de um sismo na sua zona;</li><li>§ Informe-se sobre a que altitude se situa relativamente ao nível do mar, pode ser importante em caso de ocorrência de maremoto;</li><li>§ Prepare a sua casa de forma a facilitar os movimentos em caso de sismo, libertando os corredores e passagens, arrumando móveis e brinquedos, etc.;</li><li>§ Elabore um plano de emergência para a sua família. Certifique-se que todos os seus familiares sabem o que fazer no caso de ocorrer um sismo. Combine previamente um local de reunião no caso dos membros da família se separarem durante o sismo;</li><li>§ Tenha à mão uma lanterna eléctrica, um rádio portátil e pilhas de reserva para ambos, bem como um extintor (verifique o prazo de validade) e um estojo de primeiros socorros;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Jornais regionais</li><li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Localizar os locais mais seguros distribuindo os seus familiares por eles. Localizar os locais mais perigosos;</li> <li>§ Fixe as estantes, as botijas de gás, os vasos e floreiras às paredes da sua casa;</li> <li>§ Coloque os objectos pesados ou de grande volume no chão ou nas estantes mais baixas.</li> <li>§ Ensine a todos os familiares como desligar e electricidade e cortar a água e gás;</li> <li>§ Armazene água em recipientes de plástico fechados e alimentos enlatados para 2 ou 3 dias. Renove-os de tempos a tempos;</li> <li>§ Tenha à mão medicamentos correntes mais necessários;</li> <li>§ Mantenha a sua vacinação e de toda a sua família em dia, nomeadamente a vacina do tétano. Consulte o seu centro de saúde para obter mais informações;</li> <li>§ Tenha à mão em local acessível números de telefone de serviços de emergência;</li> <li>§ Tenha à mão agasalhos e sapatos resistentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil</li> </ul>
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Se estiver num dos andares superiores de um edifício não se precipite para as escadas. Abrigue-se no vão de uma porta interior, nos cantos das salas ou debaixo de uma mesa ou cama. Nunca utilize elevadores;</li> <li>§ Mantenha-se afastado de janelas, espelhos e chaminés. Tenha cuidado com a queda de candeeiros, móveis ou outros objectos;</li> <li>§ Se estiver no rés-do-chão de um edifício e a sua rua for suficientemente larga (por exemplo mais larga que a altura dos edifícios), saia de casa calmamente e caminhe para um local aberto, sempre pelo meio da rua;</li> <li>§ Se estiver na rua, dirija-se para um local aberto, com calma e serenidade. Não corra nem ande a vaguear pelas ruas;</li> <li>§ Enquanto durar o sismo não vá para casa;</li> <li>§ Mantenha-se afastado dos edifícios, sobretudo dos velhos, altos ou isolados, dos postes de electricidade e outros objectos que lhe possam cair em cima;</li> <li>§ Afaste-se de taludes e muros que possam desabar.</li> <li>§ Nas fábricas mantenha-se afastado das máquinas, que podem tombar ou deslizar;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil</li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Se estiver num local com grande concentração de pessoas, não se precipite para as saídas. As escadas e portas são pontos que facilmente se enchem de escombros e podem ficar obstruídos por pessoas tentando deixar o edifício;</li><li>§ Fique dentro do edifício até o sismo cessar. Saia depois com calma tendo em atenção as paredes, chaminés, fios eléctricos, candeeiros e outros objectos que possam cair;</li><li>§ Se estiver a conduzir, pare a viatura longe de edifícios, muros, taludes, postos e cabos de alta tensão e permaneça dentro dela.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Jornais regionais</li><li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil</li></ul>
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Mantenha a calma e conte com a ocorrência de possíveis réplicas;</li><li>§ Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores;</li><li>§ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;</li><li>§ Corte a água e o gás, e desligue a electricidade;</li><li>§ Calce sapatos e proteja a cabeça e a cara com um casaco, uma manta, um capacete ou um objecto resistente e prepare agasalhos se o tempo o aconselhar;</li><li>§ Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;</li><li>§ Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros;</li><li>§ Ligue o rádio e cumpra as recomendações que forem difundidas;</li><li>§ Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.);</li><li>§ Se puder, solte os animais domésticos. Eles tratarão de si próprios;</li><li>§ Se estiver junto do mar e sentir um sismo é possível que nos 15 a 30 minutos seguintes ocorra um maremoto. Desloque-se de imediato para uma zona alta, pelo menos 30 metros acima do nível do mar, e afastada da costa;</li><li>§ Regresse a casa só quando as autoridades o aconselharem;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Jornais regionais</li><li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio difundir. Esteja preparado para outros abalos (réplicas) que costumam suceder-se ao sismo principal;</li> <li>§ Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;</li> <li>§ Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;</li> <li>§ Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles;</li> <li>§ Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;</li> <li>§ Não beba água de recipientes abertos sem antes a ter examinado e filtrado por coador, filtro ou simples pano lavado;</li> <li>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</li> <li>§ Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);</li> <li>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</li> <li>§ Se a sua casa se encontrar muito danificada terá de a abandonar. Reúna os recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.);</li> <li>§ Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;</li> <li>§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e não se desloque para as áreas a ser alvo de operações de socorro;</li> <li>§ Caso lhe seja solicitado, colabore com as equipas de socorro;</li> <li>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil</li> </ul>



Tabela 44. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um tsunami

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TSUNAMI		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE TSUNAMIS	<p>Após a ocorrência de um sismo, deverá ser accionado com extrema urgência o aviso de ameaça de tsunamis. O tempo de chegada de um tsunami que possa ser formado após um sismo depende da distância do epicentro e da profundidade do mar no seu trajecto. No cenário mais crítico, um tsunami pode atingir a costa da Murtosa cerca de 45 minutos a 1 hora após o sismo (ver análise de risco de tsunami).</p> <p>Os canais de informação a privilegiar no divulgar dos avisos são: televisão e rádio (nível nacional) e, a nível municipal, viaturas da protecção civil com altifalantes. No caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li></ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Os avisos de evacuação são particularmente importantes face a este tipo de ocorrência, uma vez que, o tempo de chegada de um tsunami após um sismo poderá ser bastante reduzido (inferior a 45 minutos). Este aspecto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li></ul>
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM TSUNAMI	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Informe-se sobre a que altitude se situa relativamente ao nível do mar;</li><li>§ Informe-se sobre as causas e efeitos possíveis de um tsunami na sua zona;</li><li>§ Caso note um súbito recuar da água do mar, deverá de imediato avisar as pessoas que se encontram junto a si, deslocar-se com a rapidez possível para um local de maior altitude (de preferência superior a 30 metros) e posteriormente telefonar aos serviços de emergência a avisar do sucedido;</li><li>§ Se viver numa área ameaçada, elabore um plano de emergência para a sua família. Certifique-se que todos os seus familiares sabem o que fazer no caso de ocorrer um maremoto. Combine previamente um local de reunião no caso dos membros da família se separarem durante o maremoto.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Jornais regionais</li><li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TSUNAMI		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA DE UM TSUNAMI	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Desloque-se de imediato para uma zona alta, pelo menos 30 metros acima do nível do mar, e afastada da costa;</li> <li>§ Afaste-se das praias e das margens dos rios. Nunca vá para uma praia observar um tsunami aproximar-se. Se conseguir ver a onda significa que está demasiado perto para poder escapar;</li> <li>§ Afaste-se também de zonas de arriba que, apesar de poderem aparentar estar a uma altitude segura, poderão desmoronar-se face ao impacto do tsunami;</li> <li>§ Se estiver numa embarcação dirija-se para alto mar. Um tsunami só é destrutivo junto à costa onde a profundidade das águas é pequena. Uma zona onde a profundidade do mar é superior a 150 metros pode considerar-se segura;</li> <li>§ À primeira onda podem suceder-se outras igualmente destrutivas. Mantenha-se num local seguro até que as autoridades indiquem que já não existe perigo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li> </ul>
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TSUNAMI	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Mantenha a calma e conte com a ocorrência de mais ondas;</li> <li>§ Verifique se há feridos na sua proximidade e preste os primeiros socorros se souber;</li> <li>§ Se encontrar feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo. Chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;</li> <li>§ Ligue o rádio e cumpra as recomendações que forem difundidas;</li> <li>§ Regresse a casa só quando as autoridades o aconselharem;</li> <li>§ Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;</li> <li>§ Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TSUNAMI		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TSUNAMI	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Não beba água de recipientes abertos sem antes a ter examinado e filtrado por coador, filtro ou simples pano lavado;</li><li>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</li><li>§ Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);</li><li>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</li><li>§ Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;</li><li>§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;</li><li>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Jornais regionais</li><li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li></ul>



Tabela 45. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de cheias e inundações

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES	Apesar de para algumas cheias provocadas por chuvas intensas e repentinas não haver tempo para emitir um aviso em tempo útil, para outras, é possível prever atempadamente através da observação dos níveis de água e das previsões meteorológicas e emitir avisos à população.	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)</li> </ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar).</p> <p>(Ver Ponto 5 da Parte III relativo a procedimentos de evacuação).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li> </ul>
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE CHEIAS	<p>Para além das recomendações básica a difundir face à iminência de uma cheia, deverão ser feitas as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Procure perceber se mora ou trabalha numa zona de risco e tente informar-se sobre o historial de cheias passadas;</li> <li>§ Se vive numa zona de risco, adquira o bom hábito de escutar os noticiários do IM do Outono à Primavera;</li> <li>§ Identifique pontos altos onde se possa refugiar e que estejam o mais perto possível de casa ou do emprego;</li> <li>§ Elabore uma pequena lista dos objectos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação;</li> <li>§ Pondere a hipótese de fazer um seguro da sua casa e do recheio;</li> <li>§ Arranje um anteparo de madeira ou metal para a porta da rua;</li> <li>§ Tenha sempre em casa uma reserva para dois ou três dias de água potável e alimentos que não se estraguem;</li> <li>§ Mantenha a limpeza do seu quintal, principalmente no Outono devido à queda das folhas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA DE UMA CHEIA	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Mantenha-se atento aos noticiários da Meteorologia e às indicações da Protecção Civil transmitidas pela rádio e televisão;</li><li>§ Conserve o sangue frio. Transmita calma à sua volta;</li><li>§ Acondicione num saco de plástico os objectos pessoais mais importantes e os seus documentos;</li><li>§ Coloque à mão o seu estojo de emergência;</li><li>§ Transfira os alimentos e os objectos de valor para pontos mais altos da casa;</li><li>§ Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros;</li><li>§ Coloque um anteparo à entrada da casa. Retire do seu quintal objectos que possam ser arrastados pelas cheias;</li><li>§ Prepare-se para desligar a água, o gás e a electricidade, se for caso disso.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Jornais regionais</li></ul>
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Mantenha a serenidade. Procure dar apoio às crianças, aos idosos e aos deficientes;</li><li>§ Continue atento aos conselhos da Protecção Civil;</li><li>§ Prepare-se para a necessidade de ter de abandonar a casa;</li><li>§ Desligue a água, o gás e a electricidade;</li><li>§ Não ocupe as linhas telefónicas. Use o telefone só em caso de emergência;</li><li>§ Não caminhe descalço nem saia de casa para visitar os locais mais atingidos;</li><li>§ Não utilize o carro. Pode ser arrastado para buracos no pavimento, para caixas de esgoto abertas, ou até para fora da estrada;</li><li>§ Não entre em zonas caudalosas. Há o risco de não conseguir suportar a força da corrente, além de que pode ocorrer uma subida inesperada do nível da água;</li><li>§ A água da cheia pode estar contaminada com substâncias indesejáveis. Não a beba;</li><li>§ Procure ter sempre uma atitude prática perante os acontecimentos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Jornais regionais</li><li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Siga os conselhos da Protecção Civil. Regresse a casa só depois de lhe ser dada essa indicação;</li> <li>§ Preste atenção às indicações difundidas pela comunicação social;</li> <li>§ Facilite o trabalho das equipas de remoção e limpeza da via pública;</li> <li>§ Ao entrar em casa, faça uma inspecção que lhe permita verificar se a casa ameaça ruir. Se tal for provável, não entre;</li> <li>§ Não pise nem mexa em cabos eléctricos caídos. Não se esqueça de que a água é condutora de electricidade;</li> <li>§ Mantenha-se sempre calçado e, se possível, use luvas de protecção;</li> <li>§ Opte pelo seguro. Deite fora a comida (mesmo embalada) e os medicamentos que estiveram em contacto com a água da cheia, pois podem estar contaminados;</li> <li>§ Verifique o estado das substâncias inflamáveis ou tóxicas que possa ter em casa;</li> <li>§ Comece a limpeza da casa pela dispensa e zonas mais altas;</li> <li>§ Beba sempre água fervida ou engarrafada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li> </ul>



Tabela 46. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de ventos fortes, tornados e ciclones violentos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p><b>Ventos fortes:</b></p> <p>Os ventos fortes, apesar de não apresentarem o potencial destrutivo dos ciclones violentos e tornados são os ventos fortes mais habituais e por isso, face à previsão de ocorrência destes ventos, deverão ser emitidos avisos para que a população tome medidas preventivas. Actualmente, os serviços de meteorologia conseguem antecipar a ocorrência destes ventos.</p> <p><b>Ciclones violentos:</b></p> <p>Devido ao processo de formação e evolução lenta dos ciclones violentos, os serviços de meteorologia conseguem prever com antecedência a sua rota, intensidade e tempo de chegada. Podem assim emitir-se avisos, em tempo útil, para que a população tome medidas preventivas para reduzir os efeitos nefastos dos ciclones violentos.</p> <p><b>Tornados:</b></p> <p>O emitir de avisos de tornados com antecedência é praticamente impossível. Ao contrário dos ciclones violentos, os tornados têm um comportamento mais imprevisível e súbito.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li></ul>
Informação básica a difundir ANTES DA OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p><u>Relativamente à população em geral</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Desenvolva um plano de emergência, para si e para a sua família, considerando várias situações (em casa, na rua, no trabalho, na escola) e prevendo os vários locais de abrigo possíveis;</li><li>§ Conheça bem a zona que habita e adquira um mapa da região, de modo a poder acompanhar a evolução de um furacão pelos boletins meteorológicos;</li><li>§ Esteja atento à rádio e televisão, de modo a estar actualizado sobre a informação deste tipo;</li><li>§ Se planear um passeio para fora da sua região, informe-se sobre as previsões meteorológicas e tome as medidas necessárias caso o tempo seja ameaçador;</li><li>§ Realize exercícios sempre que possível.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Jornais regionais</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES DA OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p><u>Relativamente às escolas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Todas as escolas devem ser inspeccionadas e devem ser definidas áreas de abrigo pelas pessoas competentes. As caves oferecem, geralmente, a melhor protecção;</li> <li>§ Tomar as precauções adequadas para alunos com deficiências físicas;</li> <li>§ Os responsáveis pela activação do plano de emergência devem acompanhar a informação relativa ao estado do tempo;</li> <li>§ Deve ter sempre à mão um megafone ou corneta de ar comprimido para activar o alarme, mesmo se o sistema de alarme da escola for eléctrico, pois pode dar-se o caso de falha de electricidade;</li> <li>§ Assegurar a responsabilidade de desligar o gás e electricidade em caso de emergência;</li> <li>§ Manter as crianças na escola fora das horas regulares em caso de aproximação de um furacão;</li> <li>§ Almoços, ou reuniões, em salas grandes devem ser adiados em caso de aproximação de um furacão;</li> <li>§ Deslocar os estudantes rapidamente para o abrigo previsto, ou para as salas interiores no piso mais inferior e, no caso do vento se tornar mais violento, assegurar que todos assumem a seguinte posição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais regionais</li> </ul>
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p>DURANTE A APROXIMAÇÃO DE UM TORNADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Se está em casa, desligue a electricidade, água e gás, e desloque-se para um abrigo previsto, como uma cave;</li> <li>§ Caso não tenha hipótese de se deslocar para um abrigo abaixo do solo, dirija-se para a divisão interior da casa, no piso mais inferior e coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão;</li> <li>§ Abra as janelas que se encontram do lado oposto à trajectória do tornado, para equilibrar as pressões, e mantenha-se afastado de todas elas;</li> <li>§ Casas móveis, ou pré-fabricadas, oferecem pouca protecção, abandone-as;</li> <li>§ Não tente fugir de um tornado de automóvel, saia imediatamente do veículo.;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p>§ Se estiver na rua deite-se em qualquer vala ou depressão que encontre fora da estrada, afastado de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça - tenha em atenção que grande parte das mortes e ferimentos provocados pelos tornados são causados pelo arrastamento de objectos e detritos.</p> <p>DURANTE A APROXIMAÇÃO DE UM CICLONE VIOLENTO:</p> <p>§ Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação;</p> <p>§ Não abra as cortinas, estas servem de protecção contra estilhaços;</p> <p>§ Se a sua casa é segura e situada em altitude, mantenha-se em casa. Abandone zonas de baixa altitude, com risco de inundação;</p> <p>§ Abandone casas móveis (ou pré-fabricadas) e dirija-se para um abrigo mais substancial;</p> <p>§ Coloque faixas cruzadas (em forma de X) de fita adesiva nas janelas para evitar o arremesso de estilhaços, e abra uma janela do lado oposto à direcção do vento, para equilibrar pressões;</p> <p>§ Coloque tábuas, ou persianas resistentes, em janelas grandes;</p> <p>§ Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes;</p> <p>§ Recolha de frente de sua casa todos os objectos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados;</p> <p>§ Tenha sempre à mão roupa impermeável;</p> <p>§ Cubra com material impermeável todos os objectos que se possam danificar em contacto com a água;</p> <p>§ Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado.</p> <p>§ Armazene alguma água para consumo, e para fins sanitários, nas banheiras, jarros, garrafas ou outros depósitos;</p> <p>§ Regule o frigorífico no nível máximo de refrigeração e abra-o apenas quando necessário;</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p> <p>§ Jornais regionais</p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Feche todos os depósitos de gás;</li> <li>§ Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes;</li> <li>§ Recolha de frente de sua casa todos os objectos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados;</li> <li>§ Tenha sempre à mão roupa impermeável;</li> <li>§ Cubra com material impermeável todos os objectos que se possam danificar em contacto com a água;</li> <li>§ Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado.</li> </ul> <p>DURANTE A PASSAGEM DE UM CICLONE VIOLENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Mantenha-se em casa, no piso mais inferior e na divisão interior, e afastado das janelas;</li> <li>§ Vigie constantemente o nível de cheia perto de sua casa;</li> <li>§ Feche todas as portas interiores e reforce as exteriores; Se o vento acalmar, não saia de casa, é provavelmente a passagem do “olho” (centro) do furacão, ventos fortes podem voltar a qualquer momento;</li> <li>§ No caso do vento se tornar mais violento coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão.</li> <li>§ Se for surpreendido na rua, afaste-se de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça.</li> <li>§ Mantenha-se em casa, no piso mais inferior e na divisão interior, e afastado das janelas;</li> <li>§ Feche todas as portas interiores e reforce as exteriores; Se o vento acalmar, não saia de casa, é provavelmente a passagem do “olho” (centro) do furacão, ventos fortes podem voltar a qualquer momento;</li> <li>§ Vigie constantemente o nível de cheia perto de sua casa;</li> <li>§ No caso do vento se tornar mais violento coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão.</li> <li>§ Se for surpreendido na rua, afaste-se de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais regionais</li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação.</li><li>§ Se há feridos, reporte-os imediatamente aos serviços de emergência;</li><li>§ Certifique-se de que os seus alimentos estão em condições e não coma nada cru ou de origem duvidosa;</li><li>§ Beba a água potável que armazenou ou ferva a que vai beber;</li><li>§ Limpe cuidadosamente qualquer derrame de substâncias médicas, tóxicas ou inflamáveis;</li><li>§ Inspeccione a sua casa para verificar que não há perigo de colapso;</li><li>§ Permaneça em sua casa, caso esta não tenha sofrido danos;</li><li>§ Mantenha desligados o gás, água e electricidade até estar seguro de que não há fugas nem perigo de curto-circuito;</li><li>§ Certifique-se de que os seus aparelhos eléctricos estão secos antes de os ligar;</li><li>§ Use o telefone unicamente para reportar emergências;</li><li>§ Se tiver que sair evite tocar ou pisar postes ou cabos eléctricos;</li><li>§ Colabore com os seus vizinhos na reparação dos danos;</li><li>§ Em caso de necessidade, solicite a assistência das brigadas de salvamento ou das autoridades mais próximas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Jornais regionais</li></ul>



Tabela 47. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de secas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE SECAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE SECAS	<p>Apesar do aviso de seca, não ter o carácter de urgência imediata de outros tipos de aviso, reveste-se de grande importância para que se possam tomar medidas preventivas de forma a mitigar os seus efeitos.</p> <p>Actualmente, as observações e monitorizações meteorológicas possibilitam fazer previsões sobre o surgimento e duração de períodos de seca com um nível de rigor muito satisfatório. O Instituto da Água é responsável pela previsão e detecção de secas, através do Sistema de Prevenção e Protecção de Secas que, apoiado na monitorização e numa análise de secas regionais, permite identificar as regiões do país em crise e acompanhar a sua evolução.</p> <p>Face à previsão de uma seca, deverá ser dado o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis, com especial relevância para a população mais vulnerável e mais exposta aos seus efeitos (idosos, acamados, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais nacionais e locais</li> </ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Só se aplica quando, em simultâneo, ocorre uma onda de calor, que leve à necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em maior risco (idosos, acamados, etc.).</p>	
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adoptadas em SITUAÇÕES DE NORMALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Manter toda a canalização doméstica em bom estado de forma a não haver perdas nas torneiras, nos autoclismos, nos esquentadores, nas máquinas de lavar e nas junções;</li> <li>§ Instalação de reguladores de caudal nas torneiras;</li> <li>§ Instalação de autoclismos com sistemas de redução de volume de água para descarga;</li> <li>§ Compre e armazene água engarrafada para utilização em casos extremos, em que a seca leva ao corte do abastecimento de água;</li> <li>§ Evite situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li> </ul>



## INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE SECAS

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE UM PERÍODO DE SECA	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Em caso de cortes no fornecimento de água, não poupe água através da redução da quantidade que bebe. Normalmente, as secas estão associadas a ondas de calor que podem conduzir facilmente a situações de desidratação. Se for necessário, compre e beba água engarrafada;</li><li>§ Esteja atento a possíveis situações de desidratação nos membros da sua família, especialmente em crianças e idosos;</li><li>§ Em caso de cortes no fornecimento de água, encher apenas as vasilhas estritamente necessárias para o seu consumo;</li><li>§ Não encher piscinas;</li><li>§ Não lavar carros desnecessariamente;</li><li>§ Reutilizar a água sempre que possível (exemplo: rega);</li><li>§ Diminuir a quantidade de água no autoclismo colocando no seu depósito uma garrafa de plástico cheia de areia ou de água, para que não fique a flutuar;</li><li>§ Evite a todo o custo situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Jornais locais e nacionais</li></ul>



Tabela 48. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de calor

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE CALOR		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ONDAS DE CALOR	<p>Actualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma onda de calor. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoprotecção mais indicadas.</p> <p>Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efectuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à onda de calor (idosos, acamados, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)</li> </ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Não se aplica. Somente em casos excepcionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de arrefecimento).	
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de arrefecimento (ar-condicionado, ventoinhas, etc.);</li> <li>§ Ingira água ou outros líquidos não açucarados com regularidade, mesmo que não sinta sede. Pessoas que sofram de epilepsia, doenças cardíacas, renais ou de fígado ou que tenham problemas de retenção de líquidos devem consultar um médico antes de aumentarem o consumo de líquidos;</li> <li>§ Se tem idosos em casa incentive-os a beber pelo menos mais um litro de água por dia para além da que bebem normalmente. Eles vão rejeitar mas deve insistir;</li> <li>§ Procure manter-se dentro de casa ou em locais frescos;</li> <li>§ Em casa, durante o dia, abra as janelas e mantenha as persianas fechadas, de modo a permitir a circulação de ar;</li> <li>§ Durante a noite, abra bem as janelas para que o ar circule e a casa arrefeça;</li> <li>§ Viaje de preferência a horas de menos calor ou à noite;</li> <li>§ Evite sair à rua nas horas de maior calor, mas se tiver de o fazer, proteja-se usando um chapéu ou um lenço;</li> <li>§ Vista roupas leves de algodão e de cores claras. As cores escuras absorvem maior quantidade de calor;</li> <li>§ Evite usar vestuário com fibras sintéticas ou lã. Provocam transpiração, podendo levar à desidratação;</li> <li>§ Nunca viaje com as janelas totalmente fechadas a não ser que tenha ar condicionado no seu carro;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE CALOR		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	<p>§ Quando viajar de automóvel faça-o por períodos curtos. Se tiver que fazer grandes viagens leve consigo água ou outros líquidos não alcoólicos e não açucarados em quantidades suficientes;</p> <p>§ Proteja os passageiros da exposição ao sol, cobrindo as janelas com telas apropriadas, que não dificultem ou prejudiquem a condução;</p> <p>§ Se viajar com crianças mantenha-as o mais arejadas possível, vestindo-lhes o mínimo de roupa e dando-lhes frequentemente água a beber;</p> <p>§ Se viajar com bebés tenha em atenção que o leite é a sua refeição normal e que no intervalo entre as mamadas devem beber bastante água;</p> <p>§ Tenha atenção aos idosos que viajam consigo. Não devem vestir de negro nem roupas de fibra sintética e devem também beber um suplemento de água;</p> <p>§ Coma poucas quantidades de cada vez e várias vezes ao dia;</p> <p>§ As refeições devem ser ligeiras, sopas frias ou tépidas, saladas, grelhados, comidas com pouca gordura e pouco condimentadas, acompanhadas de preferência com água, chá fraco ou outros líquidos não açucarados;</p> <p>§ Não beba bebidas alcoólicas. Num organismo desidratado são absorvidas rapidamente podendo levar a estados de embriaguez com maior facilidade.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p> <p>§ Jornais regionais</p> <p>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</p>
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	<p>§ Vá à praia apenas nas primeiras horas da manhã (até às 11 horas) ou ao fim da tarde (depois das 17 horas). Mantenha-se à sombra, use chapéu, óculos escuros e cremes de protecção solar. Uma exposição ao sol prolongada leva a queimaduras de pele que só por si aumentam a perda de líquidos.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p>



Tabela 49. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de vagas de frio

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE VAGAS DE FRIO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE VAGAS DE FRIO	<p>Actualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma vaga de frio. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoprotecção mais indicadas.</p> <p>Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efectuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à vaga de frio (idosos, acamados, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)</li> </ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Não se aplica. Somente em casos excepcionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de aquecimento).</p>	
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA VAGA DE FRIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de aquecimento (ar-condicionado, aquecedores a óleo, irradiadores, etc.);</li> <li>§ Previna-se com roupa quente e calçado adequado;</li> <li>§ Verifique se as portas e janelas têm pontos por onde o ar frio possa entrar para dentro de casa. Vede esses espaços, fazendo um bom isolamento da habitação;</li> <li>§ Mantenha-se atento aos noticiários do IM e às indicações da ANPC transmitidas pelos órgãos de comunicação social;</li> <li>§ Procure manter-se em casa ou em locais quentes.</li> <li>§ Use várias camadas de roupa em vez de uma única peça de tecido grosso. Evite as roupas muito justas ou as que o façam transpirar;</li> <li>§ O ar frio não é bom para a circulação sanguínea. Evite as actividades físicas intensas que obrigam o coração a um maior esforço e podem até conduzir a um ataque cardíaco;</li> <li>§ Se suspeitar que você ou alguém que o rodeia está com hipotermia ligue imediatamente para o 112;</li> <li>§ Tenha cuidado com as lareiras. Em lugares fechados sem renovação de ar, a combustão pode originar a produção de monóxido de carbono, um gás letal;</li> <li>§ Seja também cuidadoso com os aquecedores devido ao risco de acidentes domésticos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Jornais regionais</li> <li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE VAGAS DE FRIO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA VAGA DE FRIO	<ul style="list-style-type: none"><li>§ O consumo excessivo de electricidade pode sobrecarregar a rede originando falhas locais de energia. Procure poupar energia, desligando os aparelhos eléctricos que não sejam necessários. Tenha à mão lanterna e pilhas, para o caso de faltar a luz;</li><li>§ Evite uma exposição excessiva ao frio. Saia de casa apenas se tal for estritamente necessário;</li><li>§ O perigo extremo ocorre quanto há vento forte. A situação de desconforto térmico aumenta e sente-se mais frio. Não saia de casa nessas alturas;</li><li>§ Se vai ter necessidade de passar muito tempo no exterior da casa, use várias peças de roupa, em vez de uma única peça de tecido grosso. Use um chapéu ou gorro para proteger a cabeça. Proteja o rosto. Evite a entrada de ar extremamente frio nos pulmões;</li><li>§ Mantenha as roupas secas. Mude meias molhadas ou outras peças que possam contribuir para a perda de calor;</li><li>§ Evite caminhar em zonas com gelo ou neve, para evitar o risco de quedas que podem produzir graves lesões;</li><li>§ Os idosos, crianças e pessoas com dificuldades de locomoção não devem sair de casa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Jornais regionais</li><li>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</li></ul>



Tabela 50. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios florestais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	<p>Os incêndios florestais constituem uma fonte de perigo em termos materiais e ambientais graves e por vezes humanos. Existem muitas causas, no entanto muitos ocorrem por descuido humano.</p> <p>Face à previsão de elevada temperatura, muito vento e humidade reduzida deverá ser emitido o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p> <p>§ Sítio da Internet da ANPC <a href="http://www.prociv.pt">http://www.prociv.pt</a></p> <p>§ Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional <a href="http://www.afn.min-agricultura.pt/">http://www.afn.min-agricultura.pt/</a></p> <p>§ Jornais (nacionais e regionais)</p>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	As autoridades só aconselham à evacuação em caso de existência de risco de vida.	
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	<p>§ Se vir lixo ou mato denso acumulado próximo de habitações avise as autoridades;</p> <p>§ Se morar junto a uma área florestal, limpe o mato à volta da sua habitação;</p> <p>§ Se morar junto a uma área florestal, guarde em lugar seguro e isolado, a lenha, o gasóleo e outros produtos inflamáveis;</p> <p>§ Se morar junto a uma área florestal, tenha sempre à mão algo que possa extinguir um foco de incêndio (extintor, mangueira, enxadas, pás);</p> <p>§ Não deite pela janela do automóvel cinzas ou pontas de cigarro;</p> <p>§ Proibido realizar queimadas e queima de sobrantes nos espaços rurais durante o período crítico e desde que o índice de risco de incêndio seja superior ao nível elevado;</p> <p>§ Proibido o lançamento, durante o período crítico, de quaisquer tipos de foguetes.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p> <p>§ Sítio da Internet da ANPC <a href="http://www.prociv.pt">http://www.prociv.pt</a></p> <p>§ Jornais (nacionais e regionais)</p> <p>§ Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional <a href="http://www.afn.min-agricultura.pt/">http://www.afn.min-agricultura.pt/</a></p> <p>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Se avistar o início de um incêndio florestal, ligue de imediato para o 112, 117 (número de emergência em caso de incêndios florestais) ou para os bombeiros da área;</li><li>§ Se notar a presença de pessoas com comportamentos de risco, informe as autoridades</li><li>§ Não prejudique a acção dos Bombeiros e siga as suas instruções;</li><li>§ Retire a sua viatura dos caminhos de acesso ao incêndio;</li><li>§ Se o incêndio estiver perto da sua casa corte o gás e a electricidade;</li><li>§ Se o incêndio estiver perto da sua casa molhe abundantemente as paredes e os arbustos que rodeiam a casa;</li><li>§ Solte os animais, eles tratam de si próprios.</li><li>§ Em caso de evacuação, ajude a sair as crianças, idosos e deficientes.</li><li>§ Se ficar cercado por um incêndio, saia em direcção contrária à do vento, cubra a cabeça e o resto do corpo com roupas molhadas e refugie-se numa zona com água ou com pouca vegetação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Sítio da Internet da ANPC <a href="http://www.prociv.pt">http://www.prociv.pt</a></li><li>§ Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional <a href="http://www.afn.min-agricultura.pt/">http://www.afn.min-agricultura.pt/</a></li><li>§ Jornais (nacionais e regionais)</li></ul>
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Há o perigo de reacendimentos, impeça as crianças de brincar no local;</li><li>§ Colabore com as autoridades sempre que lhe solicitarem ajuda nas operações de rescaldo e vigilância;</li><li>§ Assegure-se de que a sua casa não está em risco de ruir. Tenha cuidado com fios eléctricos expostos e outros perigos.</li><li>§ Se houver evacuação regresse só quando os Bombeiros lhe disserem que o pode fazer.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Televisão (públicas e privadas)</li><li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Sítio da Internet da ANPC <a href="http://www.prociv.pt">http://www.prociv.pt</a></li><li>§ Jornais (nacionais e regionais)</li></ul>



Tabela 51. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios urbanos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE INCÊNDIOS URBANOS	Avisar a população para a ocorrência de grandes incêndios, recomendando que esta se deverá manter afastada da zona sinistrada de forma a facilitar as operações de emergência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios (locais)</li> <li>§ Agentes de protecção civil</li> </ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nas situações em que a magnitude do evento determine a evacuação total de uma área, deverá ser comunicada à população residente a necessidade de abandonarem as suas habitações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios (locais)</li> <li>§ Agentes de protecção civil (informação porta a porta)</li> </ul>
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	<p><b>INCÊNDIOS EM HABITAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Mantenha fora do alcance das crianças líquidos inflamáveis, velas, fósforos ou isqueiros;</li> <li>§ Se for de viagem feche as torneiras do gás e o contador da electricidade;</li> <li>§ Tenha um extintor em casa. Aprenda a usá-lo e faça a revisão periódica.</li> </ul> <p>Rede Eléctrica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Não faça reparações improvisadas;</li> <li>§ Substitua os fios eléctricos em mau estado;</li> <li>§ Use fusíveis adequados;</li> <li>§ Evite sobrecarga - não ligue demasiados aparelhos na mesma tomada, principalmente os de elevado consumo (ex.: máquina de lavar roupa ou loiça e aquecedores);</li> <li>§ Nunca apague com água um incêndio de origem eléctrica. Há perigo de curto-circuito;</li> <li>§ Não aproxime água de instalações eléctricas. Existe o perigo de ficar electrocutado.</li> </ul> <p>Rede de gás:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Faça a revisão periódica das tubagens. Para verificar se há fugas aplique água com sabão. Nunca utilize uma chama;</li> <li>§ Se detectar alguma fuga chame de imediato um técnico qualificado;</li> <li>§ Se cheirar a gás: não faça qualquer tipo de chama; não ligue nem desligue; interruptores ou aparelhos eléctricos; abra as janelas; feche as válvulas de segurança do contador e de corte do reductor; contacte de imediato um técnico qualificado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios locais</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Acções de informação em escolas</li> <li>§ Folhetos</li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	Fonte de Calor:	§ Rádios locais
	§ Afastar os aquecedores de móveis;	§ Sítio da Internet da CMM
	§ Não seque a roupa nos aquecedores;	<a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a>
	§ Afastar os produtos inflamáveis de uma fonte de calor;	§ Acções de informação em escolas
	§ Guarde os líquidos inflamáveis em recipientes fechados e coloque-os em locais ventilados;	§ Folhetos
	§ Proteja devidamente a lareira para que não se torne um foco de incêndio;	
	§ Não abandone velas acesas ou mal apagadas;	
	§ Nunca se esqueça do ferro de engomar ligado	
	Cozinha:	
	§ Nunca saia de casa com o fogão ou o aquecedor ligado;	
§ Não deixe, junto a janelas abertas, aparelhos a gás ligados;		
§ Se a gordura da frigideira se incendiar: desligue de imediato o gás; não retire a frigideira do fogão, isso só irá espalhar o fogo; use uma tampa, um prato ou uma toalha húmida para extinguir o incêndio. Não utilize água; mude periodicamente o filtro do exaustor; não avive as chamas do fogareiro com álcool, gasolina ou qualquer outro líquido inflamável.		
Fumadores:		
§ Não fume quando manipular produtos inflamáveis;		
§ Não fume na cama ou no sofá se tiver sono;		
§ Use cinzeiros grandes e estáveis;		
§ Apague bem os cigarros antes de os deitar no lixo.		
INCÊNDIOS EM HOTEL		
À chegada:		
§ Se tiver algum tipo de dificuldade, nomeadamente motora, auditiva ou visual, informe a recepção;		
§ Consulte o Plano de Evacuação existente no quarto.		



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO</p>	<p><u>Localize e memorize:</u> o seu quarto; as saídas de emergência mais próximas; o alarme mais próximo; os equipamentos de extinção de incêndio (extintores e mangueiras); Ponto de Encontro - Combine, quando acompanhado, um local do edifício onde todos possam reunir-se em situação de emergência.</p> <p>No quarto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Deixe a chave onde possa encontrar facilmente;</li> <li>§ Confirme se as janelas abrem e se as pode usar em situação de emergência;</li> <li>§ Verifique como ligar e desligar o ar condicionado.</li> </ul> <p>Em caso de incêndio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Active o alarme ou avise a recepção;</li> <li>§ Utilize o extintor ou mangueiras próprias;</li> <li>§ Nunca tente apagar um incêndio que começa a ficar fora de controlo;</li> <li>§ Saia de uma divisão onde as chamas estejam a alastrar. Feche a porta para retardar a progressão do incêndio e a dispersão de fumo;</li> <li>§ Leve consigo a documentação e outros valores mas só se tiver a certeza de que tem tempo para o fazer;</li> <li>§ Nunca utilize o elevador, vá pelas escadas;</li> <li>§ Siga junto à parede com calma, ordem e rapidez;</li> <li>§ Se for seguro dirija-se para os pisos inferiores. As chamas e o fumo têm tendência a subir;</li> <li>§ Cumpra as orientações dos profissionais do estabelecimento;</li> <li>§ Nunca volte ao edifício enquanto estiver a decorrer o combate ao incêndio.</li> </ul> <p>Caso se depare com fumo ou chamas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Gatinhe porque o fumo tem tendência a subir;</li> <li>§ Ponha um lenço ou toalha na cara, de preferência molhados, para ajudar a respirar;</li> <li>§ Não corra se as roupas começarem a arder. Pare e role sobre o corpo até as chamas se apagarem;</li> <li>§ Não tente abrir a porta sem antes confirmar, com a palma da mão, se ela está quente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios locais</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Acções de informação em escolas</li> <li>§ Folhetos</li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	<p>Se a porta está fria:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Abra-a lentamente, mas preparado para a fechar de imediato se houver fumo intenso ou chamas;</li><li>§ Quando sair do quarto leve a chave consigo porque pode ter que regressar;</li><li>§ Vá para a saída de emergência mais próxima. Se tiver intransitável dirija-se para outra. Se não conseguir sair em segurança pode ser preferível regressar e permanecer no quarto ou outro espaço fechado (ex. restaurante ou bar).</li></ul> <p>Se a porta está quente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Não saia. Do outro lado da porta há chamas e fumo.</li></ul> <p>Enquanto aguarda pelo socorro:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Desligue o ar condicionado para evitar a entrada de fumo;</li><li>§ Molhe a porta e calafete-a com toalhas ou lençóis molhados;</li><li>§ Tenha, junto à porta, água de reserva num caixote do lixo ou outro recipiente;</li><li>§ Encha a banheira com água. Pode ser necessária na luta contra o fogo;</li><li>§ Molhe a sua roupa;</li><li>§ Se ficar retido num compartimento interior bata com força na porta ou paredes. Desta forma pode ser ouvido pelas equipas de socorro;</li><li>§ Nunca salte pela janela se a altura for superior a dois pisos;</li><li>§ Para ser visto acene com um lençol, toalha ou roupas.</li></ul> <p>Lembre-se que muitos acidentes ocorrem porque as pessoas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Acham que têm tempo para reunir as bagagens;</li><li>§ Quando há fumo ficam em pé em vez de "andar de gatas";</li><li>§ Tentam apagar um incêndio fora de controlo;</li><li>§ Não aplicam a regra - PARAR-DEITAR-ROLAR;</li><li>§ Voltam atrás para ir buscar algo;</li><li>§ Pensam que o sinal de alarme é falso;</li><li>§ Não têm um ponto de encontro, o que pode gerar confusão caso não haja a certeza que todos saíram do edifício.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Acções de informação em escolas</li><li>§ Folhetos</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	<p><b>INCÊNDIO NO LOCAL DE TRABALHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Não coloque as pontas dos cigarros nas papeleiras ou cestos de papéis;</li> <li>§ Não fume nas salas de arquivo ou nas arrecadações;</li> <li>§ Desligue todo o equipamento eléctrico antes de abandonar o escritório ou a sala de trabalho;</li> <li>§ Verifique, periodicamente, o estado de conservação dos cabos eléctricos do equipamento;</li> <li>§ Nunca tape nem pendure roupas ou outros objectos nos extintores;</li> <li>§ Saiba onde se encontram os extintores e aprenda a usá-los. Verifique se foi feita a inspecção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios locais</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Acções de informação em escolas</li> <li>§ Folhetos</li> </ul>
Informação básica a difundir DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Mantenha-se afastado da zona de risco;</li> <li>§ A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de protecção civil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios locais</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Acções de informação em escolas</li> <li>§ Folhetos</li> </ul>

Tabela 52. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de colapso/ estragos avultados em edifícios

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	<p>Caso se detecte que um edifício ou habitação apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população residente a necessidade de se proceder à evacuação do local, seguindo para tal as indicações dos serviços de protecção civil.</p> <p>Caberá ainda ao serviço municipal de protecção civil proceder à sinalização dos locais onde se encontram construções em risco de derrocada e proceder à vedação do local até que seja restabelecida a segurança no local.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Agentes de protecção civil</li><li>§ Sinalização vertical</li></ul>
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO.	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Caso verifique que a sua habitação ou a de um vizinho apresenta, por algum motivo, uma grave falha estrutural saia de imediato do local e avise o serviço municipal de protecção civil ou corporação de bombeiros da sua área;</li><li>§ Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de protecção civil;</li><li>§ Ao sair de casa não se esqueça de levar consigo a sua documentação e os medicamentos de que necessita, assim como os animais de estimação;</li><li>§ Não feche a porta ao sair de casa. Não dificulte a tarefa dos agentes de protecção civil de retirar os seus bens;</li><li>§ Não perca a calma com o medo de perder os seus haveres, os agentes de protecção civil desenvolverão todos os esforços para que, em colaboração consigo e dentro dos limites de segurança, se processe à remoção dos seus bens pessoais;</li><li>§ Mantenha a calma e sossegue as crianças e os mais idosos;</li><li>§ Caso verifique a existência de sinalização de alerta de risco de derrocada não a ignore, afaste-se do local.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li></ul>



Tabela 53. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de acidentes industriais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ACIDENTES INDUSTRIAIS	Apesar da imprevisibilidade associada à ocorrência de acidentes industriais, é importante avisar a população dos acontecimentos e recomendar ao afastamento da população da zona sinistrada. Dependendo do tipo de substâncias presentes na unidade industrial, diferem os tipos de acidentes que podem ocorrer, estes podem ser incêndios, explosões, libertação de gases tóxicos e derrames de substâncias perigosas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Agentes da protecção civil</li> <li>§ Jornais regionais</li> </ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nestes casos os avisos de evacuação deverão ser efectuados pelos agentes municipais de protecção civil. (Ver ponto 5 da Parte III relativo a procedimentos de evacuação).	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Comunicação presencial por agentes de protecção civil</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes</li> </ul>
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	<p><b>EXPLOSÃO</b></p> <p>No caso de explosões, as ondas de radiação térmica e de sobrepresão são causadoras de danos na população e nos edifícios, podendo atingir distâncias relativamente grandes.</p> <p>Se estiver em casa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Mantenha a calma;</li> <li>§ Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores.</li> <li>§ Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber;</li> <li>§ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;</li> <li>§ Corte a água e o gás, e desligue a electricidade;</li> <li>§ Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros;</li> <li>§ Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.);</li> <li>§ Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;</li> <li>§ Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio ou televisão difundir. Esteja preparado para a possibilidade de a sua habitação vir a ser evacuada;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Agentes da protecção civil</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	<p>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</p> <p>§ Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles;</p> <p>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</p> <p>§ Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);</p> <p>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</p> <p>§ Se a sua casa se encontrar muito danificada ou se as autoridades lhe derem ordem de evacuação terá de a abandonar. Reúna a sua documentação e recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.) e feche à chave as portas para o exterior;</p> <p>§ Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;</p> <p>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.</p> <p>Se estiver no interior de um edifício:</p> <p>§ Mantenha a calma;</p> <p>§ Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores;</p> <p>§ Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;</p> <p>§ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;</p> <p>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</p> <p>§ Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;</p> <p>§ Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles;</p> <p>§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Agentes da protecção civil</p> <p>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</li> <li>§ Não se aproxime de estruturas ou edifícios danificados;</li> <li>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</li> <li>§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;</li> <li>§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;</li> <li>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.</li> </ul> <p>Se estiver na rua:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Mantenha a calma;</li> <li>§ Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;</li> <li>§ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás ou curto-circuitos. Utilize lanternas a pilhas;</li> <li>§ Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;</li> <li>§ Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;</li> <li>§ Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles;</li> <li>§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);</li> <li>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</li> <li>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</li> <li>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</li> <li>§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Agentes da protecção civil</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> </ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	<p>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</p> <p>§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;</p> <p>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.</p> <p><b>LIBERTAÇÃO DE GASES TÓXICOS</b></p> <p>No caso de ocorrer libertação de gases tóxicos, a população encontra-se muito vulnerável, relativamente aos edifícios não serão praticamente afectados.</p> <p>Se estiver em casa:</p> <p>§ Mantenha a calma;</p> <p>§ Desligue os sistemas de ventilação e ar condicionado;</p> <p>§ Feche as portas e janelas que dão para o exterior e calafete-as com panos húmidos;</p> <p>§ Mantenha-se afastado das portas e janelas;</p> <p>§ Coloque camadas de papel de jornal ou panos húmidos nas frestas das janelas e portas para reduzir a entrada de ar;</p> <p>§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;</p> <p>§ Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;</p> <p>§ Em caso de queimaduras, tome duche de água fria com urgência;</p> <p>§ Ventile a casa somente após recomendação das autoridades;</p> <p>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</p> <p>§ Após terminada a situação de emergência deverá remover a água contida em cisternas de captação de águas pluviais;</p> <p>§ Beba água engarrafada;</p> <p>§ Traga para dentro de casa os seus animais domésticos;</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Agentes da protecção civil</p> <p>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	§ Não beba água proveniente de furos ou poços e coma só os alimentos que estiverem dentro de casa;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da protecção civil § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a>
	§ Evite consumir os legumes e a fruta colhida recentemente até que seja difundida instrução em contrário.	
	Se estiver no interior de um edifício:	
	§ Mantenha a calma;	
	§ Permaneça no local ou desloque-se para um edifício próximo que lhe dê garantias de segurança (espaço bem vedado);	
	§ Mantenha-se afastado das portas e janelas;	
	§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;	
	§ Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;	
	§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.).	
	§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;	
	§ Beba apenas água engarrafada	
	§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;	
	§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;	
	§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;	
	§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;	
	§ Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;	
	§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;	
	Se estiver na rua:	
	§ Procure, de imediato, refúgio em edifícios fechados;	
	§ Mantenha a calma;	



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	<p>§ Mantenha-se afastado das portas e janelas;</p> <p>§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;</p> <p>§ Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;</p> <p>§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);</p> <p>§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;</p> <p>§ Beba apenas água engarrafada</p> <p>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</p> <p>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</p> <p>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</p> <p>§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;</p> <p>§ Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;</p> <p>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;</p> <p>§ Se circular de automóvel, feche imediatamente os vidros e desligue a ventilação.</p> <p><b>DERRAMES DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS</b></p> <p>No caso da existência de derrames de substâncias perigosas a principal consequência é ao nível do ambiente, nomeadamente nos recursos hídricos e no solo.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Agentes da protecção civil</p> <p>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p>
Recomendações a fazer à população APÓS OCORRÊNCIA DE ACIDENTE INDUSTRIAL	<p>§ Mantenha-se afastado da zona de risco;</p> <p>§ A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de protecção civil.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p>



Tabela 54. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante acidentes em infra-estruturas hidráulicas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	Caso se detecte que uma infra-estrutura apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população a necessidade de se proceder à evacuação do local e das áreas em risco de cheia, seguindo para tal as indicações dos serviços de protecção civil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Agentes de protecção civil</li> </ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximas da infra-estrutura em ruptura podem ser destruídos ou bastante danificados, pondo em perigo as pessoas que aí se encontrem. Este aspecto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.	
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Se a sua casa estiver na zona de risco de cheia, esteja atento às informações e indicações da protecção civil.</li> <li>§ Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de protecção civil;</li> <li>§ Não circule na proximidade da infra-estrutura com risco de ruptura</li> <li>§ Não estacione viaturas em zonas de risco</li> <li>§ Elabore uma pequena lista dos objectos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação;</li> <li>§ Coloque um anteparo à entrada da casa para dificultar a entrada de água;</li> <li>§ Acondicione num saco de plástico os objectos pessoais mais importantes e os seus documentos;</li> <li>§ Coloque à mão o seu estojo de emergência.</li> <li>§ Transfira os alimentos e os objectos de valor para pontos mais altos da casa;</li> <li>§ Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros;</li> <li>§ Prepare-se para desligar a água, o gás e a electricidade, se for caso disso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li> <li>§ Jornais regionais</li> </ul>

Tabela 55. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes viários

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES VIÁRIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	<p>Nas situações em que se preveja ou se verifique a ocorrência de condições meteorológicas adversas para a circulação viária, ou se tenha registado um acidente grave, deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de protecção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Avisar a população para a existência de constrangimentos à circulação, como ocorrência de nevoeiro, previsão de ventos fortes, precipitações intensas ou formação de geada;</li><li>§ Indicar as zonas que se encontram mais afectadas (nevoeiro por exemplo);</li><li>§ Indicar quais as zonas onde se registaram acidentes;</li><li>§ Indicar vias alternativas a determinado acesso devido à ocorrência de acidente grave ou condições meteorológicas adversas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li></ul>
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p><b>PROTEGER:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Não fume nem permita que alguém faça lume. Pode haver incêndio ou explosão devido a combustível derramado;</li><li>§ Desligue o motor dos veículos acidentados;</li><li>§ Imobilize os veículos sinistrados com o travão de mão. Se possível coloque calços ou pedras nas rodas;</li><li>§ Cubra com terra as manchas de combustível ou óleo derramado;</li><li>§ Se houver incêndio use um extintor ou terra para o apagar.</li></ul> <p><b>SINALIZAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Coloque o triângulo de emergência;</li><li>§ Faça, ou peça a alguém, para fazer sinal aos outros condutores para que reduzam a velocidade ao aproximarem-se do local do acidente;</li></ul> <p><b>ALERTAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Ligue 112 ou utilize os postos avisadores SOS. Nunca parta do princípio que alguém já o fez. Estacione em segurança antes de telefonar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Acções de informação em escolas</li><li>§ Folhetos</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES VIÁRIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p><b>INDICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ O local do acidente, e o sentido em casa de via com separador;</li> <li>§ Número e idades aproximadas das vítimas;</li> <li>§ Estado aparente das vítimas e se alguma está encarcerada;</li> <li>§ Se há situações de perigo (incêndio, derrame de óleo, estrada bloqueada, etc.);</li> <li>§ Número de veículos envolvidos;</li> <li>§ Tipo de veículos (ex.: ligeiros, pesados, motociclos, de transporte de mercadorias perigosas);</li> <li>§ Em caso de acidente com transporte de mercadorias perigosas não se aproxime do local e tente evitar que outros o façam. Se possível identifique o nome da empresa e os números inscritos no painel laranja (se existirem).</li> </ul> <p><b>SOCORRER - COMO PROCEDER COM AS VÍTIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Tente agir com rapidez, mas se não tiver preparação não lhes mexa. Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes;</li> <li>§ Só numa situação de incêndio deve tentar retirar uma pessoa encarcerada, caso contrário não o faça;</li> <li>§ Não tire o capacete a um motociclista acidentado;</li> <li>§ Não lhes dê de beber ou comer;</li> <li>§ Fale com as vítimas e reconforte-as.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios locais</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Acções de informação em escolas</li> <li>§ Folhetos</li> </ul>

Tabela 56. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes com transporte de mercadorias perigosas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	<p>Nas situações em que ocorra um acidente com transporte de mercadorias perigosas deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de protecção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Indicar quais as zonas onde se registou o acidente;</li><li>§ Indicar vias alternativas a determinado acesso.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li></ul>
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximas do local do acidente podem ser afectados, podem ficar destruídos ou bastante danificados, colocando em perigo as pessoas que aí se localizem. Este aspecto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.</p>	
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p><b>MEDIDAS DE AUTO PROTECÇÃO</b></p> <p>No caso de encontrar um veículo imobilizado sinalizado com um painel rectangular cor de laranja e que apresente danos visíveis, se detectar cheiro anormal ou se visualizar um derrame de líquidos ou uma fuga de gases:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ <b>ABANDONE</b> o local, mantendo a calma, se possível sugerindo a outro ocupante do veículo que observe o local e anote a informação a comunicar às autoridades;</li><li>§ <b>ALERTE</b> as autoridades para desencadear o socorro, telefonando para o "112" ou usando um posto "SOS", mencionando o local, o veículo e as pessoas e, se forem visíveis à distância, também:<ul style="list-style-type: none"><li>ü os números do painel laranja,</li><li>ü o nome da empresa;</li></ul></li><li>§ <b>COLABORE</b> com o pessoal dos serviços de emergência, seguindo as instruções das autoridades presentes; ~</li><li>§ Mantenha-se longe das zonas perigosas, abandonando o local e as vias de acesso logo que a sua colaboração deixe de ser necessária, por um lado, evitando manobras e velocidades arriscadas, e, por outro lado, abstendo-se de circular com lentidão desnecessária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Acções de informação em escolas</li><li>§ Folhetos</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p>SE ESTIVER NAS IMEDIAÇÕES DO ACIDENTE DEVE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>§ Fazer apelo aos seus conhecimentos;</li> <li>§ Permanecer sereno;</li> <li>§ Acalmar os outros, especialmente crianças e idosos;</li> <li>§ Manter-se informado através do rádio e seguir e fazer seguir sem reservas as instruções;</li> <li>§ Seguir e fazer seguir sem reservas as instruções difundidas pelas autoridades de protecção civil;</li> <li>§ Preparar-se para a eventualidade de ter de ser evacuado;</li> <li>§ Usar o telefone apenas em casos de extrema urgência;</li> <li>§ Se for a circular de automóvel, respeitar integralmente todos os sinais de trânsito e as instruções das autoridades;</li> <li>§ Se for decidida a evacuação, levar consigo os elementos de identificação individual e a quantidade mínima de objectos necessários.</li> <li>§ E se o acidente for acompanhado da libertação de gases tóxicos deve:</li> <li>§ Fechar as portas e janelas e proceder à sua completa calafetagem com panos molhados;</li> <li>§ Se sentir algum cheiro estranho, molhar um lenço, aplicá-lo no rosto respirando através dele e inspirar superficial mas frequentemente;</li> <li>§ Se sentir ardor nos olhos, lavá-los abundantemente e em caso de queimaduras tomar duche com urgência, em ambos os casos com água fria;</li> <li>§ Se circular de automóvel, fechar imediatamente os vidros e desligar a ventilação;</li> <li>§ Não ir buscar os seus filhos à escola.</li> <li>§ Quando for reposta a normalidade:</li> <li>§ Não deve abandonar o seu abrigo até que lhe seja permitido pelas autoridades de protecção civil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios locais</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Acções de informação em escolas</li> <li>§ Folhetos</li> </ul>

Tabela 57. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de concentrações humanas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE CONCENTRAÇÕES HUMANAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Caso, por algum motivo, ocorram motins nas ruas, o serviço municipal de protecção civil deverá avisar a população para evitar andar nas ruas e permanecer em casa até comunicação em contrário.	§ Rádios locais § Viaturas da protecção civil com altifalantes § Agentes de protecção civil
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adoptadas EM SITUAÇÕES DE GRANDES CONCENTRAÇÕES HUMANAS	<p>O QUE FAZER ANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Leve as crianças pela mão. Preste especial atenção aos idosos ou a quem apresenta alguma dificuldade, nomeadamente motora, visual ou auditiva;</li><li>§ Combine um ponto de encontro no exterior do recinto, para se reunir com quem vai acompanhado, caso se perca;</li><li>§ Observe se o local cumpre as regras de segurança necessárias para lá permanecer;</li><li>§ Se verificar que o local apresenta algum tipo de perigo retire-se, não vale a pena correr riscos;</li><li>§ Não assista aos espectáculos em lugares perigosos (ex.: telhados ou sentado em vedações);</li><li>§ Observe e memorize a localização das saídas, inclusive as de emergência;</li><li>§ Não lance para o ar garrafas ou outros objectos contundentes;</li><li>§ Para os estádios de futebol não é permitido levar objectos que possam pôr em risco a segurança dos espectadores (ex.: em vidro, pirotécnicos, incendiários, contundentes, facas ou canivetes e chapéus de chuva).</li></ul> <p>O QUE FAZER DURANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Tranquelize quem se encontra junto de si;</li><li>§ Abandone o local calma e ordeiramente. Não corra; muitos acidentes graves dão-se porque as pessoas se empurram e atropelam;</li><li>§ Não se dirija para a saída mais utilizada pela multidão sem primeiro pensar se há outras mais seguras por onde possa sair;</li><li>§ Não bloqueie as saídas. Não fique parado junto a portas, escadas e corredores;</li></ul>	§ Rádios locais § Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a> § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE CONCENTRAÇÕES HUMANAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adoptadas EM SITUAÇÕES DE GRANDES CONCENTRAÇÕES HUMANAS	<p>§ Em caso de incêndio nunca use os elevadores. Vá pelas escadas;</p> <p>§ Avise os organismos de socorro, em situação de emergência pessoal ou colectiva;</p> <p>§ Não grite nem fomente a violência. Se presenciar discussões ou actos de violência procure afastar-se do local. Não participe e informe as autoridades;</p> <p>§ Siga as indicações das autoridades que se encontram no local para salvaguardar a sua segurança. Recorra a elas sempre que julgue necessário.</p> <p>O QUE FAZER DEPOIS:</p> <p>§ Saia do local ordeiramente se não tem um papel útil no local;</p> <p>§ Colabore no que for necessário, mas não interfira no trabalho das equipas de socorro e de segurança;</p> <p>§ Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes;</p> <p>§ Se não tiver preparação não mexa nas vítimas, a não ser que corram grave perigo se não o fizer (ex.: caso de incêndio, risco de queda ou esmagamento).</p>	<p>§ Rádios locais</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p> <p>§ Acções de informação em escolas</p> <p>§ Folhetos</p>

Tabela 58. Tipo de informação a disponibilizar à população durante e após a ocorrência de terrorismo

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nas situações em que a magnitude do evento determine a evacuação total de uma área, deverá ser comunicada à população residente a necessidade de abandonarem as suas habitações. Deverá, também, pedir-se a colaboração da população em evitar deslocar-se para a proximidade da área evacuada (ver ponto 5 da Parte II relativo a procedimentos de evacuação).	§ Comunicação porta a porta § Rádios locais § Televisão (públicas e privadas)
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	<p><u>SE ESTIVER EM CASA</u></p> <p>EXPLOÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Mantenha a calma;</li><li>§ Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores.</li><li>§ Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber;</li><li>§ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;</li><li>§ Corte a água e o gás, e desligue a electricidade;</li><li>§ Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros;</li><li>§ Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.);</li><li>§ Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio ou televisão difundir. Esteja preparado para a possibilidade de a sua habitação vir a ser evacuada;</li><li>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</li><li>§ Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles;</li><li>§ Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;</li><li>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</li><li>§ Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);</li><li>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Acções de informação em escolas</li><li>§ Folhetos</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO			
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO	
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	<p>§ Se a sua casa se encontrar muito danificada ou se as autoridades lhe derem ordem de evacuação terá de a abandonar. Reúna a sua documentação e recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.) e feche à chave as portas para o exterior;</p> <p>§ Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;</p> <p>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.</p>	<p>§ Rádios locais</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p> <p>§ Acções de informação em escolas</p> <p>§ Folhetos</p>	
	<b>ATAQUE QUÍMICO OU BIOLÓGICO:</b>		
	§ Mantenha a calma;		
	§ Desligue os sistemas de ventilação e ar condicionado;		
	§ Feche as portas e janelas que dão para o exterior e calafete-as com panos húmidos;		
	§ Mantenha-se afastado das portas e janelas;		
	§ Coloque camadas de papel de jornal ou panos húmidos nas frestas das janelas e portas para reduzir a entrada de ar;		
	§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;		
	§ Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;		
	§ Em caso de queimaduras, tome duche de água fria com urgência;		
	§ Ventile a casa somente após recomendação das autoridades;		
	§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;		
	§ Após terminada a situação de emergência de ataque químico ou biológico deverá remover a água contida em cisternas de captação de águas pluviais;		
	§ Beba água engarrafada;		
	§ Traga para dentro de casa os seus animais domésticos;		
	§ Não beba água proveniente de furos ou poços e coma só os alimentos que estiverem dentro de casa;		
	§ Evite consumir os legumes e a fruta colhida recentemente até que seja difundida instrução em contrário.		
§			



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	<b><u>SE ESTIVER NO INTERIOR DE UM EDIFÍCIO</u></b>	§ Rádio locais
	<b>EXPLOÇÃO:</b> § Mantenha a calma; § Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores; § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; § Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria; § Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Não se aproxime de estruturas ou edifícios danificados; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro; § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.	§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a> § Acções de informação em escolas § Folhetos
	<b>ATAQUE QUÍMICO OU BIOLÓGICO:</b> § Mantenha a calma; § Mantenha-se afastado das portas e janelas;	



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)</p>	<p>§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;</p>	<p>§ Rádios locais</p>
	<p>§ Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;</p>	<p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p>
	<p>§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.).</p>	<p>§ Acções de informação em escolas</p>
	<p>§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;</p>	<p>§ Folhetos</p>
	<p>§ Beba apenas água engarrafada;</p>	
	<p>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</p>	
	<p>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</p>	
	<p>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</p>	
	<p>§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;</p>	
	<p>§ Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;</p>	
	<p>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;</p>	
	<p><b><u>SE ESTIVER NA RUA</u></b></p>	
	<p><b>EXPLOÇÃO:</b></p>	
	<p>§ Mantenha a calma;</p>	
	<p>§ Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;</p>	
<p>§ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás ou curto-circuitos. Utilize lanternas a pilhas;</p>		
<p>§ Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;</p>		
<p>§ Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;</p>		



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	§ Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles;	§ Rádios locais
	§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);	§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a>
	§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;	§ Acções de informação em escolas
	§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;	§ Folhetos
	§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;	
	§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;	
	§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;	
	§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;	
	§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.	
	<b>ATAQUE QUÍMICO OU BIOLÓGICO:</b>	
	§ Caso o atentado se tenha processado através de arma biológica ou química, procure, de imediato, refúgio em edifícios fechados;	
	§ Mantenha a calma;	
	§ Mantenha-se afastado das portas e janelas;	
	§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;	
	§ Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;	
	§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);	
	§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;	



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Beba apenas água engarrafada;</li> <li>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</li> <li>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</li> <li>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</li> <li>§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;</li> <li>§ Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;</li> <li>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;</li> <li>§ Se circular de automóvel, feche imediatamente os vidros e desligue a ventilação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Rádios locais</li> <li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li> <li>§ Acções de informação em escolas</li> <li>§ Folhetos</li> </ul>
<p>Recomendações a fazer à população APÓS OCORRÊNCIA DE ATAQUE TERRORISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Mantenha-se afastado da zona de risco;</li> <li>§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;</li> <li>§ Não utilize telefones ou telemóveis a não ser em caso de emergência;</li> <li>§ Mantenha-se no interior da sua habitação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Televisão (públicas e privadas)</li> <li>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</li> <li>§ Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</li> </ul>

Tabela 59. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de epidemias

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Nas situações muito graves em que se verifique um elevado número de pessoas afectadas por algum tipo de doença infecto-contagiosa, deverá ser transmitido um aviso à população indicando os locais a evitar e os procedimentos a adoptar.	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Agentes de protecção civil</li></ul>
INFORMAÇÃO BÁSICA A DIFUNDIR	<p>EPIDEMIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Caso tenha estado recentemente com alguém a quem foi diagnosticada uma doença contagiosa contacte de imediato os serviços de saúde e cumpra as indicações que lhe forem dadas;</li><li>§ Cumpra as normas e orientações definidas pelas autoridades de saúde;</li><li>§ Caso tenha estado recentemente num país estrangeiro afectado por uma determinada epidemia e apresente sintomas semelhantes às doenças em causa, contacte de imediato os serviços de saúde e cumpra as indicações que lhe forem dadas.</li></ul> <p>ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS COM ALIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>§ Mantenha a temperatura do frigorífico em torno dos 10°C. Isto irá retardar o crescimento das bactérias - o crescimento bacteriano ocorre muito rapidamente entre 16 e 45°C, e mais lentamente entre 5 e 15°C;</li><li>§ O congelamento de alimentos não mata as bactérias, apenas retarda o seu crescimento. A temperatura ideal a manter no congelador é de -12 a -15°C;</li><li>§ Não deixe alimentos congelados degelarem por si. As bactérias podem multiplicar-se na superfície externa de alimentos como carne ou peixe, antes mesmo que a parte interna do alimento esteja descongelada. Assim, aconselha-se a que se descongelem os alimentos no forno microondas ou que sob água corrente;</li><li>§ Mantenha os alimentos como peixes, carnes, ovos e lacticínios no frigorífico até ao momento de confeccioná-los. A permanência de alimentos fora do congelador, nos períodos de verão, apresenta o risco de possibilitar o desenvolvimento da bactéria Salmonela, causadora de infecções gastrointestinais;</li><li>§ Em caso de dúvida sobre a qualidade do alimento não o coma!;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Rádios locais</li><li>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></li><li>§ Acções de informação em escolas</li><li>§ Folhetos</li></ul>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO BÁSICA A DIFUNDIR	<p>§ Os alimentos que sobram de uma refeição devem ser congelados imediatamente, para consumo posterior, ou serem depositados no lixo. Caso sejam guardados, deve-se procurar remover os acompanhamentos (como molhos), tapá-los e congelar imediatamente. Antes de servir novamente estes alimentos, eles devem ser aquecidos a pelo menos a 70°C;</p> <p>§ As ostras e crustáceos devem ser bem cozidos - podem conter, por exemplo, vírus causadores da hepatite, ou bactérias causadoras de intoxicação alimentar.</p> <p><b>CUIDADOS AO SERVIR OS ALIMENTOS:</b></p> <p>§ Sirva os alimentos (principalmente carnes e peixes) imediatamente após o cozimento - não aguarde mais de 2 horas para servir o alimento. Nas cantinas, os alimentos frios devem ser colocados a temperaturas próximas de zero graus e os pratos quentes devem ser mantidos aquecidos acima de 60 graus centígrados;</p> <p>§ Os utensílios usados devem ser lavados cuidadosamente antes de receberem novas porções, mesmo que seja do mesmo alimento. Todas as frutas e outros vegetais devem ser cuidadosamente lavados – as saladas que não forem lavadas podem ser causadoras de infecções;</p> <p>§ Ao preparar bolos, não experimente ou consuma a massa crua antes do cozimento - ovos crus podem ser causa de contaminação;</p> <p>§ Cuidado com a água que você consome - na dúvida, beba apenas água engarrafada;</p> <p>§ Lave as mãos e utensílios de cozinha antes de preparar os alimentos. As facas utilizadas no corte de peixes ou carnes devem ser lavadas com água quente e detergente, antes de se iniciar o processo de confecção.</p> <p>§ Coloque as esponjas de cozinha no forno de microondas por 30 a 60 segundos, ou use agentes anti-bacterianos na sua limpeza - isto ajuda a manter a cozinha livre das bactérias;</p> <p>§ Alimentos confeccionados em caravanas ou barracas de praia são sempre arriscados, principalmente quando não se pode avaliar as condições de higiene na sua confecção. Além disso, os vendedores ambulantes de praia, com alimentos contidos em recipientes não refrigerados poderão encontrar-se contaminados devido ao tempo de exposição ao calor;</p>	<p>§ Rádios locais</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p> <p>§ Acções de informação em escolas</p> <p>§ Folhetos</p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO BÁSICA A DIFUNDIR	<p>AS PRINCIPAIS CAUSAS DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR:</p> <p>§ <u>Bacteriana</u>: As principais causas são as bactérias <i>Salmonela</i> ou <i>Estafilococcus</i>. Podem ser originadas na confecção dos alimentos ou ter origem na sua degradação;</p> <p>§ <u>Viral</u>: Não é frequente. Alguns virus podem levar a intoxicação alimentar. A hepatite pode ser transmitida por copos ou utensílios que não foram lavados adequadamente;</p> <p>§ <u>Toxinas químicas</u>: Algumas toxinas encontradas em determinados alimentos, como cogumelos, podem ser causadores de intoxicações químicas;</p> <p>§ Caso se sinta indisposto;</p> <p>§ Caso tenha comido numas instalações onde se registaram casos de intoxicação alimentar e se sinta mal disposto e com náuseas, deverá de imediato dirigir-se para o centro de saúde ou unidade hospitalar mais próximo;</p> <p>§ Se se sentir indisposto, caso os sintomas sejam muito intensos ou demorem mais de três dias a passar, deverá deslocar-se para a unidade de saúde mais próxima;</p> <p>§ Em crianças e idosos, ao aparecimento dos primeiros sintomas de intoxicação alimentar deverá de imediato proceder-se ao seu transporte até à unidade de saúde mais próxima.</p>	<p>§ Rádios locais</p> <p>§ Sítio da Internet da CMM <a href="http://www.cm-murtosa.pt/">http://www.cm-murtosa.pt/</a></p> <p>§ Acções de informação em escolas</p> <p>§ Folhetos</p>



## 5. LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO

A lista de controlo de actualizações do PMEPCM, tem como objectivo identificar, de forma expedita para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas no Plano.



Tabela 60. Controlo de actualizações do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa

ACTUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA							
VERSÃO	DATA DA ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ACTUALIZAÇÃO OU CORRECÇÃO	PÁGINA(S) ALTERADA(S)	PÁGINA(S) INSERIDA(S)/ ELIMINADA(S)	DATA DE APROVAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES



## 6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

A realização de exercícios é uma componente essencial da formação dos vários agentes de protecção civil, possibilitando que estes se familiarizem com os procedimentos a adoptar em situações de emergência, o que se traduzirá na optimização da sua rapidez e eficiência face a acidentes graves ou catástrofes. Por outro lado, os exercícios de emergência constituem uma ferramenta de extrema importância para a avaliação da eficiência da organização operacional prevista no PMEPCM, permitindo identificar os elementos que necessitam de revisão e aperfeiçoamento. Os exercícios possibilitam, portanto, a adequação em permanência dos meios materiais e humanos às diferentes situações de emergência, assim como, das acções de coordenação e comando.

A capacidade de enfrentar e recuperar de uma situação de emergência é directamente proporcional ao grau de preparação dos diversos intervenientes. Assim, importa aqui abordar, para os diversos tipos de riscos, sejam de origem natural ou humana, qual o tipo de preparação a adoptar, nomeadamente, identificando os vários exercícios tipo. Nestes exercícios são simuladas situações de emergência a diferentes escalas, tendo como objectivo avaliar no terreno a capacidade de mobilização, interacção e cooperação entre as várias entidades com responsabilidade ao nível da protecção civil que intervirão no teatro de operações.

Importa salientar que os exercícios que a seguir se indicam encontram-se relacionados com a activação do PMEPCM, ou seja, a operacionalização da estrutura organizacional e operacional descrita na Parte II do Plano. Porém, existem outro tipo de exercícios mais específicos que permitem agilizar procedimentos junto de agentes de protecção civil e de que são exemplos os exercícios de simulacro com procedimentos de evacuação de escolas, desarmadilhamento de engenhos explosivos, entre outros, sendo que estes não serão aqui tratados.

A execução criteriosa de exercícios de emergência, ao exigir uma reunião prévia relativa à natureza do risco simulado e das operações que irão ser desencadeadas, apresenta ainda a vantagem de disponibilizar informação útil aos diferentes agentes de protecção civil no que se refere às potenciais consequências associadas aos diferentes tipos de risco e ao tipo de procedimentos a desencadear por cada uma das forças intervenientes, promovendo-se, assim, a sua sensibilização e familiarização com as temáticas de informação associadas aos diferentes tipos de risco.



Assim, o programa de um exercício (também designado por ordem de operações) engloba (pelo menos):

§ Resumo

- Intervenientes
- Objectivos
- Horas e tempo de duração do exercício

§ Localização e área abrangida pelo exercício

§ Calendarização

§ Descrição do cenário

- Elementos do cenário

§ Objectivos a alcançar

§ Missão dos principais intervenientes

- Indicação sucinta das áreas de intervenção assumidas por cada entidade

§ Execução do exercício

- Conceito específico do exercício e tarefas a serem desenvolvidas em concreto por cada entidade

§ Controlo do exercício

- Identificação do controlador
- Funções do controlador (monitorizar e coordenar alterações ao exercício)
- Documentação do exercício
  - ü Lista cronológica de todos os eventos do cenário
  - ü Resumo do processo de controlo e avaliação

§ Avaliação do exercício

- Identificação do avaliador
- Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados)

§ Comunicações

§ Conclusão



Relativamente aos controladores e avaliadores importa referir as suas responsabilidades:

Responsabilidades do controlador

- ü Monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações
- ü Coordenar alterações requeridas
- ü Introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos
- ü Observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem com o realismo do mesmo

Responsabilidades de um avaliador

- ü Avaliar as várias áreas de actuação dos vários intervenientes
- ü Entender o conceito do exercício e o respectivo cenário
- ü Saber os procedimentos de todos os elementos avaliados
- ü Observar, reportar e registar as acções dos participantes
- ü Assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido (ex. formulários de avaliação)

No final do exercício deverá realizar-se nova reunião para avaliar os resultados operacionais com o objectivo de identificar as principais acções efectuadas e, em particular, os aspectos a melhorar na próxima ocorrência/ exercício do género. A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de protecção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes. Na elaboração de exercícios de emergência relacionados com a activação do PMEPCM existem objectivos que são transversais, permitindo uma avaliação, análise e melhoria contínuas, nomeadamente:

- § Avaliar a articulação entre a CMPC e o(s) Comandante das Operações de Socorro;
- § Avaliar a operacionalização dos serviços municipais previstos no PMEPCM;
- § Definir uma estrutura de meios humanos e materiais para fazer face à emergência;
- § Estabelecer procedimentos para agilizar a gestão e coordenação de meios;



- § Avaliar, analisar e melhorar, a operacionalidade e eficácia dos recursos humanos e materiais;
- § Articular a actuação com planos de emergência existentes, caso se justifique;
- § Avaliar a eficiência das operações em zonas de risco, testando estratégias de intervenção em pontos críticos e nevrálgicos, nomeadamente:
  - o o acesso terrestre e aéreo bem como a possível necessidade de desobstrução dos mesmos,
  - o o controlo do risco de derrocadas (infra-estruturas danificados),
  - o a rapidez de acções de evacuação da zona sinistrada,
  - o outros considerados relevantes;
- § Testar a rapidez e eficiência na organização do teatro de operações;
- § Testar, avaliar, prever qual o tipo de apoio administrativo, de telecomunicações, apoio à subsistência e apoio a transportes no local, bem como a sua eficiência;
- § Verificar a adequabilidade dos meios e equipamentos aos diferentes tipos de emergência;
- § Avaliar necessidades de formação, e de realização de novo(s) exercício(s).

Outro aspecto muito importante relacionado com a execução de exercícios prende-se com a determinação dos tempos dispendidos pelas forças intervenientes até chegar ao local do sinistro, o que permite adequar e seleccionar trajectos alternativos de acordo com a intensidade prevista de tráfego rodoviário e determinar quais as zonas que se encontram em maior risco devido a maior morosidade da chegada de meios ao local do sinistro. Integrados na normal actividade da protecção civil, os exercícios de protecção civil são levados a cabo tendo em vista alcançar diferentes objectivos de acordo com o tipo de risco considerado, envolvendo, por esse motivo, diferentes meios humanos e materiais. Desta forma, interessa não só treinar a resposta a dar aos principais riscos existentes no concelho, como também conhecer a necessidade de meios para que se consiga obter uma resposta positiva, uma vez que em situações onde se verifique a ocorrência de vários locais afectados em simultâneo será necessário distribuir de forma eficiente os meios existentes no concelho. Tendo em consideração que os objectivos atrás referidos se aplicam a situações de risco de uma forma genérica, discrimina-se na Tabela 61. os cenários, os meios materiais e as entidades envolvidas para cada tipo de risco, enquanto na Tabela 62 se definem os objectivos para cada tipo de exercício. Os exercícios a realizar no sentido de testar a adequação do PMEPCM deverão ser monitorizados ao longo da sua execução (Tabela 63). Para tal, o SMPC deverá preencher uma tabela de acompanhamento ao longo do exercício (Tabela 64). Além desta tabela, deverá ser registado no PMEPCM os exercícios efectuados, assim como, as principais conclusões (Tabela 65).



Tabela 61. Exercícios, respectivos equipamentos e entidades a envolver

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
SISMOS	CPX ou LivEx	Municipal ou inter-municipal	1 a 2 dias	Escavadoras; veículos tanque de combate a incêndios, veículos plataforma, veículos com escada giratória, camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização; laboratório de campanha móvel (caso se justifique)	§ Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § FA § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Aveiro § LNEC § Autoridade Marítima Local § Santa Casa da Misericórdia § IPSS que actuam no concelho § SMPC
TSUNAMIS	CPX ou LivEx	Municipal	1 a 2 dias	Escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; bombas de média e elevada capacidade; manguueiras e acoplamentos compatíveis com diferentes normas; meios de superfície (barcos a remos ou motor); equipamentos de purificação de água	§ Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § FA § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INAC § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Aveiro § LNEC § Autoridade Marítima Local § Santa Casa da Misericórdia § IPSS que actuam no concelho § SMPC



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
GALGAMENTOS COSTEIROS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Ambulâncias; sistemas de comunicação; bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis; mangueiras e acoplamentos compatíveis com diferentes normas; meios aquáticos de superfície	§ APA (ex-ARH do Centro) § Autoridade de Saúde § Autoridade Marítima Local § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Aveiro § Santa Casa da Misericórdia § IPSS que actuam no concelho § SMPC
CHEIAS E INUNDAÇÕES	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Ambulâncias; sistemas de comunicação; bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis; mangueiras e acoplamentos compatíveis com diferentes normas; meios aquáticos de superfície	§ APA (ex-ARH do Centro) § Autoridade de Saúde § Autoridade Marítima Local § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Aveiro § Santa Casa da Misericórdia § IPSS que actuam no concelho § SMPC



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização	§ Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR § IM § INEM § ISS – Centro Distrital de Aveiro § LNEC § Autoridade Marítima Local § Santa Casa da Misericórdia § IPSS que actuam no concelho § SMPC
SECAS	CPX	Municipal	1 dia	Cisternas de abastecimento de água; Unidade móvel de armazenamento de água	§ APA (ex-ARH do Centro) § Águas da Região de Aveiro § Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § Santa Casa da Misericórdia § GNR § INEM § IM § SMPC
ONDAS DE CALOR	CPX	Municipal	1 dia	Unidade móvel de armazenamento de água; veículos para o transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis; ambulâncias; instalações climatizadas	§ Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § GNR § IM § INEM § Santa Casa da Misericórdia § IPSS que actuam no concelho § SMPC



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
VAGAS DE FRIO	CPX	Municipal	1 dia	Veículos para o transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis; ambulâncias; instalações climatizadas; agasalhos para distribuição; anti-congelante	§ Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § GNR § IM § INEM § Santa Casa da Misericórdia § IPSS que actuam no concelho § SMPC
INCÊNDIOS FLORESTAIS <sup>3</sup>	CPX ou LivEx	Municipal ou inter-municipal	1 dia	Meios terrestres (viaturas e material de combate a incêndios, máquinas de rasto)	§ ICNF – Direcção Regional de Florestas do Centro § ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § FA § GNR (incluindo a equipa GIPS) § INEM § ISS – Centro Distrital de Aveiro § Sapadores Florestais § SMPC

<sup>3</sup> De referir que relativamente aos incêndios florestais, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios contém de forma detalhada os meios disponíveis das várias entidades envolvidas na prevenção, vigilância, combate e rescaldo e deve ser tido em consideração na realização do exercício.



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
INCÊNDIOS URBANOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Veículos tanque de combate a incêndios, veículos plataforma, veículos com escada giratória, escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; sistemas de comunicação; material de escoramento; material de fixação e estabilização;	§ Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § ISS – Centro Distrital de Aveiro § LNEC § SMPC
COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Meios de estabilização de edifícios e maquinaria para remoção de destroços (bulldozers, retroescavadoras e camiões para transporte de entulhos)	§ Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § ISS – Centro Distrital de Aveiro § LNEC § SMPC
ACIDENTES INDUSTRIAIS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Instalações de descontaminação para o pessoal; equipamentos pessoais e de protecção em ambiente contaminado; fatos estanques a gases (se necessário); ambulâncias;	§ APA (ex-ARH do Centro) § Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR § INEM § ISS – Centro Distrital de Aveiro § LNEC § SMPC



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
ACIDENTES RODOVIÁRIOS, AÉREOS E MARÍTIMOS/ FLUVIAIS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de desencarceramento; ambulâncias; dispersantes; material de recuperação mecânica (remoção de óleo da superfície); meios de contenção de petróleo e seus derivados; meios terrestres e marítimos de combate a incêndios	§ APA (ex-ARH do Centro) § Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INAC § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Aveiro § Autoridade Marítima Local § SMPC
TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de desencarceramento; ambulâncias; dispersantes; viaturas e fatos especiais de descontaminação; material de recuperação mecânica (remoção de óleo da superfície); meios de contenção de petróleo e seus derivados; meios terrestres e marítimos de combate a incêndios; gruas; camiões para trasfega	§ APA (ex-ARH do Centro) § Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Aveiro § Autoridade Marítima Local § SMPC
CONCENTRAÇÕES HUMANAS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de dispersão de multidões (canhões de água, gás lacrimogéneo, balas de borracha, outros); meios para mobilização de massas (viaturas, cavalos, cães)	§ Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § GNR § INEM § Autoridade Marítima Local § SMPC



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
TERRORISMO	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Os meios e entidades a envolver estão dependentes do tipo de acto terrorista, sendo que os exercícios associados já se encontram indicados nesta tabela como contaminação da rede pública de abastecimento de água, colapso de edifícios, acidentes aéreos, entre outros.	
CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Instalações de descontaminação para o pessoal; equipamentos pessoais e de protecção em ambiente contaminado; fatos estanques a gases (se necessário); ambulâncias; equipamento técnico para contenção e neutralização de perigos	§ APA (ex-ARH do Centro) § Águas da Região de Aveiro § Autoridade de Saúde § BVM § CDOS de Aveiro § Centro de Saúde da Murtosa § CVP (Delegação de Aveiro) § GNR § INEM § ISS – Centro Distrital de Aveiro § SMPC

Tabela 62. Exercícios, respectivos cenários e objectivos

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS <sup>4</sup>
SISMOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar as acções de busca técnica e/ou busca com cães
			§ Detectar e isolar materiais perigosos, caso se justifique
			§ Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento
			§ Desobstruir pontos de acesso ao local
			§ Simular procedimentos de evacuação e testar percursos alternativos com registo de tempos de acção
			§ Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
TSUNAMIS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com e sem lamas
			§ Avaliar a compatibilidade dos acoplamentos e dimensão das mangueiras
			§ Avaliar e testar a capacidade para operar em zonas de difícil acesso com auxílio de meios aquáticos se necessário
			§ Testar o fornecimento de água potável e efectuar o controlo da qualidade da água no ponto de saída dos equipamentos de purificação
			§ Simular procedimentos de evacuação e testar percursos alternativos com registo de tempos de acção
			§ Simulação de alerta à população presente nas zonas de risco e conclusão das operações de evacuação num período de tempo inferior a 15 min (altitudes superiores a 30 m)
§ Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento			

<sup>4</sup> Aos objectivos listados acrescem os referidos anteriormente e que são aplicáveis a todos os exercícios, independentemente do tipo de risco.



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS <sup>4</sup>
GALGAMENTOS COSTEIROS	CPX ou LivEx	A definir; Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas
			§ Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades
			§ Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
CHEIAS E INUNDAÇÕES	CPX ou LivEx	A definir; Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas
			§ Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de e para os locais inundados
			§ Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades
VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	CPX ou LivEx	A definir; Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
			§ Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento
			§ Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e/ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento
SECAS	CPX	A definir; Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e/ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS <sup>4</sup>
ONDAS DE CALOR	CPX	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a eficiência do abastecimento de água, com auxílio de unidades fixas e/ou móveis
			§ Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis para locais pré-definidos e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis
			§ Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas
			§ Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
VAGAS DE FRIO	CPX	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis
			§ Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas e agasalhos
			§ Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
			§ Verificar a necessidade de utilização de produtos anti-congelantes nos equipamentos utilizados, nomeadamente combustíveis e outros componentes vitais ao funcionamento de vários tipos de equipamento
INCÊNDIOS FLORESTAIS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios
			§ Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e posto de comando
COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros
			§ Verificar a eficiência dos meios materiais, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras/edifícios
			§ Verificar o isolamento dos edifícios a colapsar, bem como o corte das vias de acesso aos mesmos
			§ Avaliar as acções de busca técnica e/ou busca com cães



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS <sup>4</sup>
INCÊNDIOS URBANOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros
			§ Simulação de operações de evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma a pôr cobro às diferentes situações de emergência
			§ Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos
			§ Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação
			§ Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios
ACIDENTES INDUSTRIAIS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade para detectar e identificar substâncias químicas e riscos radiológicos
			§ Avaliar a possibilidade de fazer análises quantitativas de produtos químicos industriais tóxicos comuns e agentes de guerra química reconhecidos
			§ Avaliar a capacidade de recolha de amostras, manipulação e preparação de amostras químicas e radiológicas
			§ Aplicar modelos científicos adequados à previsão dos perigos e monitorizar
			§ Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência técnica a outras equipas
§ Articular as acções de emergência com as descritas nos PEI, caso existam			
ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Articular as acções de emergência com as descritas nos PEI, caso existam
			§ Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas
			§ Testar a capacidade de evacuação das populações residentes na proximidade do sinistro
			§ Avaliar a capacidade para operar em zonas de difícil acesso
			§ Avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS <sup>4</sup>
ACIDENTES RODOVIÁRIOS, AÉREOS E MARÍTIMOS/ FLUVIAIS	CPX ou LivEx	A definir; Data; Hora; Local; Evento:	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Avaliar e testar acções de busca técnica e/ou busca com cães</li><li>§ Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados</li><li>§ Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência</li><li>§ Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas</li><li>§ Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial</li><li>§ Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afectada, e testar a rapidez do seu isolamento</li></ul>
TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	CPX ou LivEx	A definir; Data; Hora; Local; Evento:	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados</li><li>§ Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência</li><li>§ Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas</li><li>§ Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial</li><li>§ Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afectada, e testar a rapidez do seu isolamento</li><li>§ Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de descontaminação</li></ul>
CONCENTRAÇÕES HUMANAS	CPX ou LivEx	A definir; Data; Hora; Local; Evento:	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Testar a forma de actuação de agentes a pé e a cavalo, bem como dos agentes com cães pertencentes a brigada(s) cinotécnica(s)</li><li>§ Avaliar e testar as acções de intimidação e contenção com o auxílio de canhões de água, gás lacrimogénico e balas de borracha</li><li>§ Avaliar e testar pontos de passagem com estrangulamento e/ou obstrução</li></ul>



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS <sup>4</sup>
TERRORISMO			Os objectivos estão dependentes do tipo de acto terrorista, sendo que os mesmos já se encontram indicados nesta tabela como riscos sanitários, colapso de edifícios, acidentes aéreos, entre outros possíveis cenários de ataque terrorista.
CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	<ul style="list-style-type: none"> <li>§ Detectar e retirar amostra(s) biológica(s)</li> <li>§ Determinar e delimitar a área contaminada – zona de sinistro</li> <li>§ Avaliar a capacidade de recolha, manipulação e preparação de amostras</li> <li>§ Avaliação ou confirmação das medidas de protecção já adoptadas</li> <li>§ Previsão da situação, monitorização e avaliação da dinâmica dos riscos</li> <li>§ Emissão de avisos ou outras medidas</li> </ul>



Tabela 63. Registo de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA											
TIPO DE EXERCÍCIO <sup>5</sup>	OBJECTIVO(S)	DATA	LOCAL	CENÁRIO <sup>6</sup>	CONSEQUÊNCIAS <sup>7</sup>	AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS	MEIOS E RECURSOS ENVOLVIDOS	EQUIPA DE OBSERVADORES	DATA DA ÚLTIMA REPETIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	PRINCIPAIS CONCLUSÕES <sup>8</sup>

<sup>5</sup> Indicar se trata de um exercício CPX ou LivEx

<sup>6</sup> Elemento base no planeamento de emergência - descrição sumária de uma situação hipotética de emergência (ex.: sismo, cheia).

<sup>7</sup> Consequências humanas, ambientais e económicas causadas pelo cenário proposto (ex.: acidentes viários)

<sup>8</sup> Indicar os ensinamentos recolhidos para futuras revisões do Plano



Tabela 64. Acompanhamento das acções previstas no cenário (ficha de controlo)

ACOMPANHAMENTO DAS ACÇÕES PREVISTAS NO CENÁRIO							
CENÁRIO	LOCAL	HORA <sup>9</sup>	TEMPO DE EXECUÇÃO	ESTADO DOS INTERVENIENTES <sup>10</sup>	INTERVENIENTES	CONTROLADOR RESPONSÁVEL	RESPOSTA ESPERADA

<sup>9</sup> A hora registada em minutos é antecedida por um sinal de “-” ou “+”, relativamente à hora de início do exercício “00 min”.

<sup>10</sup> O estado dos intervenientes pode ser A – activo, P – passivo; C – contingência (pode ser chamado a intervir no cenário).



Tabela 65. Formulário de avaliação do exercício



## AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO EXERCÍCIO						
TIPO						
LOCAL		DATA		HORA		
ÁREAS ALVO						

2. AVALIAÇÃO OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	EFICIÊNCIA					OBSERVAÇÕES
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Notificação e resposta	<input type="checkbox"/>					
Comunicações	<input type="checkbox"/>					
Segurança e saúde dos intervenientes	<input type="checkbox"/>					
Triagem e tratamento de doentes	<input type="checkbox"/>					
Gestão de fatalidades	<input type="checkbox"/>					
Eficácia da triagem de doentes e seu acompanhamento	<input type="checkbox"/>					
Ajustamento do tratamento médico	<input type="checkbox"/>					
Avaliação do equipamento e reforços	<input type="checkbox"/>					
Organização dos vários sectores e divisão de responsabilidades	<input type="checkbox"/>					
Comunicação entre sectores e outras entidades	<input type="checkbox"/>					
Integração das actividades com as forças de segurança	<input type="checkbox"/>					



### 3. AVALIAÇÃO DE ÁREAS ÁLVO

#### NOTIFICAÇÃO E RESPOSTA

QUE INFORMAÇÃO PRELIMINAR FOI DADA ÀS PRIMEIRAS UNIDADES DE RESPOSTA?

RECOMENDAÇÕES

QUE PASSOS FORAM DADOS PELA PRIMEIRA EQUIPA PARA SUA PRÓPRIA PROTECÇÃO?

RECOMENDAÇÕES

### 4. COMENTÁRIOS FINAIS

### 5. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)



## 7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Com o objectivo de assegurar a devida distribuição do Plano, na Tabela 66 identificam-se as entidades a quem será disponibilizado o PMEPCM (componentes públicas e reservadas), designadamente, as entidades integrantes da Comissão Municipal de Protecção Civil. A disponibilização pública das componentes do Plano não reservadas será assegurada através de suportes de tecnologia de informação e comunicação, em particular, através da página da internet da Câmara Municipal da Murtosa.

Tabela 66. Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa

DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA	Joaquim Manuel dos Santos Baptista	
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA	Daniel Bastos	
GNR		
CENTRO DE SAÚDE DA MURTOSA	Ana Paula Rodrigues	
AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL		
HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, EPE (Aveiro)		
CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE AVEIRO – Serviço local da Murtosa		
AUTORIDADE MARÍTIMA LOCAL	João Afonso Marques Coelho Gil	
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA	Miguel da Silva Alho	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA	Sandra Manuela Ramos de Oliveira	
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (AGRUPAMENTO 824 - TORREIRA)	Manuel João Raposo Pilré	



DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (AGRUPAMENTO 190 - MURTOSA)	Maria José	
JUNTA DE FREGUESIA DE BUNHEIRO	Daniel Henriques de Bastos	
JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE	José Manuel Miranda da Cunha	
JUNTA DE FREGUESIA DA MURTOSA	José dos Santos Ribeiro de Morais	
JUNTA DE FREGUESIA DA TORREIRA	José Gonçalo Vieira Marques	
ANPC	Arnaldo Cruz	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA	João Agostinho Pinto Pereira	
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO	Élio Manuel Delgado da Maia	
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA	José Eduardo Alves Valente de Matos	
CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR	Manuel Alves de Oliveira	
ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO		
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS		
CDOS DE AVEIRO		
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE AVEIRO		
EDP		
ESTRADAS DE PORTUGAL		
FORÇAS ARMADAS		
INAC		



DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DA MURTOSA		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
APA		
INEM		
INSTITUTO DE METEOROLOGIA		
INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO - MJ		
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL (INML)		
IPSS QUE ACTUAM NO CONCELHO		
LNEC		
MINISTÉRIO PÚBLICO - PGR		
OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES (REDE FIXA E MÓVEL)		
POLÍCIA JUDICIÁRIA		
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS		



## 8. LEGISLAÇÃO

Neste Ponto encontra-se uma listagem dos diplomas legais relevantes para o PMEPCM. A legislação encontra-se organizada sectorialmente e, dentro desta, por ordem cronológica, da mais actual para a mais antiga e com a devida identificação.

### 8.1 Legislação estruturante

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE DE PROTECÇÃO CIVIL
Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto – Lei de Segurança Interna.
Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho - Conta de Emergência, que permite adoptar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade.
Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal.
Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Cria o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).
Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Protecção Civil.

#### 8.1.1 Lei de segurança interna

As medidas previstas na Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, relativa à segurança interna, destinam-se, em especial a proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública. No âmbito desta Lei foi estabelecido que os órgãos do Sistema de Segurança Interna (SSI) são:

- § Conselho Superior de Segurança Interna - órgão interministerial de audição e consulta em matéria de segurança interna, presidido pelo Primeiro-Ministro. O Conselho assiste o Primeiro-Ministro no exercício das suas competências em matéria de segurança interna, nomeadamente, na adopção das providências necessárias em situações de grave ameaça à segurança interna;



- § Secretário-Geral - é equiparado a secretário de Estado, funciona na directa dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna e dispõe de um gabinete de apoio. As suas competências são de coordenação, direcção, controlo e comando operacional;
- § Gabinete Coordenador de Segurança - órgão especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da actividade das forças e dos serviços de segurança, funcionando na directa dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna. Compete-lhe assistir de modo regular e permanente o Secretário-Geral do SSI no exercício das suas competências.

As forças e os serviços de segurança são organismos públicos, estão exclusivamente ao serviço do povo português, são rigorosamente apolíticos e concorrem para garantir a segurança interna. As entidades que exercem funções de segurança interna são:

- § Guarda Nacional Republicana;
- § Polícia de Segurança Pública;
- § Polícia Judiciária;
- § Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- § Serviço de Informações de Segurança;
- § Órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- § Órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica.

### 8.1.2 Conta de emergência

Com o objectivo de fazer frente a problemas sociais graves gerados pelas situações de catástrofe ou calamidade, uma vez que nem sempre os mecanismos de assistência pública e privada permitem dar-lhes resposta, foi criado um regime que permite adoptar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofes ou calamidades. Assim, através do Decreto-Lei n.º112/2008, de 1 de Julho, foi aberta no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., uma conta de emergência titulada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil. Esta conta só pode ser accionada para fazer frente a situações de catástrofes ou calamidades, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna.



### 8.1.3 Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal

A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabeleceu o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, assim como, a organização dos serviços municipais de protecção civil e determinou as competências do comandante operacional municipal, completando, assim, o quadro legislativo da actuação dos agentes de protecção civil iniciado com a aprovação da Lei de Bases da Protecção Civil, a 3 de Julho de 2006. Além disso, indica que a actividade de protecção civil de âmbito municipal compreende, entre outros, os seguintes domínios, relativamente aos quais o PMEPCM pretende dar resposta:

- § Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos do concelho;
- § Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações afectadas;
- § Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- § Estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no concelho;
- § Previsão e planeamento de acções atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afectadas por riscos no território municipal.

A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, em conformidade com o estabelecido na Lei de Bases da Protecção Civil, indica a composição da CMPC, assim como as suas competências, que vão desde o parecer favorável ao PMEPCM e determinação do accionamento de planos de emergência, até à difusão de comunicados e avisos às populações e a entidades e instituições, incluindo órgãos de comunicação social. Ainda relativamente ao planeamento de emergência, estabelece que a elaboração do PMEPCM é da responsabilidade da Câmara Municipal devendo, após parecer favorável pela CMPC, o Plano ser remetido para aprovação pela CNPC.

No que respeita às responsabilidades e poderes do Presidente da Câmara Municipal, este diploma legal, indica que o mesmo constitui a autoridade municipal de protecção civil, cabendo-lhe a responsabilidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal, devendo ainda ser ouvido pelo Ministro da Administração Interna para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do concelho.

O Presidente da Câmara Municipal tem ainda o poder de solicitar ao Presidente da ANPC a participação das Forças Armadas em funções de protecção civil, podendo esta solicitação ser feita directamente ao comandante da unidade implantada no seu município, nos casos de urgência manifesta previstos no n.º4 do artigo 53.º, da Lei n.º 27/2006, de 2 de Julho.

Relativamente ao Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro estabelece as suas competências, sendo que ao nível do planeamento de emergência se destacam as seguintes:

- § Acompanhar a elaboração e actualização do PME e dos planos especiais, quando estes existam;
- § Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- § Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- § Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- § Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a accionar em situação de emergência;
- § Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil.

Para além das competências do SMPC no âmbito do planeamento, a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, define ainda as suas competências nos domínios da prevenção e segurança, como propor medidas de segurança face aos riscos inventariados no concelho, colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros e realizar acções de sensibilização relativas a questões de segurança e auto-protecção junto das populações. No que respeita ao planeamento de emergência, este diploma legal, refere que o PME deverá ser elaborado de acordo com as directivas emanadas da Comissão Nacional de Protecção Civil, e que compreenderá:

- § A tipificação dos riscos;
- § As medidas de prevenção a adoptar;
- § A identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situações de acidente grave ou catástrofe;



- § A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil municipal;
- § Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis;
- § A estrutura operacional que irá garantir a unidade de direcção e controlo permanente da situação;
- § Uma carta de risco e um plano prévio de intervenção para cada tipo de risco existente no concelho, que deverão ter em conta, quer a sua frequência e magnitude, quer a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis.

A 18 de Julho de 2008 a CNPC, através da Resolução n.º 25/2008, definiu o conteúdo e índice do PMEPCM, bem como a periodicidade da sua revisão e da realização de exercícios (pelo menos bianualmente em ambos os casos).

#### 8.1.4 Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

No seguimento da Lei de Bases da Protecção Civil foi promulgado a 25 de Julho de 2006 o Decreto-Lei n.º 134/2006 que cria e regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), o qual define as “estruturas, normas e procedimentos de natureza conjuntural que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional”.

O SIOPS assenta em estruturas de coordenação e de comando de âmbito nacional e distrital (centro de coordenação operacional nacional e centros de coordenação operacional distritais, e comando nacional e comandos distritais de operações de socorro), remetendo para diploma autónomo a definição do regime dos serviços municipais de protecção civil.

O SIOPS define também o sistema de gestão de operações que constitui a forma de organização operacional que se desenvolve de forma modular, de acordo com a importância e o tipo de ocorrência (garantia de uma cadeia de comando única). Constata-se, portanto, que as entidades que actuam ao nível do concelho em acções de protecção civil terão necessariamente de se articular com o respectivo Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) e Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).



Relativamente aos CCO, importa referir que o seu regulamento de funcionamento encontra-se definido pela Declaração n.º 134/2006, de 17 de Outubro, a qual estabelece, entre outros elementos, as situações que justificam a sua reunião, os actos que poderão realizar e as relações operacionais entre os CCOD e CDOS. O funcionamento e articulação das estruturas de coordenação e comando no âmbito do SIOPS encontram-se definidos em pormenor no Ponto 1, da Secção I (Parte IV).

Este diploma legal define ainda o que se entende por alerta especial, compreendendo o mesmo quatro níveis (azul, amarelo, laranja e vermelho), activados de forma progressiva, conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige. A Declaração n.º 97/2007, de 16 de Maio, da Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC), define em concreto, de acordo com o grau de probabilidade e gravidade da ocorrência em causa, o nível de alerta especial que deverá ser accionado e a respectiva correspondência no que respeita ao grau de mobilização e prontidão dos agentes de protecção civil.

Ainda no que se refere à declaração do estado de alerta especial, o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, define no seu artigo 25.º que a determinação do mesmo é da competência exclusiva do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON). Neste sentido, será conveniente evitar que os estados de alerta declarados pelos Presidentes das Câmaras Municipais tenham também eles diferentes níveis, de forma a evitar confusões nesta matéria.

No que se refere a acções de busca e salvamento, este diploma legal, estabelece que o SMPC, bem como os corpos de bombeiros e outras entidades integrantes do sistema de protecção e socorro devem informar, de forma célere, o CDOS, e este o CNOS (Comando Nacional de Operações de Socorro), de qualquer iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe na costa marítima portuguesa, ou envolvendo aeronaves.

Por fim, no que se refere à figura do Comandante Operacional Municipal (COM), a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabelece que o mesmo depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, actuando exclusivamente no âmbito territorial do respectivo município.

Ao nível das competências do COM, a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabelece ainda que caberá ao mesmo, para além da promoção de planos prévios de intervenção e de reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no PME, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.



### 8.1.5 Lei de bases da protecção civil

A actividade de protecção civil tem sofrido nos últimos anos uma significativa reformulação legislativa, tendo-se iniciado com a aprovação da Lei de Bases da Protecção Civil a 3 de Julho de 2006 (Lei n.º 27/2006). Esta Lei, para além de definir o enquadramento, coordenação, direcção e execução da política de protecção civil, estabelece a colaboração a prestar pelas forças armadas em caso de emergência, e define importantes conceitos de protecção civil como acidente grave ou catástrofe, assim como, o que se entende por situação de alerta, contingência e calamidade (ver Secção I, da Parte IV).

Relativamente à actividade de protecção civil de âmbito municipal, a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, define não só as responsabilidades do Presidente de Câmara e das Comissões Municipais de Protecção Civil, como também a composição desta última. De forma resumida, os aspectos essenciais da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, a reter relativamente à actividade de protecção civil de âmbito municipal são os seguintes:

- § Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal (artigo 13.º), bem como, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, sendo para tal apoiado pelo serviço municipal de protecção civil e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal (artigo 35.º).
- § Cabe ao Ministro da Administração Interna<sup>11</sup> declarar a situação de alerta ou contingência, no todo ou em parte do seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos Presidentes das Câmaras Municipais dos municípios abrangidos (artigos 13.º e 16.º).
- § A declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução de Conselho de Ministros (Artigo 19.º); é concedido o direito de preferência aos municípios nas transmissões a título oneroso, entre particulares, dos terrenos ou edifícios situados na área delimitada pela declaração de calamidade; os particulares que pretendam alienar imóveis abrangidos pelo direito de preferência dos municípios devem comunicar a transmissão pretendida ao Presidente da Câmara Municipal.

<sup>11</sup> Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei 86-A/2011, de 12 de Julho.



- § A declaração de situação de alerta compreende necessariamente a obrigatoriedade de convocação da CMPC; o estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar; o estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; e a adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência (artigos 14.º e 15.º).
- § No concelho existe a Comissão Municipal de Protecção Civil cujas competências são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade e dimensão do concelho (artigo 40.º; ver a este respeito o Ponto 2, da Parte IV).

## 8.2 Legislação técnico-operacional

### LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro – Regulamento de Segurança de Barragens.

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas.

Declaração da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 97/2007, de 16 de Maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de Julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Directiva n.º 96/29/EURATOM.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho – Protecção contra Radiações Ionizantes.

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de Janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.



### 8.3 Legislação concorrente

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE
Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.
Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro - Transferência de competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública, no âmbito da competência legislativa do Governo, regula a liquidação do património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos seus funcionários.
Despacho 10476/2011, de 19 de Agosto - Subdelegação de competências do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil nos comandantes operacionais distritais, relativas à convocação e presidência das comissões distritais de protecção civil.
Despacho 10063/2011, de 11 de Agosto - Delegação de competências do Ministro da Administração Interna no presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, as competências previstas na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, relativas à convocação e presidência das comissões distritais de protecção civil.
Decreto-Lei 86-A/2011, de 12 de Julho - Define que o Ministro da Administração Interna assume as competências dos governadores e vice-governadores civis, em regime transitório, até que os governos civis se encontrem extintos.
Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de Dezembro - Articulação, nos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia.
Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro - Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

### 8.4 Legislação aplicável à autarquia

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À AUTARQUIA
Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro - Estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.
Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho - Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.
Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro - Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal.
Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.
Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto - Lei da estabilidade orçamental.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À AUTARQUIA**

Lei n.º15/2001, de 5 de Junho - Reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo regime geral para as infracções tributárias.

Lei n.º 33/1998, de 18 de Julho - Criação dos Conselhos Municipais de Segurança.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2002, de 10 de Abril - Ratificação do Plano Director Municipal da Murtosa.

Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais.

#### 8.4.1 Concessão de auxílios financeiros por calamidade

A Lei das Finanças Locais prevê a possibilidade de concessão de auxílios financeiros às autarquias em situação de calamidade. O Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro veio definir o regime de concessão de auxílios financeiros nas situações em que o governo tenha declarado a situação de calamidade, bem como o tratamento associado ao Fundo de Emergência Municipal.

Podem celebrar contratos de concessão de auxílio financeiro, no âmbito de declaração de situação de calamidade, os municípios, as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas. As candidaturas a contratos de auxílio financeiro são apresentadas junto da comissão de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), sendo as candidaturas apresentadas em formulário próprio a aprovar através de portaria do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais.

No que respeita ao Fundo de Emergência Municipal, o Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro define que o Orçamento de Estado contém anualmente uma autorização de despesa no montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro dos municípios do continente, do ano em questão, destinada exclusivamente a auxílios financeiros à administração local, em caso de declaração de situação de calamidade. A gestão do fundo é competência da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

#### 8.4.2 Lei das finanças locais

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, relativa às finanças locais, estabelece o regime financeiro dos municípios e das freguesias. De salientar, em matéria de protecção civil, que o Governo pode tomar providências orçamentais necessárias à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais, nas situações de calamidade pública e em circunstâncias graves que afectem drasticamente a operacionalidade das infra-estruturas e dos serviços municipais de protecção civil.



A concessão de auxílios financeiros às autarquias locais em situações de calamidade pública é regulada em diploma próprio, o qual procede igualmente à criação do Fundo de Emergência Municipal. Além disso, são excepcionados do limite geral dos empréstimos dos municípios, previsto no n.º 2, do artigo 39.º, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de investimentos na recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade pública.

## 8.5 Legislação aplicável aos agentes de protecção civil

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR)

Despacho n.º 10393/2010, de 22 de Junho de 2010 - Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana.

Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de Outubro - Aprova o Estatuto do Militar da Guarda, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 92/2009, de 27 de Novembro.

Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro – Aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (GNR). É revogado o Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, com excepção:

- a) dos artigos 29.º e 30.º, cuja revogação produz efeitos com entrada em vigor de uma nova lei de segurança interna.

Portaria n.º 798/2006, 11 de Agosto - São definidos os termos em que se processa a coordenação da actividade dos serviços dependentes dos diferentes ministérios no âmbito da legislação florestal e ambiental.

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS), da Guarda Nacional Republicana - define os termos da coordenação da GNR na estrutura Nacional da Protecção Civil.

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL - BOMBEIROS

Despacho n.º 11535/2010, de 15 de Julho - Alteração ao Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpos de Bombeiros.

Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil n.º 20915/2008, de 11 de Agosto – Regulamento do modelo organizativo dos Corpos de Bombeiros.

Portaria n.º 571/2008, de 3 de Julho – Serviço Operacional dos Bombeiros Voluntários.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro - Equipas de Intervenção Permanente.

Despacho do Secretário de Estado da Protecção Civil n.º 22396/2007, de 26 de Setembro – Força Especial de Bombeiros.



## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL - BOMBEIROS

Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto – Define o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, bem como as regras da sua associação em confederação e federações.

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho – Define o regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho – Define o regime jurídico dos Bombeiros Portugueses, no Território Nacional.

Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril - Estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local.

Lei n.º 12/1997, de 21 de Maio – Regula a actividade de transporte de doentes por Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL – SAÚDE

Lei n.º 81/2009, de 21 de Agosto - Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública.

Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de Maio – Altera o Decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, em particular, no que se refere à identificação, por grupo profissional, dos recursos humanos a afectar a cada agrupamento, e não a cada centro de saúde.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril - Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde – Revogação do D.L. 336/93, de 29 de Setembro

Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril - Reestruturação da organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local, articulando com a organização das administrações regionais de saúde e dos agrupamentos de centros de saúde – Revogação do D.L. n.º 286/99, de 27 de Julho, com excepção do seu artigo 24.º

Portaria n.º 274/2009, de 18 de Março – Cria o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Baixo Vouga III (onde se insere o concelho da Murtosa), integrados na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro - Estabelece o enquadramento legal necessário à criação dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabelece o seu regime de organização e funcionamento.

Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro - Alteração ao Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, nomeadamente, a forma de designação da direcção técnica dos centros de saúde.

Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho - Organização dos Serviços de Saúde Pública.

Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio - Regime de criação, organização e funcionamento dos Centros de Saúde.



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL – AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL (SAM)

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março – Lei orgânica da Autoridade Marítima Nacional - estabelece as atribuições, estrutura e organização da Autoridade Marítima Nacional e cria a Direcção-Geral da Autoridade Marítima.

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de Março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de Dezembro – Articulação, nos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia.

Decreto-Lei n.º 449/2001, de 5 de Maio – Cria o Sistema de Socorro e Luta contra incêndios (SSLI).

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de Janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

## 8.6 Legislação aplicável a organismos e entidades de apoio

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CVP)

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de Agosto – Aprova o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e os respectivos estatutos, os quais fazem parte integrante do presente decreto-lei. São revogados:

O Decreto-Lei n.º 164/91, de 7 de Maio;

O Decreto Regulamentar n.º 10/93, de 27 de Abril;

A Portaria n.º 424/96, de 29 de Agosto.

Decreto Regulamentar n.º 26/1998, de 6 de Novembro – Altera o artigo 27.º do Estatuto da CVP, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 10/1993.

Lei n.º 12/1997, de 21 de Maio – Regula a actividade de transporte de doentes por Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

Decreto-Lei n.º 771/1996, de 31 de Dezembro – Homologa a alteração do regulamento geral de funcionamento da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

## 8.7 Legislação relacionada com a prevenção de riscos de origem natural, tecnológica ou mista

Na Figura 1 apresentam-se os principais diplomas legais que regulamentam diferentes matérias de interesse para a prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos no âmbito municipal.

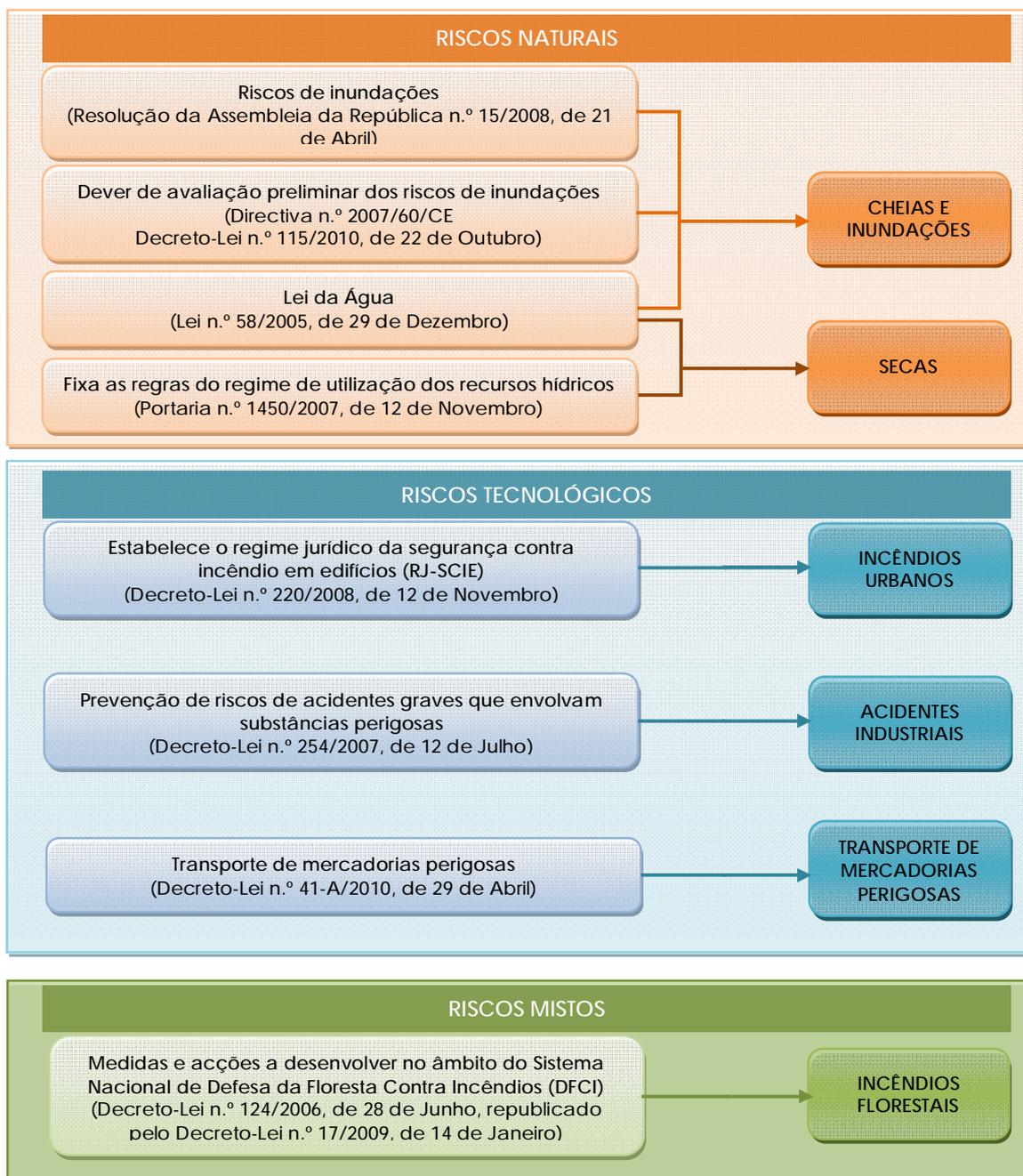


Figura 1. Legislação específica de diferentes áreas relacionadas com a prevenção de riscos



### 8.7.1 Cheias e inundações

#### LEGISLAÇÃO RELATIVA AO RISCO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de Outubro - Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objectivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Directiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água: medidas de protecção contra cheias e inundações; medidas de protecção contra secas; medidas de protecção contra acidentes graves de poluição; medidas de protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas.

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro - Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

### 8.7.2 Secas

#### LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS RECURSOS HÍDRICOS

Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio - Regime de Protecção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de Outubro - Estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração.

Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro - Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos.

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio - Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água: medidas de protecção contra cheias e inundações; medidas de protecção contra secas; medidas de protecção contra acidentes graves de poluição; medidas de protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas.

Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro - Estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro - Regula o processo de planeamento de recursos hídricos e a elaboração e aprovação dos planos de recursos hídricos.



## Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro – Lei da Água

- § Artigo 40.º - Medidas de protecção contra cheias e inundações - Este artigo indica que as zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias (áreas contíguas à margem dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século) deverão ser objecto de medidas especiais de prevenção e protecção, delimitando-se as áreas em que é proibida ou condicionada a edificação. Neste artigo indica-se ainda que é competência da autoridade nacional da água (Instituto da Água - INAG), em articulação com a ANPC e a Administração da Região Hidrográfica (ARH) competente, a criação de sistemas de alerta para salvaguarda de pessoas e bens.
- § Artigo 41.º - Medidas de protecção contra secas - É indicada a necessidade de os programas de intervenção em situação de seca compreenderem a definição das metas a atingir e as das medidas a aplicar, indicando-se ainda que deverá ser prioritariamente assegurada a disponibilização de água para o abastecimento público e só depois o abastecimento para as actividades vitais dos sectores agro-pecuário e industrial.
- § Artigo 42.º - Medidas de protecção contra acidentes graves de poluição - Neste artigo é indicado que os programas de prevenção e de combate a acidentes graves de poluição, nomeadamente os constantes nos planos de recursos hídricos devem identificar e avaliar os riscos de poluição de todas as fontes potenciais (unidades industriais, estações de tratamento de águas residuais, minas abandonadas, depósitos de resíduos e circulação de veículos de transporte de substâncias de risco), bem como todas as utilizações que poderão ser afectadas. Os supracitados programas deverão ainda definir as medidas destinadas às diversas situações previsíveis nos sectores de actividade de maior risco. O mesmo artigo refere ainda que deverá ser estabelecido um sistema de aviso e alerta, cabendo em primeiro lugar à entidade responsável pelo acidente a obrigação de alertar as autoridades competentes.
- § Artigo 43.º - Medidas de protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas - A regulamentação sobre a segurança de barragens foi posteriormente redefinida pelo Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro, cuja análise se faz de seguida.
- § Artigo 44.º - Estado de emergência ambiental - Em caso de catástrofes naturais ou acidentes provocados pelo homem que danifiquem ou causem um perigo muito significativo de dano grave e irreversível da saúde humana, segurança das pessoas e qualidade das águas, pode o Primeiro-Ministro declarar, em todo ou em parte do território nacional o estado de emergência ambiental. Nesta situação as administrações das regiões geográficas poderão, entre outras acções, modificar o conteúdo dos actos que autorizam utilizações dos recursos hídricos e definir prioridades de utilização dos mesmos. O estado de emergência ambiental terá a duração máxima de três meses.



### Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio - Regime de Protecção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas

Estabelece como objectivo principal a protecção e valorização dos recursos hídricos associados às albufeiras, lagoas ou lagos de águas públicas, bem como do respectivo território envolvente, numa faixa que corresponde à zona terrestre de protecção, com uma largura de 500 m, como regra geral, com a possibilidade de a mesma ser ajustada para uma largura máxima de 1000 m nos casos em que seja elaborado um plano especial de ordenamento do território e estabelece-se ainda, dentro da zona terrestre de protecção, uma zona reservada, com uma largura de 100 m.

Neste tipo de plano é interdita a ocupação urbana (turística) numa faixa de dimensão variável e é efectuada a definição dos acessos e locais preferenciais para a permanência dos diferentes utilizadores, o que, em termos de protecção civil, por um lado evita que sejam deslocados meios para a protecção de infra-estruturas e pessoas em detrimento de outros focos de atenção e por outro permite que, caso seja necessária a intervenção da protecção civil, os locais de actuação estejam bem identificados no terreno. De referir ainda que as áreas de utilização recreativa e de lazer designadas no plano, têm vias de acesso que permitem a circulação de veículos de emergência, e, em alguns casos, equipamentos para comunicações de emergência.

Na ausência de POAAP, aplica-se às albufeiras de águas públicas de serviço público e respectivas zonas de protecção, o regime de utilização consagrado no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, tendo sido definido um conjunto de actividades interditas e condicionadas, por se entender que tais actividades são aquelas que mais contribuem para a degradação dos recursos hídricos.

No que respeita às lagoas ou lagos de águas públicas, o mesmo diploma estabelece que a sua protecção é assegurada através do regime nele definido ou de um POAAP - com a particularidade de, neste último caso, o referido plano ter por objecto uma lagoa ou lago de águas públicas - ou, nalguns casos, através de planos de ordenamento de áreas protegidas (POAP), sempre que o meio hídrico a proteger se encontre, na sua totalidade, dentro da sua zona de intervenção e as entidades competentes assim o determinem.



### 8.7.3 Incêndios urbanos

#### LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

Portaria n.º 773/2009, de 21 de Julho – Procedimento de Registo, na Autoridade Nacional de Protecção Civil, das Entidades que exerçam a actividade de Comercialização, Instalação e ou Manutenção de Produtos e Equipamentos de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Portaria n.º 610/2009, de 8 de Junho – Regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto -Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

Portaria n.º 64/2009, de 22 de Janeiro - Estabelece o regime de credenciação de entidades pela ANPC para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspecções das condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

Despacho n.º 2074/2009, de 15 de Janeiro, do Presidente da ANPC, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro - Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE).

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro - Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE).



#### 8.7.4 Acidentes industriais

##### LEGISLAÇÃO RELATIVA A ACIDENTES INDUSTRIAIS

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente

##### LEGISLAÇÃO RELATIVA À ACTIVIDADE INDUSTRIAL

Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro - Estabelece o regime de exercício da actividade industrial (REAI) e revoga o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, e respectivos diplomas regulamentares.

Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de Julho - Relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes.

Portaria n.º 966/2007, de 22 de Agosto - Aprova os requisitos e condições de exercício da actividade de verificador do sistema de gestão de segurança de estabelecimentos de nível superior de perigosidade.

Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro - Regula os pedidos de licenciamento de combustíveis.

Portaria n.º 473/2003, de 11 de Junho - Define os termos de apresentação dos pedidos de instalação ou de alteração dos estabelecimentos industriais. Revoga a Portaria n.º 314/94, de 24 de Maio.

Portaria n.º 464/2003, de 6 de Junho - Estabelece um novo regime legal para o exercício da actividade industrial. Revoga a Portaria n.º 744-B/93, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril - Estabelece o regime do licenciamento das áreas de localização empresarial.

Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril - Estabelece as normas disciplinadoras do exercício da actividade industrial.

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro - Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

Decreto-Lei n.º 282/93, de 17 de Agosto - Estabelece normas disciplinadoras do exercício da actividade industrial (altera o Decreto-Lei n.º 109/91, de 15 de Março).



Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho<sup>12</sup> - prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas

- § Artigo 3.º - Âmbito de aplicação - O Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, aplica-se aos estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às quantidades indicadas no anexo I do supracitado decreto.
- § Artigo 17.º - Planos de emergência - O operador de estabelecimento de nível superior de perigosidade (definido no anexo I do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho) e a Câmara Municipal elaboram, respectivamente, planos de emergência internos e externos de controlo de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente. Os planos de emergência são revistos e, se necessário, actualizados, com uma periodicidade máxima de três anos.
- § Artigo 19.º - Planos de emergência externos - O operador do estabelecimento de nível superior de perigosidade fornece à câmara municipal as informações necessárias à elaboração do plano de emergência externo (PEE) nas seguintes situações: (1) previamente à entrada em funcionamento de estabelecimento novo; (2) no prazo de 3 meses a contar da data em que o estabelecimento se enquadra no nível superior de perigosidade. A Câmara Municipal analisa a informação prestada, podendo solicitar informação complementar ao operador no prazo de 45 dias. O PEE é elaborado pelo SMPC no prazo de 120 dias a contar da data de envio das informações à Câmara Municipal. A elaboração ou a actualização do PEE é sujeita a consulta pública por prazo não inferior a 30 dias. O SMPC realiza exercício de simulação do PEE com uma periodicidade máxima de três anos, os quais deverão ser comunicados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e à ANPC com uma antecedência mínima de 10 dias. O SMPC, sempre que for activado o PEE, deverá indicá-lo à APA, à ANPC e à Inspecção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território.
- § Artigo 20.º - Informação sobre as medidas de autoprotecção - O SMPC é responsável pela elaboração e divulgação junto das população susceptível de ser afectada por acidente grave envolvendo substâncias perigosas da informação sobre as medidas de autoprotecção e comportamento a adoptar em caso de acidente. A informação a divulgar é preparada pelo SMPC com a colaboração do operador e inclui, pelo menos, os elementos constantes do anexo VI do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, devendo ser renovada com o intervalo máximo de cinco anos.

---

<sup>12</sup> Este Decreto-Lei transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/82/CE, do Conselho, de 9 de Dezembro, relativa à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (Directiva SEVESO II). Esta foi posteriormente alterada ainda pela Directiva n.º 96/82/CE, de 16 de Dezembro.



## LEGISLAÇÃO RELATIVA A FONTES RADIOACTIVAS

Decreto-Lei n.º 222/2008, de 17 de Novembro - Normas de segurança de base relativas à protecção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 38/2007, de 19 de Fevereiro - Estabelece o regime jurídico da prevenção da exposição dos trabalhadores e do público a radiações ionizantes resultantes de um controlo inadequado das fontes radioactivas seladas e transpõe a Directiva n.º 2003/122/EURATOM, do Conselho, de 22 de Dezembro. Estabelece, ainda, o regime de protecção das pessoas e do ambiente contra os riscos associados à perda de controlo, extravio, acidente ou eliminação resultantes de um inadequado controlo regulamentar destas fontes radioactivas.

Decreto-Lei n.º 138/2005, de 17 de Agosto - Estabelece o sistema de monitorização ambiental do grau de radioactividade

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de Julho - Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da protecção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de protecção, e transpõe para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes da Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de Maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à protecção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho - A Direcção Geral da Saúde (DGS) é a entidade a quem compete autorizar o funcionamento de todas as instalações radiológicas do país.

Decreto-Lei n.º 311/98, de 14 de Outubro - Estabelece normas relativas à orgânica do sector da protecção radiológica e segurança nuclear.

Decreto-Lei n.º 153/96, de 30 de Agosto - Cria regras destinadas à protecção das pessoas e do ambiente contra os riscos derivados da utilização de fontes radioactivas seladas.

Decreto-Lei n.º 36/95, de 14 de Fevereiro - Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 89/618/EURATOM relativa à informação da população sobre medidas de protecção sanitária aplicáveis em caso de emergência radiológica.

Decreto Regulamentar n.º 34/92, de 4 de Dezembro - Estabelece normas sobre segurança e protecção radiológica aplicáveis na extracção e tratamento de minérios radioactivos.

Decreto-Lei n.º 375/90, de 27 de Novembro - Fixa normas relativas à protecção física de materiais nucleares.



### 8.7.5 Transporte de mercadorias perigosas

#### LEGISLAÇÃO RELATIVA A SUBSTÂNCIAS E MERCADORIAS PERIGOSAS

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril – Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Directiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro.

Aplica-se às operações de transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público, excluindo -se as operações realizadas unicamente dentro do perímetro de uma ou várias empresas sem utilização de vias abertas ao trânsito público.

- § As disposições constantes do anexo I (ADR - Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada) aplicam-se ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.
- § As disposições constantes do anexo II (RID - Regulamento Relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas) aplicam-se ao transporte ferroviário de mercadorias perigosas.

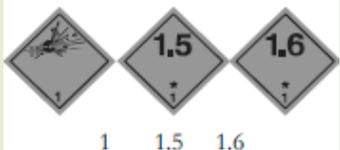
Decreto-Lei n.º 138/96, de 14 de Agosto - Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 92/3/EURATOM, do Conselho, de 3 de Fevereiro de 1992, e estabelece as regras a que devem obedecer a transferência e o reenvio de resíduos radioactivos entre Portugal e os restantes Estados membros da Comunidade e entre Portugal e Estados terceiros, bem como o trânsito por Portugal dos resíduos dessa natureza, desde que os mesmos excedam, em quantidade e concentração, os valores fixados no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 9/90, de 19 de Abril.

Decreto-Lei n.º 94/96, de 17 de Julho - Regras a observar pelos carregadores, operadores e comandantes dos navios que transportem mercadorias perigosas ou poluentes com origem, destino ou em trânsito nos portos nacionais.

Na Tabela 67 apresentam-se as características de perigo das mercadorias perigosas, por classe, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril.

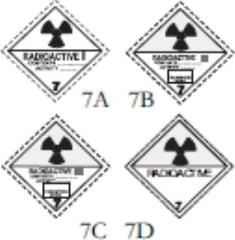


Tabela 67. Características de perigo das mercadorias perigosas, por classe

ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
<p>Matérias e objectos explosivos</p>  <p>1 1.5 1.6</p>	<p>Apresentam uma larga gama de propriedades e de efeitos tais como explosão em massa, projecção de fragmentos, incêndio/fluxo de calor intenso, formação de luz demasiado intensa, ruído intenso ou fumo.</p> <p>Sensíveis aos choques e/ou impactos e/ou ao calor.</p>
<p>Matérias e objectos explosivos</p>  <p>1.4</p>	<p>Ligeiro risco de explosão e de incêndio</p>
<p>Gases inflamáveis</p>  <p>2.1</p>	<p>Risco de incêndio.</p> <p>Risco de explosão.</p> <p>Podem estar sob pressão.</p> <p>Risco de asfixia.</p> <p>Podem provocar queimaduras e/ou úlceras do frio.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>
<p>Gases não inflamáveis, não tóxicos</p>  <p>2.2</p>	<p>Risco de asfixia.</p> <p>Podem estar sob pressão.</p> <p>Podem provocar úlceras do frio.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>
<p>Gases tóxicos</p>  <p>2.3</p>	<p>Risco de intoxicação.</p> <p>Podem estar sob pressão.</p> <p>Podem provocar queimaduras e/ou úlceras do frio.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>
<p>Líquidos inflamáveis</p>  <p>3</p>	<p>Risco de incêndio.</p> <p>Risco de explosão.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>

ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
<p>Matérias sólidas inflamáveis, matérias auto-reactivas e explosivas dessensibilizadas</p> 	<p>Risco de incêndio.</p> <p>As matérias inflamáveis ou combustíveis podem pegar fogo em caso de calor, faíscas ou chamas.</p> <p>Podem conter matérias autoreactivas susceptíveis de decomposição exotérmica sob o efeito do calor, quando do contacto com outras substâncias (ácidos, compostos de metais pesados, ou aminas), fricção ou choque. Isso pode ocasionar emanações de gases ou de vapores nocivos e inflamáveis.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>
<p>Matérias sujeitas a combustão espontânea</p> 	<p>Risco de inflamação espontânea se as embalagens forem danificadas ou se o seu conteúdo for derramado.</p> <p>Podem apresentar uma forte reacção com a água.</p>
<p>Matérias que em contacto com a água libertam gases inflamáveis</p> 	<p>Risco de incêndio e de explosão em caso de contacto com a água.</p>
<p>Matérias comburentes</p> 	<p>Risco de inflamação e de explosão.</p> <p>Risco de forte reacção em caso de contacto com matérias inflamáveis</p>
<p>Peróxidos orgânicos</p> 	<p>Risco de decomposição exotérmica em caso de fortes temperaturas, de contacto com outras matérias (ácidos, compostos de metais pesados ou aminas), de fricção ou de choques. Isso pode desencadear emanações de gases ou de vapores nocivos e inflamáveis.</p>



ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
<p>Matérias tóxicas</p>  <p>6.1</p>	<p>Risco de intoxicação. Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.</p>
<p>Matérias infecciosas</p>  <p>6.2</p>	<p>Risco de infecção. Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.</p>
<p>Matérias radioactivas</p>  <p>7A 7B 7C 7D</p>	<p>Risco de absorção e de radiação externa.</p>
<p>Matérias cindíveis</p>  <p>7E</p>	<p>Risco de reacção nuclear em cadeia.</p>
<p>Matérias corrosivas</p>  <p>8</p>	<p>Risco de queimaduras. Podem reagir fortemente entre elas, com a água ou com outras substâncias. Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.</p>
<p>Matérias e objectos perigosos diversos</p>  <p>9</p>	<p>Risco de queimaduras. Risco de incêndio. Risco de explosão. Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.</p>



### 8.7.6 Defesa da floresta contra incêndios

#### LEGISLAÇÃO RELATIVA À DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Despacho n.º 14031/2009, de 22 de Junho (DR n.º 118, Série II) - Aprova o Regulamento do Fogo Técnico, que define as normas técnicas e funcionais para a sua aplicação; os requisitos para a formação profissional, e os pressupostos da credenciação das pessoas habilitadas a planear e a executar fogo controlado e fogo de supressão.

Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio - Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua actividade.

Portaria n.º 35/2009, de 16 de Janeiro - Aprova o regulamento de organização e funcionamento do dispositivo de prevenção estrutural.

Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro - Estabelece as medidas e acções estruturais e operacionais relativas à prevenção e protecção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (republicação e segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio).

Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro - Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI).

Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Outubro - Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural.

Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro - Estabelece as condições a que devem obedecer os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio - Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Resolução da Assembleia da República n.º 56/2005, de 7 de Outubro - Criação de uma comissão eventual de acompanhamento e avaliação das medidas para a prevenção, vigilância e combate aos fogos florestais e de reestruturação do ordenamento florestal.

Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto - Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado, bem como define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo.

Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto - Lei de Bases da Política Florestal Nacional.

Portaria n.º 341/90, de 7 de Maio - Aprova as normas regulamentares anexas sobre prevenção, detenção e combate dos fogos florestais. Cria a Rede Nacional de Postos de Vigia e as brigadas móveis de fiscalização, prevenção e vigilância.



## 8.8 Legislação complementar

### LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR DE PROTECÇÃO CIVIL

Decreto-Lei n.º 56/2008, de 26 de Março - Comissão Nacional de Protecção Civil.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro – Equipas de Intervenção Permanente.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2007, de 12 de Outubro – Aprova as opções fundamentais da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112.

Despacho do Secretário de Estado da Protecção Civil n.º 22396/2007, de 26 de Setembro – Força Especial de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março - Aprovação da Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro - Aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de Abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal - e determina a adopção de várias medidas concretas necessárias à respectiva implementação.

Decreto-Lei n.º 38-B/2001, de 8 de Fevereiro - São criadas linhas de crédito especiais com o objectivo de minimizar os danos que, por efeito de condições meteorológicas excepcionais, sejam sofridos na actividade comercial, industrial e de serviços.

### LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TRANSPORTE DE DOENTES

Portaria n.º 402/2007, de 10 de Abril – Altera o regulamento de transporte de doentes.

Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1301-A/2002, de 28 de Setembro, e pela Portaria n.º 402/2007, de 10 de Abril – Aprova o regulamento de transporte de doentes.

Lei n.º 12/97, de 21 de Maio – Regula a actividade de transporte de doentes por Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa.

Decreto-Lei n.º 38/92, de 28 de Março – Estabelece as normas básicas de enquadramento da actividade de transporte de doentes efectuado por via terrestre, como actividade complementar da prestação de cuidados de saúde.

### LEGISLAÇÃO RELATIVA À REMOÇÃO DE CADÁVERES

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho – Estabelece o Regime Jurídico de remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.



## LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto - Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/1/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de Julho - Aprova o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental.

Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho - Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-lei n.º 264/79, de 1 de Agosto, e 19/93, de 23 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho - Sujeita a uma avaliação de impacte ambiental os planos e projectos que, pela sua localização, dimensão ou características, sejam susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente.

Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março - Disciplina o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos.

Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março - Aprova o regulamento de depósitos minerais.

Portaria n.º 767/96, de 30 de Dezembro - Aprova as normas técnicas de referência a observar na elaboração dos planos de ordenamento da orla costeira.

Lei n.º 11/1987, de 7 de Abril - Lei Bases do Ambiente.

## OUTRA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Lei n.º 48/1998, de 11 de Agosto - Lei Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo.

Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro - Aprova o Estatuto das Colectividades de Utilidade Pública, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, introduzindo mecanismos de simplificação administrativa na concessão da declaração de utilidade pública.



## 9. BIBLIOGRAFIA

Águas da Região de Aveiro SA. (2009). Sistema Multimunicipal de Abastecimento da Região de Aveiro. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://www.adra.pt>

ANPC. (2008). Cadernos Técnicos PROCIV #3. Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). Cadernos Técnicos PROCIV #8. Manual de intervenção em emergências radiológicas. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). Cadernos Técnicos PROCIV #9. Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Protecção Civil. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2010). Directiva Operacional Nacional n.º 1 – DIOPS, Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). Guia Metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2011). Norma Operacional Permanente (NOP 4101 – 2011). Indicativos Rádio. Lisboa. ANPC.

ANPC. (2009). Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL). Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). Prevenção e Protecção. Riscos naturais e tecnológicos. Consulta em Março de 2009: <http://www.prociv.pt/PrevencaoProteccao/Pages/Apresentacao.aspx>

ANPC. (2010). Autoridade Nacional de Protecção Civil. Consulta de Janeiro a Maio de 2010: <http://www.prociv.pt/>

ANSR (2004-2008). Dados de Sinistralidade Rodoviária: 2004 a 2008. Consulta em Outubro de 2009: <http://www.ansr.pt/default.aspx?tabid=57>

APA. (2010). Agência Portuguesa de Ambiente. Consulta em Julho de 2010: <http://www.apambiente.pt/>

Cabral, J. e Ribeiro, A. (1988). Carta Neotectónica de Portugal Continental. Escala 1:1 000 000. Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências de Lisboa, Serviço Geológico de Portugal, Gabinete Prot. Seg. Nuclear. Lisboa, Instituto Geológico e Mineiro.

Câmara Municipal da Murtosa (1999). Plano Director Municipal da Murtosa.



Câmara Municipal da Murtosa (1999). Plano Municipal de Emergência da Murtosa.

Câmara Municipal da Murtosa (2009). Câmara Municipal da Murtosa. Consulta de Novembro de 2009 a Março de 2012: <http://www.cm-murtosa.pt/>

Câmara Municipal da Murtosa. (2010). Infra-estruturas do concelho. Informação geográfica.

Canterbury Council. (2008). Canterbury City Council. Emergency Plan. Consulta em Janeiro de 2009: <http://www.canterbury.gov.uk/buildpage.php?id=1577>

Centers for Disease Control and Prevention (2006). Radiation effects. Consulta em Janeiro de 2009: <http://www.cdc.gov>

CIA (1996). CIA handbook of International Economic Statistics. In: The University of Texas at Austin – Libraries.

CMDFCI da Murtosa. (2008). Plano Operacional Municipal 2008 da Murtosa. (20 p.)

CMDFCI da Murtosa. (2007). Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Murtosa. Caderno I. Plano de Acção (28 p.) e Caderno II. Informação de Base (37 p).

Community Emergency Response Team – Los Angeles. (2010). Simple Triage and Rapid Treatment (START). Consulta em Abril de 2010 em: <http://www.cert-la.com/triage/start.htm>

Costa, A., Andrade, C., Seabra, C., Matias, L., Baptista, M.A. e Nunes, S. (2005). 1755 Terramoto no Algarve. Faro'05 Capital Nacional da Cultura 2005.

Dias, J. Alveirinho. (2000). Geologia ambiental. Universidade do Algarve. Consulta em Janeiro de 2009: <http://w3.ualg.pt/~jdias/GEOLAMB>

Direcção-Geral da Saúde (2008). Plano de Contingência Nacional do Sector de Saúde para a Pandemia de Gripe. Ministério da Saúde. 2.ª Edição.

Direcção-Geral da Saúde (2010). Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas. Ministério da Saúde.

Fernandes, R. (2001). Modelação de derrames de hidrocarbonetos. Instituto Superior Técnico. Lisboa.

Galvão, V. (2001). Esquemas de separação de tráfego na costa portuguesa. Revista da Armada, n.º 344. Julho de 2001.

GSE Respond. (2009). GMES Services Supporting Humanitarian Relief, Disaster Reduction & Reconstruction. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://www.respond-int.org/respondlive/>



Instituto da Água. (1999). Plano de Bacia Hidrográfica do rio Vouga. Consulta em Março de 2010:

<http://www.inag.pt>

Instituto da Água. (2000). Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Ovar - -Marinha Grande. Consulta em Abril de 2010: <http://www.inag.pt>

Instituto da Água. (2009). Zonas inundáveis - Continente. Consulta em Janeiro de 2009 em Atlas da Água:

<http://snirh.pt>

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). NIG - Núcleo de Informação Geográfica. Consulta em Outubro de 2009:

<http://portal.icn.pt/ICNPortal/vPT/Artigos/Files/NIG+++Nucleo+de+Informacao+Geografica.htm>

Instituto de Meteorologia (1961-1990). Normais climatológicas 1961-1990 da estação meteorológica de S. Jacinto /Base aérea. Lisboa.

Instituto de Meteorologia. (1996). Sismicidade histórica e actual (1755-1996). *in*: Atlas do Ambiente Digital – Agência Portuguesa do Ambiente. 1:100 000.

Instituto de Meteorologia. (2011). Avisos meteorológicos. Consulta em Fevereiro de 2011:

<http://www.meteo.pt/pt/>

Instituto de Meteorologia. (2009). Ciclones Tropicais. Consulta em Março de 2009:

[http://www.meteo.pt/pt/areaeducativa/fenomenos\\_meteorologicos/ciclones\\_tropicais/index.html](http://www.meteo.pt/pt/areaeducativa/fenomenos_meteorologicos/ciclones_tropicais/index.html)

Instituto de Meteorologia. (2009). Climatologia. Fenómenos extremos – Ondas de Calor. Consulta em Maio de 2009: [http://www.meteo.pt/pt/clima/clima\\_ondacalor.html](http://www.meteo.pt/pt/clima/clima_ondacalor.html)

ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade e CIREs – Companhia Industrial de Resinas Sintéticas. (2009). Plano de emergência do pipeline de VCM.

Instituto de Seguros de Portugal (2002). Cobertura do Risco Sísmico em Portugal. Circular n.º 30/2002.

Instituto Geográfico Português e SNIG. (2006). Atlas de Portugal. Consulta em Fevereiro de 2009:

[www.igeo.pt](http://www.igeo.pt)

Instituto Geográfico Português. (2010). Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) v10. Consulta em Setembro de 2010: <http://www.igeo.pt>

Instituto Nacional de Aviação Civil. (2008). Carta Aeronáutica OACI. Portugal continental (Ref. 2318-2347). Lisboa.



Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2001). Base Geográfica de Referenciação da Informação (BGRI) de 2001 do concelho da Murto.

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2001). Censos 2001 – XIV Recenseamento Geral da População, IV Recenseamento Geral da Habitação, Estatísticas Demográficas 2001. Consulta em Outubro de 2009: [www.ine.pt](http://www.ine.pt)

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2002). Censos – Resultados definitivos. Região Centro 2001. Consulta em Setembro de 2009: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2007). Estatísticas dos transportes. Consulta em Março de 2008: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2008). Actividades dos transportes. Consulta em Dezembro de 2008: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2008). O País em números. v3. Lisboa

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2009). Anuário estatístico (2004-2008). Consulta em Janeiro de 2010: <http://www.ine.pt>

London Resilience Partnership. (2007). London Strategic Emergency Plan. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://www.londonprepared.gov.uk>

Monteiro, L., & Gouveia, J. (2005). Novos esquemas de separação de tráfego na costa portuguesa. Revista da Armada, n.º 383. Fevereiro de 2005.

NAV Portugal. (2009). Corredores aéreos do espaço inferior. Consulta em Abril de 2009 em: <http://www.nav.pt/>

Oliveira C.S. (1977). Sismologia, Sismicidade e Risco Sísmico. Aplicações em Portugal. Processo 36/11/4394, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Lisboa.

Portal de Saúde Pública. (2009). Saneamento básico - Abastecimento de água. Importância da água em saúde pública. Consulta em Março de 2009: <http://www.saudepublica.web.pt/>

Portal Viseu Digital. (2009). Acidentes e catástrofes. Consulta em Agosto de 2009: <http://www.viseudigital.pt/>

Prevention, C. f. (2006). Radiation effects. Consulta em Novembro de 2006: <http://www.cdc.gov>



Robalo, J., Diegues, P., Weigert, C., & Batalha, L. (2008). Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas 2008. Direcção-Geral da Saúde.

Santos, F., & Miranda, P. (2006). Alterações climáticas em Portugal. Cenários, impactos e medidas de adaptação. Projecto SIAM II

Serviço Meteorológico Nacional. (1974). Intensidade sísmica – Zonas de intensidade máxima. *in*: Atlas do Ambiente Digital – Agência Portuguesa do Ambiente. 1:100 000.

Silva, J., & Haie, N. (2001). Planeamento e gestão global de recursos hídricos costeiros. Estratégias para a prevenção e controlo da intrusão salina. Repositorium - Universidade do Minho. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://hdl.handle.net/1822/8681>

Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos. (2010). Rede de monitorização do SNIRH. Estação de Barragem de Castelo Burgães. Consulta em Março 2010: <http://snirh.pt/>

SMPC de Estarreja. (2005). Plano de Emergência Externo de Estarreja (PEEE). Versão 02.

Tower Hamlets. (2005). Borough Major Emergency Plan. Consulta em Fevereiro de 2009 <http://217.33.198.63/data/living-safely/>

U.S. Army. (2005). A military guide to terrorism in the twenty-first century. Kansas, USA.

USGS, A. d. (2008). Earthquake Hazards Program. Measuring earthquakes. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://earthquake.usgs.gov/learning/faq.php?categoryID=2&faqID=29>

Zêzere, J. L. (2000). Rainfall triggering of landslides in the area north of Lisbon (Portugal). *In*: E. Bromhead, N. Dixon; M.-L. Ibsen (eds.), *Landslides in Research, Theory and Practice*, Proceedings of the 8<sup>th</sup> International Symposium on Landslides, Vol. 3, Thomas Telford, London: 1629-1634.

Zêzere, J.L.; Ramos, C.; Reis, E.; Garcia, R.; Oliveira, S. (2007/2008). Perigos naturais, tecnológicos e ambientais na região do Oeste e Vale do Tejo. *Inforgeo*, 37-49.



## 10. GLOSSÁRIO

A Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) elaborou um glossário relativo à temática da Protecção Civil, com a explicação dos principais conceitos técnicos utilizados: o Glossário de Protecção Civil aprovado pela Comissão Nacional de Protecção Civil e publicado no sítio da internet da ANPC:

<http://www.proxiv.pt/GLOSSARIO/Pages/default.aspx>

Este glossário pretende fornecer aos agentes de protecção civil e à população em geral uma selecção de termos e definições recolhidas junto de diversas fontes e de alguns diplomas legais recentemente publicados no âmbito da Protecção Civil e áreas afins. Neste âmbito, a ANPC reuniu os contributos das diferentes unidades orgânicas da ANPC, de alguns glossários específicos já elaborados por diversas entidades e ministérios (Administração Interna, Defesa Nacional, Ambiente Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, Agricultura Desenvolvimento Rural e das Pescas, Saúde, Ciência Tecnologia e Ensino Superior).

A organização deste glossário integra todos os termos e definições até ao momento recolhidos pela ANPC e encontram-se ordenados alfabeticamente nas diversas áreas específicas, agrupando-se, provisoriamente, em 17 famílias. Em cada uma das entradas a ANPC identificou a origem da informação, para eventual desenvolvimento mais detalhado do assunto. Nos conceitos gerais, incluíram-se determinados termos e definições que reúnem consenso internacional, como por exemplo, os utilizados pela ONU e pela NATO. Uma vez que frequentemente é aprovada legislação referente à temática da protecção civil, a ANPC pretende actualizar o glossário trimestralmente, de modo a contemplar os devidos conceitos e termos que possam surgir no âmbito da Protecção Civil.



## 10.1 Lista de acrónimos

De referir ainda que em cada uma das Partes que compõe o PMEPCM encontra-se, no seu início, uma lista de acrónimos (ou siglas) que fazem parte do mesmo e que se apresentam na listagem seguinte.

AML – Autoridade Marítima Local

ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil

APA – Agência Portuguesa de Ambiente

APC – Agente de Protecção Civil

ARH – Administração da Região Hidrográfica

BGRI – Base Geográfica de Referenciação da Informação

BVM - Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa

CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCO - Centro de Coordenação Operacional

CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital

CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CDPC - Comissão Distrital de Protecção Civil

CM – Caminho Municipal

CMDFCI – Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

CMM - Câmara Municipal da Murtosa

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro



CNPC - Comissão Nacional de Protecção Civil

CNR – Com Necessidade de Reparação

CODIS – Comandante Operacional Distrital

COM - Comandante Operacional Municipal

COS - Comandante das Operações de Socorro

CPD - Centro de Prevenção de Detecção

CPX - Comand Post Exercise

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

DAS - Divisão de Águas e Saneamento, Serviços Urbanos e Ambiente

DFCI - Defesa da Floresta Contra Incêndios

DGS - Direcção-Geral da Saúde

DM – Danos Materiais

DPO – Divisão de Planeamento e Obras

DRAP – Direcção Regional de Agricultura e Pescas

EDP – Energias de Portugal

EN – Estrada Nacional

ETA - Estação de Tratamento de Água

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais

FA – Forças Armadas

FWI - Fire Weather Index

GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

GDH – Grupo Data Hora



GNR - Guarda Nacional Republicana

GNR-GIPS - Guarda Nacional Republicana - Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro

GNR-SEPNA – Guarda Nacional Republicana - Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente

ÍCARO - Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IDF – Intensidade-Duração-Frequência

IGAOT - Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

IM - Instituto de Meteorologia

INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil

INE – Instituto Nacional de Estatística

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

INSA – Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

IPE - Itinerários Primários de Evacuação

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

ISS – Instituto de Segurança Social

LBPC – Lei de Bases da Protecção Civil

LivEx - Live Exercise

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MD – Muito Degradado



MDT – Modelo Digital do Terreno

N/A – Não Aplicável

NEP – Norma de Execução Permanente

PBH - Plano de Bacia Hidrográfica

PBHRV - Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Vouga

PCNSSPG - Plano de Contingência Nacional do Sector de Saúde para a Pandemia de Gripe

PCO – Posto de Comando Operacional

PCT - Posto de Controlo de Tráfego

PCTEA - Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas

PDEPCA - Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil de Aveiro

PDM - Plano Director Municipal

PGR - Procuradoria-Geral da República

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PME – Plano Municipal de Emergência

PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

PMEPCM - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Murtosa

POAAP - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas

POM – Plano Operacional Municipal

PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território

PT – Portugal Telecom

REPC - Rede Estratégica de Protecção Civil

RIF – Risco de Incêndio Florestal



RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

SEPNA - Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente

SIG - Sistema de Informação Geográfica

SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil

SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

SNR - Sem Necessidade de Reparação

TO - Teatro de Operações

ZCL - Zonas de Concentração Local

ZCR - Zona de Concentração e Reserva

ZRR - Zona de Recepção de Reforços



## 11. ANEXOS

Neste Ponto apresenta-se informação complementar ao PMEPCM. Assim, da Tabela 68 à Tabela 73 indicam-se os procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais (Ponto 11.1), tecnológicos (Ponto 11.2) e mistos (Ponto 11.3).

No Ponto 11.4 encontram-se definidas as acções de reabilitação em que na Tabela 74 se identificam as principais acções que deverão ser considerados ao longo das acções de reabilitação e as responsabilidades das entidades envolvidas e na Tabela 75 resumem-se os principais procedimentos a ter em consideração na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afectado por diferentes tipos de eventos.

Caso se verifique a necessidade de se proceder à triagem de feridos, no Ponto 11.5 encontram-se descritos os procedimentos do modelo START (*Simple Triage and Rapid Treatment*) a serem utilizados pelas equipas de saúde.

Com esta organização pretende-se clarificar não só as diferentes medidas que deverão ser implementadas no terreno e as entidades a contactar, como também auxiliar na definição de prioridades e na coordenação de meios públicos e privados.

No Ponto 11.5, na Tabela 76 e na Tabela 77 identificam-se, em pormenor, as frequências de rádio da Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) e da Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) para o distrito de Aveiro e da Tabela 78 à Tabela 79 apresentam-se os indicativos municipais e distritais da rede rádio que servirão de suporte às entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à activação do PMEPCM.



## 11.1 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais

Tabela 68. Sismos, tsunamis, cheias e inundações, galgamentos costeiros e secas

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ Após a ocorrência de um sismo de intensidade VII ou superior (escala de Mercalli) a CMPC deverá activar o PMEPCM o qual compreende, ao nível da estrutura municipal, a imediata activação de equipas da Divisão de Planeamento e Obras (DPO) as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário. Em paralelo deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ Os serviços da CMM responsáveis pela disponibilização de informação à população (Gabinete de Apoio ao Presidente – GAP) deverão igualmente encontrar-se em estado de prontidão.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>		<p>§ Caso se preveja a ocorrência de regime especialmente intenso de chuvas (ver ponto 2.3 da Parte IV- Secção I), ou estas tenham já causado inundações significativas no concelho, o presidente da CMM deverá declarar, consoante o grau de gravidade do evento (ver Ponto 7.2 da Parte I), a situação de alerta de âmbito municipal, ou convocar a CMPC para se poder activar o PMEPCM.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC, e de serviços municipais como: DPO, Divisão de Águas e Saneamento, Serviços Urbanos e Ambiente (DAS) e o GAP.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>	<p>§ Nas situações em que quebras de precipitação tenham afectado, ou se preveja que num curto espaço de tempo venham a afectar significativamente a capacidade de abastecimento público de água, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ Embora não se preveja que situações de seca venham a apresentar um grau de gravidade suficientemente elevado para originar a activação do PMEPCM, tal cenário não poderá ser excluído, cabendo à CMPC proceder à sua activação.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO			§ Adicionalmente, a activação do PMEPCM compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas da DPO, DAS responsáveis por maquinaria de obras públicas e limpezas, e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).	§ A declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação de equipas em prevenção dos BVM, da empresa Águas da Região de Aveiro, dos Serviços de Águas e Saneamento (DAS) e do GAP.
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCM	<p>§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão o Presidente da Câmara Municipal deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que pretende activar o PMEPCM (da responsabilidade da CMPC).</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso tenha sido, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>		<p>§ Após a activação imediata de equipas de prevenção (ou prontidão) e dos serviços municipais de apoio ao Presidente da CMM, este último deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a activação do PMEPCM (da responsabilidade da CMPC).</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Em casos de seca extrema em que se justifique a declaração de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPCM, a Câmara Municipal deverá contactar os elementos que compõem a CMPC de modo a estes delinearem as acções a desenvolver e os meios a empenhar (a ocorrência de secas não deverá levar a significativos constrangimentos operacionais dos agentes de protecção civil e das entidades e organismos de apoio).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).			
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<p>§ Alertar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais, ARH do Centro e os Escuteiros da Murtosa.</p>		<p>§ Alertar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos).</p> <p>§ As principais entidades a alertar são: EDP, Serviços de segurança (públicos e privados), IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais, ARH do Centro e os Escuteiros da Murtosa.</p>	<p>§ Contactar a empresa Águas da Região de Aveiro de modo a avaliar os potenciais locais afectados e definirem-se as estratégias de mitigação a serem adoptadas.</p> <p>§ Alertar os BVM e a DAS para a possibilidade de se adoptarem medidas extraordinárias, como o racionamento da água fora das horas de maior utilização (isto é, entre as 10:00h e 12:00; 15:00h e 19:00h e entre as 24:00h e as 6:00h) e distribuição de água por camiões cisterna nas zonas mais afectadas (ver lista de meios - Secção III da Parte IV).</p>
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<p>§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas.</p> <p>§ Fazer deslocar equipas do SMPC para o terreno de modo a proceder a um levantamento prévio das zonas afectadas (equipas de reconhecimento e avaliação da situação).</p>			<p>§ Avaliar no terreno quais as dificuldades sentidas pela população. Verificar ainda a necessidade de se proceder à disponibilização de água para animais.</p>
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<p>§ Activar de imediato meios de desobstrução de vias como retroescavadoras e bulldozers (isto é, estes meios deverão ser automaticamente activados, mesmo antes de se saber ao certo se existem vias obstruídas por destroços), os quais deverão ser enviadas para as principais vias de acesso às zonas sinistradas (itinerários de emergência).</p>			<p>§ Avaliar se existe a necessidade de accionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal e nos BVM.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<p>§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios).</p>			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ O COM deverá deslocar-se ao(s) local(is) afectado(s) de modo a avaliar a necessidade de proceder à evacuação do(s) mesmo(s).</p> <p>§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM posteriormente os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p>	<p>§ Como já referido atrás, imediatamente após a ocorrência de um grande sismo (intensidade superior a VII) deverá proceder-se imediatamente à evacuação das zonas costeiras identificadas como de maior risco, pelo que não se coloca a questão da necessidade avaliar a possibilidade de se proceder a evacuações.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento (decidir qual activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1).</p>	<p>§ A decisão de se evacuar qualquer zona do município é proposta pelo COS e aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual articula as necessárias acções através da CMPC (ver Parte III do Plano).</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento temporário das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p>	<p>§ Embora não se preveja que situações de seca venham a justificar a evacuação de locais, este cenário não será de excluir. Em caso de necessidade deverá deslocar-se as pessoas mais vulneráveis para locais climatizados, garantindo-se a disponibilização de água nesses centros através de água engarrafada ou de autotanque (ver lista de infra-estruturas de apoio no Ponto 1).</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pela população deslocada (isto se os mesmos não forem alojados em unidades hoteleiras).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
<p><b>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO</b> (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).</p>	<p>§ Caso se confirme a ocorrência de tsunami, deverá ser feita uma análise preliminar do seu impacto em zonas residenciais de modo a determinar-se a necessidade de se proceder à activação de centros de acolhimento – ver Parte III do Plano).</p> <p>§ O Serviço de Acção Social e Cultural poderá prestar apoio na activação de meios (cozinhas públicas ou empresas privadas) para confecção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).</p>	<p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).</p>	<p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).</p>
<p><b>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA</b> (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para locais temporários de reunião de mortos. Estes poderão ser, para além das morgues de hospitais (Hospitais Infante D. Pedro (Aveiro), da Universidade de Coimbra, Visconde de Salreu e o Hospital Dr. Francisco Zaçalo), casas mortuárias de agências funerárias e dos cemitérios, pavilhões desportivos ou outro tipo de pavilhões, instalações militares ou mesmo grandes áreas refrigeradas (indústrias agro-alimentares ou grandes superfícies comerciais), tomando-se as necessárias medidas de higiene (para mais informações ver ponto relativo a serviços mortuários – Parte III do PMEPCM). Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público.</p>			<p>§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das casas mortuárias do concelho.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<p>§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>	<p>§ Como já indicado anteriormente, as zonas identificadas como contendo maior risco de tsunami deverão ser imediatamente evacuadas após a ocorrência de um sismo de grande intensidade, sendo que as mesmas deverão ficar com o seu acesso vedado até pelo menos 3 horas após a ocorrência do sismo.</p> <p>§ Após a ocorrência confirmada de tsunami (provocado por sismo ou não), e caso se verifiquem vítimas, deverá garantir-se que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será controlado pelas forças de segurança do concelho).</p>	<p>§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>	Não se aplica
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.)</p>		<p>§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos principais itinerários de acesso às zonas afectadas (itinerários de emergência).</p> <p>§ Garantir que os itinerários de emergência se encontram desobstruídos de trânsito (proceder ao reboque de viaturas se necessário).</p>	Não se aplica



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCM)			<p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança).</p> <p>§ Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.</p>		<p>§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.</p>	<p>Não se aplica</p>
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centro de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A Autoridade de Saúde do município deverá articular-se com o COM para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>		<p>§ O SMPC, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos aos indivíduos com dificuldades de deslocação.</p>	<p>§ O SMPC em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos, etc..</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Caberá à CMM (através do SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>		<p>§ Caberá à CMM (através do SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município fazer, fazer chegar à população afectada bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos (por população afectada entende-se a população residente nos locais afectados e a que eventualmente tenha sido transferida para centros de acolhimento temporário).</p>	<p>§ A ocorrência de seca prolongada pode levar a falhas no abastecimento de água, sendo que caberá à Câmara Municipal, em colaboração com os BVM, garantir a distribuição de água pela população e instalações pecuárias.</p>
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<p>§ O GAPdeverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>			<p>§ O GAPdeverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente: preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (consultar Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<p>§ Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco de modo a melhorar a percepção da extensão territorial do concelho que foi afectada pelo evento.</p> <p>§ Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afectadas por escombros ou rupturas em condutas de água.</p>		<p>§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).</p>	<p>§ Acompanhar o evoluir da situação nas zonas afectadas pela seca (zonas com abastecimento de água à população condicionado e áreas com animais).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Após avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar zonas onde se verificaram rupturas em condutas de água ou de esgotos.</p> <p>§ Avaliar extensão das zonas onde o abastecimento de água, gás, electricidade e a rede telefónica se encontram condicionados.</p>		<p>§ Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas inundações/cheias.</p>	<p>Não se aplica</p>
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de água, gás, esgotos, electricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, DPO, DAS, EDP, Operadoras de telecomunicações, Lusitaniagás e Águas da Região de Aveiro (consultar lista de contactos disponível no Ponto 1).</p>			
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	<p>§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádvas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).</p>		<p>§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem o acompanhamento da população mais vulnerável (idosos em casas isoladas, lares de 3.ª idade, etc.)</p>	
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p> <p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p>		<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o regresso da eventual população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM e ao Presidente da Câmara Municipal desactivar a situação de alerta de âmbito municipal.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS			
	SISMOS	TSUNAMIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES/ GALGAMENTOS COSTEIROS	SECAS
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO, DAS e do GAP.</p>		<p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO, DAS e do GAP.</p>	<p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO, DAS e do GAP..</p>



Tabela 69. Ventos fortes, tornados e ciclones violentos e onda de calor ou vaga de frio

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS	
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ Na iminência ou ocorrência de ventos fortes (ver ponto 2.3 da Parte IV), o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, a CMPC deverá activar o PMEPCM, de acordo com o previsto no ponto 7.2 da Parte I do presente Plano.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas Divisão de Planeamento e Obras, da Divisão de Águas e Saneamento, Serviços Urbanos e Ambiente e o Gabinete de Apoio ao Presidente da CMM.</p> <p>§ Adicionalmente, a activação do PMEPCM por parte da CMPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) da Divisão de Planeamento e Obras, da Divisão de Águas e Saneamento, Serviços Urbanos e Ambiente e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>	<p>§ Nas situações em que se verifique, ou se preveja que venha a ocorrer num curto espaço de tempo uma onda de calor ou vaga de frio, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC e das Juntas de Freguesia (acompanhamento da população mais vulnerável e colocação em estado de prontidão dos meios próprios). O GAPdeverá igualmente encontrar-se em estado de prevenção.</p> <p>§ As ondas de calor e as vagas de frio apresentam potencial para gerar um elevado número de mortos na população mais idosa, pelo que caso se verifique que a onda de calor ou vaga de frio se prolongará no tempo, dever-se-á activar o PMEPCM (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano).</p> <p>§ Activação do PMEPCM compreenderá a activação do estado de prontidão (permanente) do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS	
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCM	<p>§ Após a activação imediata de equipas em estado de prevenção ou prontidão (consoante se tenha declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou activado o PMEPCM – competência da CMPC) o Presidente da CMM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso o tenha sido, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal (ou, em casos extremos, ter indicado a necessidade de se activar o Plano).</p> <p>§ Nos casos em que a onda de calor ou vaga de frio tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de prevenção envolvendo as entidades previstas para a área de intervenção relativa a serviços médicos (cuja actividade deverá decorrer de acordo com o previsto no Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas do Ministério da Saúde).</p> <p>§ Nas situações que tenham justificado a activação do PMEPCM, as entidades responsáveis pelos serviços médicos (as quais deverão nortear a sua actuação de acordo com o previsto no Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas do Ministério da Saúde), as responsáveis pelos procedimentos de evacuação e, eventualmente, a bolsa de voluntariado, deverão desencadear as medidas necessárias a garantir o bem-estar da população mais susceptível (cuidados de saúde e transporte para locais frescos).</p>
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).	



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS	
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<p>§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir ser necessário (ver lista de contactos Secção III da Parte IV). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais, ARH do Centro e Corpos Nacionais de Escutas - Agrupamento n.º 190 – Murtosa e Agrupamento n.º 824 – Torreira.</p>	Não se aplica
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<p>§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infra-estruturas.</p>	<p>§ Contactar as entidades de saúde do concelho, BVM, e juntas de freguesia, de modo a avaliar o impacto que a ocorrência está a ter na população mais sensível.</p>
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<p>§ Activar de imediato meios de remoção de destroços como retroescavadoras e bulldozers, os quais deverão ser enviadas para as zonas sinistradas.</p> <p>§ Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar meios e recursos presentes no Ponto 1.</p>	<p>§ Avaliar se existe a necessidade de accionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal, BVM, IPSS, Santa Casa da Misericórdia e Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Aveiro).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS	
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p>	<p>§ Caso a onda de calor ou vaga de frio se prolongue no tempo e as entidades de saúde locais assim o aconselhem, deverá possibilitar-se à população mais susceptível o transporte para locais climatizados.</p> <p>§ A evacuação deverá ser proposta pela Autoridade de saúde local e aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>§ Seguir os procedimentos de evacuação que se encontram definidos na Parte III.</p> <p>§ Na Parte III do Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento temporário (decidir qual activar, tendo como alternativa ainda as restantes infra-estruturas como unidades hoteleiras ou outras instalações com sistemas de climatização indicados no Ponto 1).</p>
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Apoio ao Presidente da CMM (consultar Parte III).</p>	
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Avaliar no terreno, face ao número potencial de vítimas mortais, a necessidade de se transportar os cadáveres para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano, como pavilhões ou áreas refrigeradas.</p> <p>§ Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público.</p> <p>§ Seguir os procedimentos de mortuária definidos na Parte III.</p>	<p>§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das casas mortuárias do concelho.</p>
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<p>§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>	Não se aplica



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS	
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
<p><b>GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÁNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA</b> (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.)</p>	<p>Não se aplica</p>
<p><b>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA</b> (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança públicos ou privadas ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança).</p> <p>§ Para além das zonas residenciais mais isoladas, ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.</p>	<p>Não se aplica</p>
<p><b>GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO</b> (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de saúde local deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>§ O SMPC e COM, em articulação com a Autoridade de saúde local, deverão avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS	
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCM)	§ Caberá à CMM (SMPC), em articulação com a Autoridade de saúde local, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.	§ Caberá ao SMPC coordenar-se com a Autoridade de saúde local de modo a disponibilizar pela população mais sensível, presente no(s) local(is) de acolhimento, bens de primeira necessidade e medicamentos.
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).	§ O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento. Nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização da população deslocada (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco, de modo a melhorar a percepção da extensão territorial do concelho que foi afectada pelo evento.  § Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afectadas por escombros ou rupturas em condutas de água.	§ Acompanhar o evoluir da situação nos lares de terceira idade e nas zonas contendo maior concentração de população idosa e/ou doentes acamados.
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Após se ter avaliado as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer circular pelo concelho elementos tendo em vista identificar zonas onde se verificaram danos em edificações, queda de postes de energia, iluminação e telecomunicações, árvores, painéis publicitários, etc.  § Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de electricidade e a rede telefónica se encontram condicionados.	Não se aplica



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS	
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de electricidade e pelas comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, etc. (consultar lista de contactos).</p> <p>§ Activar equipas da Divisão de Planeamento e Obras, da Divisão de Águas e Saneamento, Serviços Urbanos e Ambiente e entidades privadas de apoio, de modo a se proceder ao corte de árvores caídas e desobstruções na rede viária</p>	
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	<p>§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).</p>	
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCM OU SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p> <p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da Divisão de Planeamento e Obras, da Divisão de Águas e Saneamento, Serviços Urbanos e Ambiente e o Gabinete de Apoio ao Presidente da CMM.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá a diminuição (ou o aumento) das temperaturas e o regresso da população às suas residências, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p> <p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (o SMPC deverá ficar em estado de prevenção de modo a avaliar a necessidade de se apoiar a população em perigo).</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO, DAS e GAP.</p>

## 11.2 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos tecnológicos

Tabela 70. Incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes em infra-estruturas hidráulicas e colapso/estragos avultados em edifícios

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ Após a ocorrência de um incêndio urbano o presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I do presente Plano).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas da ZZZ (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do GAP.</p> <p>§ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPCM.</p>	<p>§ Após a ocorrência de um acidente industrial, o presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I) e avaliar se a unidade industrial em causa se enquadra como estabelecimento de nível inferior ou superior de perigosidade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 254/2007, 12 de Julho).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVM, da DPO (maquinaria de obras públicas e limpeza), e do GAP.</p> <p>§ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPCM.</p>	<p>§ Caso se preveja a possibilidade de ocorrência de cheias provocadas por diques e represas, ou se constate já a sua ocorrência, o presidente da Câmara Municipal deverá declarar, consoante o grau de gravidade previsto ou verificado do evento (ver ponto 7.2 da Parte I), a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVM da DPO, e (maquinaria de obras públicas e limpeza e com motobombas ou bombas eléctricas) e do GAP.</p> <p>§ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPCM.</p>	<p>§ Nas situações em que se tenha registado estragos avultados em edifícios (por exemplo devido a uma explosão com origem numa fuga de gás) ou à sua derrocada parcial ou total, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal, de acordo com o grau de gravidade estimado ou verificado (ver ponto 7.2 da Parte I).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVM da DPO (maquinaria de obras públicas e limpeza), e do GAP.</p> <p>§ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPCM.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ A activação do PMEPCM por parte da CMPC compreenderá, para além do previsto para as situações de alerta de âmbito municipal, a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas dos BVM, da DPO (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>			
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCM	<p>§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CMM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CMM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Dada a localização das indústrias, não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo propõe a activação do PMEPCM (competência da CMPC), o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC (em ambos os casos).</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CMM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).			
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Aveiro), rádios locais e Corpos Nacionais de Escutas - Agrupamento n.º 190 – Murtosa e Agrupamento n.º 824 – Torreira.	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, organizações associadas à indústria (por exemplo associação industrial portuguesa), IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Aveiro), rádios locais e Corpos Nacionais de Escutas - Agrupamento n.º 190 – Murtosa e Agrupamento n.º 824 – Torreira.	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: INAG (ARH do Centro), CCDR, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Aveiro), instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais e Corpos Nacionais de Escutas - Agrupamento n.º 190 – Murtosa e Agrupamento n.º 824 – Torreira.	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Aveiro), rádios locais e Corpos Nacionais de Escutas - Agrupamento n.º 190 – Murtosa e Agrupamento n.º 824 – Torreira.
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente.			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar, juntamente com o COS e COM, o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.			



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ O COM deverá deslocar-se ao(s) local(is) afectado(s) de modo a avaliar a necessidade de proceder à evacuação do(s) mesmo(s).</p> <p>§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoltando o COM posteriormente os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).</p>			
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues dos hospitais e das casas mortuárias dos cemitérios e agências funerárias)..</p> <p>§ Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público.</p> <p>§ Seguir os procedimentos previstos na Parte III.</p>			
<p>GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA</p>	<p>§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>			



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
<b>GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA</b> (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	<p>§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas principais vias acessos ao local do sinistro.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	
<b>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA</b> (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.</p>		<p>§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança públicos ou privadas ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança).</p> <p>§ Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.</p>	<p>§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM para requerer todos os meios necessários para a sua actividade, bem como auxiliar no aviso às populações residentes na proximidade do local afectado (informação presencial porta-a-porta ou utilização de viaturas possuindo megafone).</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCM)	§ Caberá à CMM (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.			
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).			
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.		§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).	§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Avaliadas as zonas que sofreram danos fazer deslocar elementos da CMM para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc.</p> <p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de electricidade, comunicações e gás, nomeadamente, EDP, Operadoras de telecomunicações, Lusitaniagás, etc. (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).</p>		§ Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas cheias.	§ Avaliadas as zonas que sofreram danos a CMM devera fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, iluminação, telecomunicações e na rede de abastecimento de água, gás e saneamento básico.



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS			<p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, gás, saneamento básico, electricidade e comunicações, caso estas tenham sido afectadas (Lusitaniagás, EDP, Operadoras de telecomunicações, Águas da Região de Aveiro, etc.; consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).</p>	<p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de electricidade, comunicações, abastecimento de água, gás e saneamento básico, nomeadamente, empresas de fornecimento de gás, EDP, Operadoras de telecomunicações, Águas da Região de Aveiro, etc. (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).</p>
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	<p>§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).</p>			
DEACTIVAÇÃO DO PMEPCM OU SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água e gás, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p> <p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo COS).</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO e do GAP.</p>			



Tabela 71. Acidentes viários, aéreos ou fluviais/marítimos e transporte de mercadorias perigosas

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS OU FLUVIAIS/MARÍTIMOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ A ocorrência de acidentes viários, aéreos, ou fluviais/ marítimos podem encontrar-se associados a determinadas condições meteorológicas, pelo que a declaração da situação de alerta de âmbito municipal pode ser efectuada mesmo antes de se terem verificado acidentes.</p> <p>§ Caso tenha ocorrido um acidente aéreo deverá imediatamente avisar-se o CDOS o qual informará por sua vez o CNOS. Caberá ao CNOS coordenar as acções de todas as entidades necessárias às acções de intervenção e articular-se com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo/ Marítimo.</p> <p>§ Dependendo da gravidade prevista ou verificada da ocorrência caberá ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal (o que obriga à reunião da CMPC).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas da DPO e DAS (maquinaria de obras públicas e limpeza), o mesmo devendo acontecer com a GNR e BVM. A situação de alerta de âmbito municipal deverá ainda levar à activação do GAP (ver Parte III).</p> <p>§ Caso a gravidade da ocorrência assim o justifique, caberá à CMPC activar o PMEPCM (ver Ponto 7.2 da Parte I do Plano).</p> <p>§ Adicionalmente, a activação do PMEPCM compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da DPO, DAS e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>	<p>§ Assim como acontece com acidentes viários, aéreos ou marítimos, também os acidentes envolvendo o transporte de mercadorias perigosas poderá encontra-se associado a condições meteorológicas adversas, as quais, dado o potencial que apresentam para originar acidentes graves ou catástrofes, justificarão à partida um maior nível de prontidão por parte das entidades integrantes do SIOPS.</p> <p>§ Caso tenha ocorrido no concelho um acidente envolvendo o transporte de substâncias perigosas, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (o que obriga à reunião da CMPC).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas da DPO, DAS (maquinaria de obras públicas e limpeza), o mesmo devendo acontecer com a GNR e BVM. A situação de alerta de âmbito municipal deverá ainda levar à activação do GAP (ver Parte III).</p> <p>§ Caso os danos gerados ou previstos assim o justifiquem (ver Ponto 7 da Parte I), o presidente deverá accionar reunião extraordinária da CMPC de modo a se activar o PMEPCM.</p> <p>§ Adicionalmente, a activação do PMEPCM por parte da CMPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da DPO, DAS e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS OU FLUVIAIS/MARÍTIMOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCM	<p>§ Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente da Câmara Municipal ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo solicitar a activação do PMEPCM (competência da CMPC).</p> <p>§ Nos casos em que o acidente tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPC, a CMPC deverá reunir e avaliar qual a melhor estratégia a seguir para mitigar o efeito do acidente, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde e meios materiais.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	<p>§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).</p>	
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<p>§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, Agência Portuguesa do Ambiente, ARH do Centro, Instituto Nacional de Medicina Legal, empresas proprietárias de guas e rádios regionais e locais (o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo/Marítimo será contactado pelo CNOS).</p>	
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<p>§ Contactar o COS e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente.</p>	



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS OU FLUVIAIS/MARÍTIMOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<p>§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações.</p> <p>§ Ponderar juntamente com o COM e COS o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.</p>	
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoltando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao GAP (consultar Parte III).</p>	
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues e casas mortuárias dos hospitais, cemitérios e agências funerárias).</p> <p>§ Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público.</p> <p>§ Seguir os procedimentos de mortuaria definidos na Parte III.</p>	
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).	



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS OU FLUVIAIS/MARÍTIMOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos itinerários definidos como sendo de emergência.</p> <p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Em função do cenário verificado nos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Caberá à CMM (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>	



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS OU FLUVIAIS/MARÍTIMOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).	
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos	
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Após avaliadas as zonas que sofreram danos a CMM deverá fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em vias de circulação, postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc. § Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viárias, de electricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP e Operadoras de telecomunicações (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).	
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).	
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento e o restabelecimento da circulação viária, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p> <p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo COS).</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO, DAS e do GAP.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a contenção da progressão da substância perigosa, o isolamento das zonas afectadas e o restabelecimento da circulação viária, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p> <p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo COS).</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO, DAS e do GAP.</p>



Tabela 72. Concentrações humanas, terrorismo e contaminação da rede pública de abastecimento de água

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO <sup>13</sup>	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ Caso determinado evento, que reúna um grande número de pessoas, possua potencial para gerar um elevado número de feridos e até mesmo deslocados, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I do presente Plano).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a colocação em regime de prevenção dos BVM, do SMPC e do GAP.</p> <p>§ Não é de esperar que os eventos que ocorrem no concelho possam gerar desastros graves o suficiente para gerar o tipo de resposta associado à activação do PMEPCM por parte da CMPC.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>	<p>§ Os actos terroristas são de muito difícil previsão, pelo que se considera que, a acontecer, deverá originar de imediato a activação do PMEPCM por parte da CMPC.</p> <p>§ A activação do PMEPCM por parte da CMPC compreende, ao nível da estrutura municipal, a imediata activação de equipas da DPO, DAS (maquinaria de obras públicas e limpeza) as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário, o mesmo acontecendo com a GNR e BVM. Em paralelo deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal) e o GAP.</p> <p>§ A <u>Lei de Segurança Interna</u> (Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto) prevê que, em caso de ataques terroristas, a intervenção conjunta e combinada de diferentes forças e serviços de segurança e, eventualmente, do SIOPS, se encontram na dependência operacional do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.</p>	<p>§ Nas situações em que se tenha registado contaminação na rede hidrográfica ou da água de abastecimento público (por exemplo devido a uma descarga ou a degradação associada a situação de seca) o Presidente da Câmara deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (isto é, não se prevê que este tipo de risco possa ter um impacto tal que justifique um nível de intervenção compatível com a activação do PMEPCM; ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVM da DPO, DAS, do GAP e das Águas da Região de Aveiro.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>

<sup>13</sup> O sistema municipal de protecção civil previsto no PMEPCM coloca-se à disposição do comando operacional (definido no artigo 19.º da Lei de Segurança Interna). Importa também salientar que uma vez que o PMEPCM se encontra de acordo com o estabelecido no SIOPS e na Directiva Operacional Nacional n.º 1/2010 (DON1) não conflitará com o determinado na Lei de Segurança Interna.



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO <sup>13</sup>	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO		<p>§ O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna tem poderes de planeamento e atribuição de missões ou tarefas que requeiram a intervenção conjugada de diferentes forças e serviços de segurança e de controlo da respectiva execução, de acordo com o Plano de coordenação, controlo e comando operacional das forças e dos serviços de segurança.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>	
AValiação DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCM	<p>§ Após a activação imediata de equipas em estado de prevenção, o Presidente da CMM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Dada à natureza do tipo de eventos em causa não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo solicita a activação do PMEPCM, o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CMM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC; deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, se sim, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p> <p>§ Dada a natureza do tipo de evento, a CMPC apoiará o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.</p>	<p>§ Nas situações em que se verifique a ocorrência de riscos sanitários, que justifiquem a declaração de alerta de âmbito municipal, a Câmara Municipal deverá reunir-se com os elementos que compõem a CMPC de modo a delinearem as acções a desenvolver e os meios a empenhar (nomeadamente, contactar entidades de apoio como ARH do Centro, e definir as informações a difundir através dos órgãos de comunicação social e outros canais disponíveis como o sítio da Internet da Câmara Municipal).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO <sup>13</sup>	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCM	<p>§ Os agentes de protecção civil e o SMPC deverão reunir-se previamente à ocorrência do(s) evento(s) de modo a avaliar as estratégias a seguirem, nomeadamente no que respeita ao pré-posicionamento de meios (postos médicos avançados e ambulâncias), condicionamento da circulação nas principais vias de acesso, estratégias de evacuação do espaço em caso de necessidade, etc.</p>		
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	<p>§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).</p>		
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<p>§ Em princípio as entidades a intervir em caso de emergência serão as que integram a CMPC.</p>	<p>§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegações de Aveiro, por ex.) e rádios regionais e locais.</p>	<p>§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: ARH do Centro, Águas da Região de Aveiro, APA e empresas de análise da qualidade da água.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO <sup>13</sup>	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente.		§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de hospitalizações, a extensão dos danos sofridos, impacto em animais e no meio ambiente.
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o COS a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações.  § Ponderar, juntamente com o COS, o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.		§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos causados na população, animais e meio ambiente, avaliar a necessidade de se disponibilizarem meios adicionais aos agentes que se encontram no terreno (consultar meios e recursos presentes nesta secção do Plano).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCM)	§ O tipo de evacuação que poderá estar associado a este tipo de evento compreenderá apenas a retirada da população do local de modo a controlar da melhor forma a situação. Esta deslocação da população não compreenderá, portanto, a activação de centros de acolhimento para população deslocada.	§ O COM deverá deslocar-se ao(s) local(is) afectado(s) de modo a avaliar a necessidade de proceder à evacuação do(s) mesmo(s).  § Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoltando o COM posteriormente os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.  § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).  § Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.  § As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados.  § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).  § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).	



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO <sup>13</sup>	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ Como já indicado, não se prevê que este tipo de evento possa gerar um número de fatalidades que justifique meios adicionais de mortuária.</p>	<p>§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues e casas mortuárias dos hospitais, cemitérios e agências funerárias).</p> <p>§ Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público.</p> <p>§ Seguir os procedimentos previstos na Parte III.</p>	<p>§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das morgues e casas mortuárias do concelho.</p>
<p>GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA</p>	<p>Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>		<p>§ Criar faixas de protecção em torno dos locais que se encontram contaminados ou que poderão ser focos de contaminação.</p>
<p>GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>		<p>§ O tipo de evento não justificará, em princípio, este tipo de medida.</p>
<p>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCM)</p>	<p>§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança pública ou privada ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança).</p> <p>§ Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.</p>		<p>§ O tipo de evento em causa não deverá suscitar problemas nesta área.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO <sup>13</sup>	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Embora este tipo de evento não deva levar a activação do PMEPCM, será no entanto útil que o INEM e a autoridade de saúde determinem e coordenem os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou residências).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, a Autoridade de Saúde do município deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a sua actividade médica.</p>
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Em princípio, só nas situações em que os elementos de saúde no terreno assim o indiquem, deverá o SMPC activar bens básicos a distribuir pela população presente no local.</p>	<p>§ Caberá à CMM (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>	<p>§ O tipo de evento em causa não deverá dar origem a este tipo de acção.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO <sup>13</sup>	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<p>§ O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>	<p>§ O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>	<p>§ O GAP deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<p>§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.</p>		<p>§ Acompanhar o evoluir da situação ao longo do curso de água afectado, condicionando o acesso em zonas afectadas.</p>
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Em princípio as infra-estruturas básicas não deverão sofrer danos caso surjam alterações da ordem pública.</p>	<p>§ Após avaliadas as zonas que sofreram danos a CMM deverá fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc.</p> <p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viárias e de electricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP, Lusitaniagás e Operadoras de telecomunicações (consultar lista de contactos presente nesta secção do Plano).</p>	<p>§ O tipo de evento em causa não deverá causar danos nas infra-estruturas básicas do concelho.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO <sup>13</sup>	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).		§ A activação de bolsa de voluntariado apenas fará sentido caso se verifique o condicionamento do abastecimento de água, podendo nestas situações pedir-se a acção de voluntariado no acompanhamento da população idosa e na distribuição de garrações de água pela mesma.
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares e o regresso da população às suas residências, caberá ao presidente da Câmara Municipal declarar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixe de estar em prevenção o GAP.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p> <p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança e COS).</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO, DAS e GAP..</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, regularização do abastecimento de água e do acesso às zonas afectadas, caberá ao presidente da Câmara Municipal declarar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO, DAS e do GAP.</p>



### 11.3 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos mistos

Tabela 73. Incêndios florestais

PROCEDIMENTOS	RISCOS MISTOS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ O dispositivo de defesa da floresta contra incêndios encontra-se definido no POM (actualizado anualmente) onde, para além dos meios operacionais, se indicam quais os Locais Estratégicos de Estacionamento onde se deverão posicionar meios de primeira intervenção nas situações em que o índice de risco temporal de incêndio seja elevado ou máximo.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal só deverá ser declarada pelo Presidente da Câmara Municipal nas situações em que os incêndios tenham causado já alguns danos e hospitalizações (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVM e de outras entidades que possuam motobombas, camiões cisterna e tractores (ver listagem de meios desta secção do Plano), bem como do SMPC da DPO e do GAP</p> <p>§ A activação do PMEPCM (competência da CMPC) só deverá ocorrer caso os incêndios florestais tenham já provocado ou apresentem potencial para gerar vítimas e deslocados (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano).</p> <p>§ Adicionalmente aos procedimentos previstos para as situações de alerta de âmbito municipal, a activação do PMEPCM compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da DPO e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Aveiro de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.</p>
AValiação DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCM	<p>§ Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo ter indicado a necessidade de se activar o Plano.</p> <p>§ Nos casos em que os incêndios tenham justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPCM, a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de mitigação a implementar.</p>
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	<p>§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).</p>
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<p>§ O dispositivo operacional de DFCl encontra-se previsto já no PMDFCl (cuja componente operacional é actualizada todos os anos através do POM) e na Directiva Operacional Nacional actualizada anualmente.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS MISTOS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infra-estruturas.
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar juntamente com o COS o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (consultar meios e recursos presentes no Ponto 1).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoltando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao GAP (Parte III).</p>
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCM)	§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das casas mortuárias do concelho.
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas vias de acesso à(s) área(s) afectada(s) pelo(s) incêndio(s).</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCM)	§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.



PROCEDIMENTOS	RISCOS MISTOS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ A Autoridade de Saúde do município em articulação com o COM deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos às populações mais afectadas pelos fumos provocados pelo(s) incêndio(s).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCM)	<p>§ Caberá à CMM (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<p>§ O GAP reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<p>§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).</p>
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Assim que o(s) incêndio(s) se encontre(m) controlado(s), a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados.</p> <p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de distribuição de electricidade e de telecomunicações para que se dê início aos trabalhos de reparação.</p>
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	<p>§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).</p>
DEACTIVAÇÃO DO PMEPCM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCM.</p> <p>§ A desactivação do PMEPCM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS)</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DPO e do GAP.</p>

## 11.4 Acções de reabilitação

Tabela 74. Acções de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS	§ Identificar infra-estruturas que apresentam danos estruturais e estabelecer as que deverão ser alvo prioritário de intervenção.	§ SMPC § Técnicos da Câmara Municipal (DPO e DAS) § Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as infra-estruturas que apresentam danos.
	§ Estabilizar as infra-estruturas que apresentam indícios de danos estruturais recorrendo a estruturas metálicas de suporte.	§ DPO e DAS § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente no Ponto 1) § Forças Armadas	§ Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infra-estruturas afectadas de modo a impedir riscos de derrocada ou de contaminação.
	§ Contactar o LNEC e solicitar o envio de técnicos visando a análise da estabilidade das infra-estruturas afectadas.	§ LNEC	§ Vistoriar a integridade estrutural das infra-estruturas afectadas e das que se encontram nas imediações.
	§ A Câmara Municipal deverá esclarecer a população através das rádios locais e do seu sítio da Internet relativamente às contas de solidariedade oficiais. As contas oficiais serão apenas aquelas que forem publicitadas na página de Internet da CMM (evitar a possibilidade de aproveitamentos individuais da onda de solidariedade associada ao evento).	§ Câmara Municipal da Murtosa	§ Divulgar de forma célere no sítio da Câmara Municipal o número das contas de solidariedade para apoio às vítimas.
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS	§ Avaliar se alguma instituição bancária se encontra disponível para conceder à população afectada crédito em condições mais vantajosas que as praticadas normalmente no mercado.	§ Câmara Municipal da Murtosa	§ Contactar as principais entidades bancárias da região de modo a avaliar a possibilidade de concederem crédito em condições vantajosas para a população afectada.



ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
REPARAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO	§ Avaliar zonas afectadas e estabelecer os locais de acção prioritária.	§ SMPC § DPO e DAS § ARH do Centro	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam danos .
	§ Reparar condutas danificadas.	§ DPO e DAS § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente no Ponto 1)	§ Reparar as condutas segundo os procedimentos técnicos adequados.
REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE	§ Avaliar zonas afectadas e estabelecer os locais de acção prioritária.	§ SMPC § DPO	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam falhas no abastecimento de electricidade.
	§ Reparar postes e cabos danificados.	§ EDP § DPO	§ Reparar os postes e cabos eléctricos segundo os procedimentos técnicos adequados.
REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	§ Avaliar zonas afectadas e estabelecer os locais de acção prioritária.	§ Lusitaniagás § DPO	§ Percorrer a área do concelho abrangida por rede de distribuição de gás e proceder a rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam falhas no abastecimento de gás.
	§ Reparar/selar condutas	§ DPO § Instituto Tecnológico do Gás	§ Reparar ou selagem temporária das condutas de gás, depósitos, etc. que tenham sido afectados pelo evento.
REPARAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO FIXA E MÓVEL	§ Avaliar zonas/postes afectadas(os) e definir locais de acção prioritária.	§ SMPC § DPO	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede fixa e móvel de comunicações se encontra afectada.
	§ Proceder à reparação de postes, cabos e antenas de telecomunicações danificados.	§ Entidades responsáveis pelas infra-estruturas fixas e móveis de telecomunicações	§ Reparar os postes, cabos e antenas segundo os procedimentos técnicos adequados.



ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
DESOBSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS DE CIRCULAÇÃO	§ Avaliar localização de estradas obstruídas ou danificadas e definir prioridades de intervenção.	§ SMPC § DPO	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede viária se encontra condicionada.
	§ Proceder à desobstrução das vias de circulação e à regularização do piso, caso este tenha sido afectado.	§ DPO § Estradas de Portugal § Forças Armadas	§ Reparar as vias de circulação e estabilizar as zonas envolventes de elevado declive segundo as adequadas normas técnicas.
	§ Estabilização de margens e taludes.	§ DPO § Estradas de Portugal § LNEC § LNEG	
	§ Promover a reunião entre os cidadãos cujos veículos foram afectados pelo evento.	§ SMPC	§ Assegurar que os proprietários das viaturas atingidos por escombros são ressarcidos dos seus prejuízos, de acordo com o tipo de seguro que contrataram.
PROMOVER A ESTABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS ÁREAS FLORESTAIS	§ Impedir fenómenos de erosão e garantir a manutenção das características dos locais afectados (manter a biodiversidade e impedir a proliferação de espécies invasoras)	§ ICNF – Direcção Regional de Florestas do Centro § Câmara Municipal da Murtosa	§ Evitar fenómenos de erosão e de degradação ambiental.
	§ Promover o voluntariado para acções de recuperação das áreas afectadas	§ ICNF – Direcção Regional de Florestas do Centro § Câmara Municipal da Murtosa § Agrupamentos de Escuteiros n.º 190 – Murtosa e n.º 824 – Torreira	§ Garantir que as acções de voluntariado se processam de forma coordenada e de acordo com as correctas normas técnicas.
REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO CONCELHO	§ Avaliar se algum serviço essencial do concelho (escolas, creches, centros de saúde, de segurança social, etc.) se encontra condicionado e determinar a razão do constrangimento.	§ SMPC	§ Fazer o levantamento de todas as necessidades operacionais dos serviços sociais do concelho e avaliar como a CMM, através dos seus vários serviços, poderá auxiliar no retorno ao seu normal funcionamento.



ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO CONCELHO	§ Auxiliar e, caso necessário, indicar local alternativo de funcionamento.	§ CMPC	§ Procurar disponibilizar instalações temporárias para os serviços cujas instalações próprias sofreram danos avultados necessitando por isso de um longo período de recuperação.
RETORNO DO PATRIMÓNIO ARQUIVÍSTICO E CULTURAL REMOVIDO TEMPORARIAMENTE	§ Estabilizar edifícios de interesse histórico.	§ LNEC § DPO § IGESPAR § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente no Ponto 1)	§ Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infra-estruturas afectadas de modo a impedir riscos de derrocada ou degradação.
	§ Apenas proceder ao transporte dos bens patrimoniais e arquivísticos para os seus locais de origem após a integridade dos mesmos ter sido analisada e se ter procedido à sua estabilização, registo e acondicionamento (Tabela 75).	§ Funcionários da instituição cultural em causa § Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa § SMPC	§ Proceder ao correcto transporte do património cultural presente no edifício afectado para um local de armazenamento temporário. § Manipular de forma tecnicamente correcta os bens a transportar/proteger (ver informação da Tabela 75).
	§ O local de destino dos bens patrimonial e arquivístico deverá encontrar-se completamente seco e limpo.	§ Funcionários da instituição cultural em causa § SMPC	§ Determinar qual o local que apresenta as melhores condições para acolher o património a proteger/recuperar.
	§ Manter actualizado o registo dos documentos e bens patrimoniais transportados do local de origem	§ Pessoal da instituição cultural cujos bens tiveram de ser transportados para local de armazenamento temporário.	§ Garantir que todas as peças e documentos removidos do(s) local(is) afectados foram registados e que os mesmos retornarão às entidades detentoras dos mesmos.
REGRESSO DA POPULAÇÃO E ANIMAIS DESLOCADOS	§ Disponibilizar meios de transporte para a população e animais deslocados.	§ Câmara Municipal da Murtosa § Empresas de transporte no concelho § Corpo de Bombeiros Voluntários da Murtosa § Forças Armadas	§ Caberá à CMM, apoiada no SMPC, garantir a disponibilização de transporte para a população deslocada para centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local). § À CMM caberá ainda disponibilizar meios para transportar os animais que tenham sido deslocados.



ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
REGRESSO DA POPULAÇÃO E ANIMAIS DESLOCADOS	§ Garantir a actualização do registo de pessoas e de animais transportados.	§ SMPC	§ Registrar, a partir do universo da população deslocada para locais de acolhimento i.e. ZCL), quais os indivíduos cujo transporte de retorno às suas residências foi garantido pela CMM. § Registrar os animais cujo retorno ao local de origem foi garantido pela CMM.
CONTROLAR ACESSOS A ZONAS SINISTRADAS, GARANTIR A SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES E REGULAR O TRÂNSITO	§ Impedir o acesso a zonas sinistradas onde subsista risco para a segurança pública ou ainda se desenrolem acções de protecção civil.	§ GNR	§ Controlar acessos em locais considerados de risco ou de interdição pública.
	§ Impedir a ocorrência de furtos e de desacatos.	§ GNR	§ Garantir a manutenção da ordem pública.
	§ Definir locais alternativos de circulação rodoviária tendo em conta os locais vedados ao trânsito e sinalização luminosa afectada	§ GNR	§ Condicionar o trânsito nos locais onde se desenrolem acções de reabilitação, bem como nas restantes áreas do concelho onde se preveja poder vir a ocorrer constrangimentos.
PRESTAR APOIO PSICOSSOCIAL E FINANCEIRO À POPULAÇÃO AFECTADA	§ Convocar psicólogos, padres, assistentes sociais e pessoal auxiliar para apoio imediato às famílias das vítimas; § Garantir o apoio psicológico dos elementos das equipas de intervenção.	§ INEM (Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise) § Serviços de Acção Social e Cultural § Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Aveiro) § SMPC § ISS – Centro Distrital de Aveiro § Paróquias § Entidades bancárias presentes no concelho	§ Caberá ao INEM desencadear no âmbito da sua estrutura, os necessários procedimentos para prestar apoio psicossocial. § Ao SMPC caberá garantir todos os meios solicitados pelo INEM e articular-se com as paróquias e Serviço de Segurança Social no sentido destas prestarem igualmente o seu contributo. § O ISS poderá prestar apoio económico à população afectada através de prestações pecuniárias. § As entidades bancárias presentes no concelho poderão considerar a concessão de crédito à população afectada segundo taxas de juro inferiores às normalmente praticadas.
QUANTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS MATERIAIS E HUMANOS SOFRIDOS	§ Fazer levantamento exaustivo de todos os danos associados ao evento que gerou a emergência.	§ SMPC	§ Garantir que ficam registados todos os danos associados ao evento de modo a esta informação poder ser analisada pela CMPC e se estudarem novas estratégias de actuação a incluir no PMEPCM.



Tabela 75. Acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afectado

PROCEDIMENTOS GERAIS	
	<p>§ Definir por local o responsável pela recuperação (geralmente o director da instituição afectada ou um seu delegado). Este ficará responsável por contactar especialistas em recuperação do material afectado.</p> <p>§ Não entrar no edifício até que o mesmo tenha sido dado como seguro.</p> <p>§ Ao entrar no edifício fazê-lo de preferência com pessoal técnico especialista na recuperação do tipo de material afectado.</p> <p>§ Ao entrar no edifício deverá fotografar-se o estado do material a recuperar.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá definir se o edifício ficará aberto ou fechado, de modo a que o pessoal possa participar nas tarefas de recuperação.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá garantir que se encontra contactável por telefone ou equipamento de rádio.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá indicar o local para onde os bens culturais ou arquivísticos deverão ser transportados. Nesta tarefa poderá requerer o auxílio do SMPC.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá assegurar as necessárias instalações sanitárias para os vários elementos que se encontram a trabalhar no edifício afectado. Nesta tarefa poderá requerer o auxílio do SMPC.</p> <p>§ Caso os bens tenham sido afectados por grandes quantidades de água, a temperatura do edifício afectado deverá ser reduzida para temperaturas inferiores a 18°C, a humidade relativa deverá ser controlada recorrendo, se necessário, a desumidificadores e o ar deverá ser posto a circular podendo mesmo recorrer-se a ventilação forçada. Remover tapetes e cortinas húmidas.</p> <p>§ Deverão ser requisitados geradores de electricidade.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá constituir equipas de recuperação que ficarão responsáveis por preparar o acondicionamento dos materiais a transportar, seu registo, numeração das embalagens.</p> <p>§ Deverão ser efectuadas reuniões no inicio e no final de cada dia para se definir, respectivamente, os objectivos e estratégias, e controlar os resultados operacionais.</p> <p>§ As gavetas e prateleiras onde o material se encontrava arrumado/arquivado, apenas deverão ser reparadas após os bens terem sido removidos do local.</p>
TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFECTADOS
PRECAUÇÕES GERAIS PARA TODO O TIPO DE BENS	<p>§ Usar extrema precaução ao manipular documentos húmidos.</p> <p>§ As embalagens a serem usadas para remoção dos materiais deverão ser cheias apenas até três quartos do seu volume.</p> <p>§ Não empilhar as caixas contendo o material recolhido.</p>



TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFECTADOS
PAPEL	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Remover primeiramente documentos que se encontrem no chão.</li><li>§ Não tentar separar folhas isoladas.</li><li>§ Separar os vários documentos com material absorvente.</li><li>§ Documentos que debotam deverão ser rapidamente secos (secagem forçada) ou congelados e posteriormente secos (48 horas no máximo).</li><li>§ Grandes documentos como mapas deverão ser, caso não se encontrem enrolados, colocados em plataformas lisas, como por exemplo folhas de contraplacado, e cobertos por película de polietileno. Mapas enrolados deverão ser congelados ou entregues a pessoal especializado para proceder no local ao seu desenrolar e correcto acondicionamento.</li></ul>
LIVROS	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Remover primeiramente os livros que se encontrem no chão.</li><li>§ Colocar os livros molhados de forma invertida sobre uma superfície absorvente e ligeiramente abertos.</li><li>§ Colocar toalhetes de papel entre algumas das páginas dos livros de modo a estas incorporarem parte da humidade.</li><li>§ Livros contendo papel revestido com material brilhante (papel couché) que se encontram totalmente molhados deverão ser congelados, acondicionados, e posteriormente secos de forma adequada. O restante tipo de livros também deverá ser congelado se se encontrarem muito afectados (até 48 horas após o sinistro).</li><li>§ Se os livros se encontrarem bastante sujos, os mesmos deverão ser lavados e posteriormente congelados. Lavar apenas livros que se encontrem abertos ou que debotam. A lavagem deverá ser feita em água corrente, com o livro fechado e removendo-se os detritos com uma esponja.</li><li>§ Nas publicações de elevado valor histórico deverá ponderar-se tratamento profissional que inclui a lavagem de cada uma das folhas do livro, voltar a cosê-las e reencadernar. Só assim garantirá uma aproximação ao estado original.</li></ul>
PINTURAS	<ul style="list-style-type: none"><li>§ Imediatamente proceder à sua secagem ao ar.</li><li>§ Transportar horizontalmente se possível e garantir que nada entra em contacto com a superfície.</li><li>§ A ordem de recolha deverá ser: primeiro os mais valiosos, seguindo-se os menos afectados, ligeiramente afectados e por últimos os muito afectados.</li></ul>



TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFECTADOS
MATERIAL VÍDEO	<p>§ Acondicionar as cassetes verticalmente sobre caixas de ovos ou cartões (usar caixas plásticas ou de cartão no acondicionamento).</p> <p>§ Secar ao ar.</p> <p>§ Encher a caixa do filme (película fotográfica) com água, selá-la, acondicioná-la com plástico ou cartão e enviar para uma entidade de processamento de filmes para limpeza e secagem (o processo não deverá demorar mais de 72 horas).</p>
MATERIAL FOTOGRÁFICO	<p>§ Dar prioridade a fotografias reveladas pelo método "Collodion" e secá-las imediatamente ao ar (imersão e congelamento destruirão a emulsão). Fazer o mesmo com fotografias do género "daguerrotipe".</p>
OUTROS	<p>§ As películas à base de celulose de nitrato deverão ser congeladas uma vez que são solúveis.</p> <p>§ Outro tipo de fotografias deverão ser conservadas em contentores com água fresca até se decidir qual o melhor processo de restauro (secar ou congelar). O tempo entre a imersão e o tratamento das fotografias deverá ser tão curto quanto possível.</p> <p>§ Depois de se proteger os elementos mais frágeis, a preferência a estabelecer na recuperação deverá ser, de acordo com a sua vulnerabilidade: fotografias a cores, impressões, negativos e por último transparências.</p>

## 11.5 Triagem de feridos

Caso se verifique a necessidade de se proceder a triagem de feridos, as equipas de saúde seguirão o modelo START (*Simple Triage and Rapid Treatment*). Este método compreende a atribuição de 4 níveis de prioridade à população afectada:

<b>Prioridade baixa</b>	Tratamento atrasado/ os feridos podem esperar até 3 horas até receberem os primeiros tratamentos
<b>Prioridade intermédia</b>	Tratamento urgente/ os feridos apresentam sinais e sintomas que indicam que podem esperar até 1 hora até receberem os primeiros tratamentos e transporte
<b>Prioridade imediata</b>	Tratamento e transporte imediatos/ o ferido apresenta risco de vida eminente
<b>Prioridade nula</b>	A vítima encontra-se cadáver/ não é necessária intervenção médica

No local afectado a primeira etapa consiste em indicar às pessoas que conseguem andar para se deslocarem para uma área adjacente. Os que derem resposta a este pedido não apresentarão provavelmente ferimentos que possam colocar em risco a sua vida num curto espaço de tempo. Caso algum ferido se queixe de dores ao tentar deslocar-se, não se deve forçar a sua. Os feridos que se deslocarem para a zona “segura” são o que correspondem à prioridade baixa. Os feridos que permanecerem são os que devem ser alvo de atenção no imediato.

Os elementos que se encontrem a proceder à triagem de doentes deverão, após definidos os doentes de baixa prioridade, mover-se de forma sistemática pela área contendo vítimas, parando ao lado de cada pessoa que encontrem e procedendo a uma rápida avaliação do seu estado clínico e marcando-os de acordo com o seu estado (cor amarela, vermelha ou preta). Caso verifique ser necessário o avaliador deverá igualmente facilitar o correcto posicionamento das vias respiratórias do ferido. A avaliação de cada ferido não pode ultrapassar mais de um minuto.

A metodologia START baseia-se na observação de três parâmetros: respiração; circulação; estado mental.

### 1. RESPIRAÇÃO

Caso o ferido respire, há que determinar o seu ritmo respiratório. Feridos com ritmos respiratórios superiores a 30 por minuto serão marcados como de prioridade imediata (demonstram um dos primeiros sinais de entrada em choque e necessitam de cuidado imediato).



De igual modo, as vítimas que apresentem uma hemorragia externa evidente, e se encontrem a respirar, deverão ser marcada como de prioridade imediata. Caso o ferido apresente um ritmo respiratório inferior a 30 por minuto, deverá passar-se à observação da sua capacidade de circulação sanguínea e de estado de consciência.

Nas situações em que os feridos não se encontrem a respirar, deverá desobstruir-se rapidamente a boca da vítima e proceder-se à manobra de Ruben, i.e., hiper-extensão da cabeça (*head tilt*) e elevação do maxilar (*jaw thrust*) de modo a abrir as vias respiratórias. Chama-se a atenção para o facto de em cenários de acidente grave ou catástrofe que resultem em elevado número de vítimas se ter muitas vezes de se ignorar as directrizes relativas aos cuidados com lesões cervicais, de modo a se poder desobstruir as vias respiratórias dos feridos. Após a desobstrução das vias respiratórias, caso a vítima comece a respirar, a mesma deverá ser colocada de modo a permanecer a respirar e ser marcada como de prioridade imediata. As vítimas que apresentem dificuldades em manter abertas as vias respiratórias deverão igualmente ser marcadas como de prioridade imediata, o mesmo se passando com as vítimas relativamente às quais se tem dúvidas relativamente a esta matéria. Caso as vítimas não respirem nem retomem a respiração após técnicas simples de desobstrução das vias respiratórias, as mesmas deverão ser marcadas como de prioridade nula.

## 2. CIRCULAÇÃO

Após a avaliação das capacidades respiratórias das vítimas, o passo seguinte consistirá em avaliar a eficiência da circulação sanguínea. O melhor método de campo para avaliar a circulação sanguínea (isto é, verificar se o coração é capaz de fazer circular adequadamente o sangue) é a avaliação do pulso radial. Esta avaliação poderá não ser fácil. O pulso radial pode ser avaliado através do pulso (do lado da palma da mão) entre a linha mediana e o rádio (osso do braço que se localiza imediatamente atrás do polegar). Para medir o pulso radial deverá colocar-se os dedos indicador e médio na depressão entre o pulso e o dedo polegar e rodar até à zona onde se encontra a palma da mão. Caso o pulso se encontre ausente ou irregular o ferido deverá ser marcada como de prioridade imediata.

Caso o pulso se encontre presente e sem irregularidades, deverá passar-se à fase final de observação (estado de consciência). Poderá igualmente recorrer-se ao teste de enchimento capilar para verificar a eficiência da circulação no indivíduo ferido. Este teste consiste em pressionar a base da unha até esta apresentar uma coloração esbranquiçada, soltando-se posteriormente a mesma e contar o tempo até que a zona pressionada volte a obter a tonalidade normal. O teste deverá ser realizado de preferência com a mão acima do peito. Caso a zona pressionada demore mais de dois segundos até voltar a obter uma coloração rosada, o indivíduo deverá ser marcado como de prioridade imediata. Se a coloração normal retornar em menos de dois segundos, deverá passar-se para o teste do estado mental do ferido.

### 3. ESTADO MENTAL

O último teste a usar na triagem de doentes é o da avaliação do estado mental do ferido. Esta observação será conduzida nos feridos que apresentem respiração adequada e boa circulação sanguínea. Há, portanto, que testar o estado mental do ferido fazendo-o seguir uma solicitação simples como: “abra os olhos”, “feche os olhos”, “aperte a minha mão”. Os feridos que consigam responder adequadamente a estas solicitações deverão ser marcados como de prioridade intermédia. Um ferido que não responda a solicitações deverá ser marcada como de prioridade imediata.

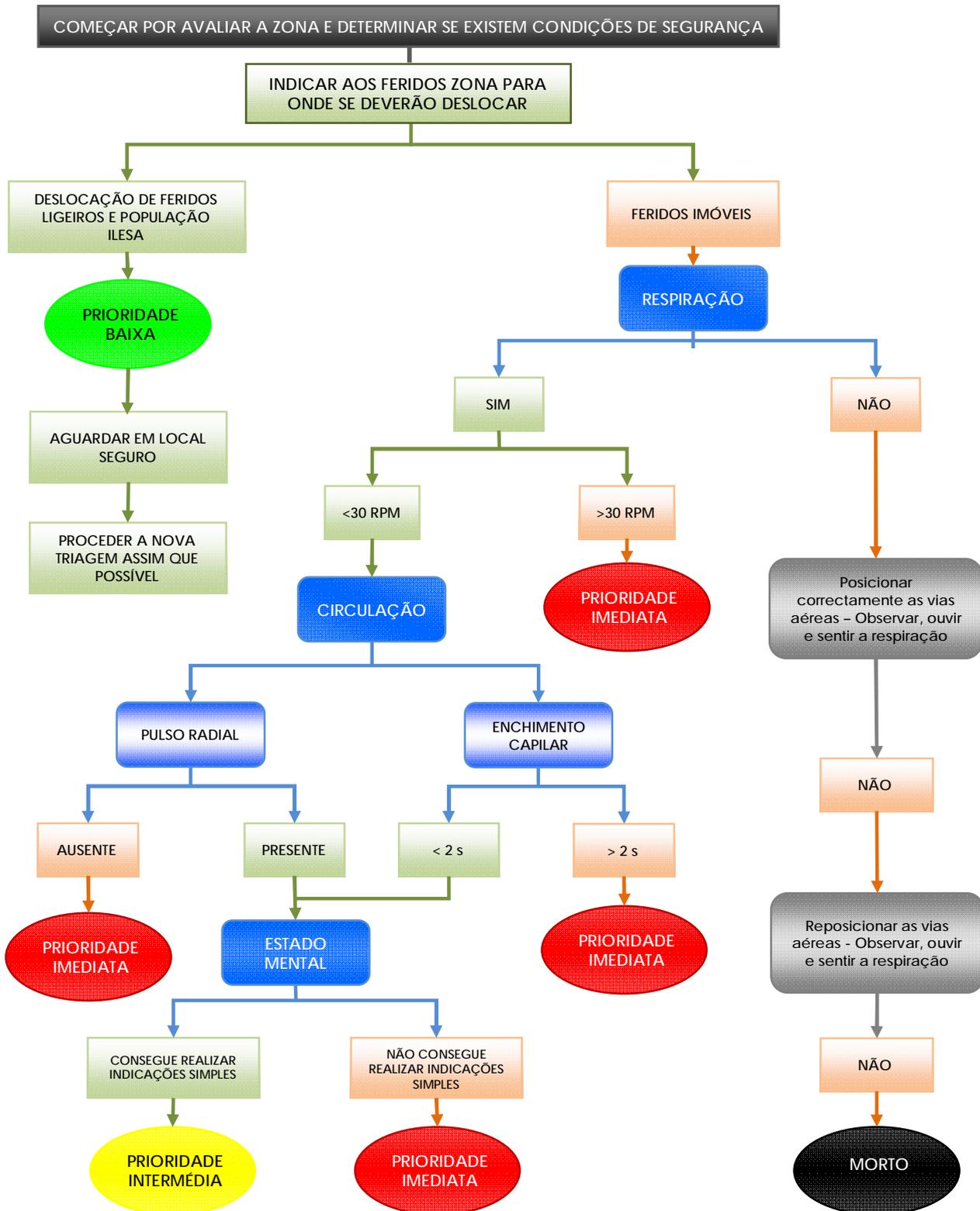
À medida que mais pessoal de saúde cheguem ao local, os feridos irão ser reavaliados, estabilizados, tratados e transportados para unidades hospitalares. Há que ter presente que a condição dos feridos não permanece constante, podendo o processo de choque continuar. Neste sentido, à medida que o tempo e os meios o permitam, deverá reavaliar-se os feridos de modo a determinar se o seu estado se alterou ao ponto de terem de ser marcados como de prioridade imediata.

As pessoas credenciadas que entretanto cheguem ao local do sinistro deverão reportar a sua presença ao director das operações médicas. À medida que for chegando mais pessoal médico, os vários elementos deverão reportar de forma rigorosa ao director das operações médicas o resultado da sua actividade. As informações a prestar deverão consistir essencialmente em:

- § Número de vítimas observadas na sua área de intervenção;
- § Número de vítimas marcadas segundo os quatro níveis;
- § Assistência adicional que necessita;
- § Outra informação importante.

Caso se suspeite que a zona se encontre afectada por substâncias perigosas ou que seja manifestamente inseguro actuar na zona afectada, o pessoal médico deverá permanecer afastado. A sua actividade de triagem deverá decorrer apenas caso tenham o equipamento de segurança necessário ou a zona não apresente risco eminente. A Figura 2 representa esquematicamente os procedimentos a serem seguidos na triagem de vítimas.

Na Figura 2 apresenta-se resumidamente, e em forma de esquema, os procedimentos de apoio médico e de transporte de vítimas a ser seguido em caso de activação do PMEPCM. No capítulo relativo ao inventário de meios e recursos (Secção III - Parte IV), apresenta-se a listagem completa de todas as entidades de serviços médicos e transporte de vítimas existentes no concelho da Murtosa.



Fonte: Adaptado de Community Emergency Response Team - Los Angeles (2010)

Figura 2. Método START de triagem de vítimas

## 11.6 Comunicações

Tabela 76. Frequências REPC para o distrito de Aveiro (banda alta VHF)

TIPO	CANAL	DISTRITO DE AVEIRO	Tx	Rx	TpTx	TpRx
Equipamentos móveis e portáteis de comando (semi-duplex)	011	PC de Arada	168.8875	173.4875	151.4	151.4

Tabela 77. Frequências ROB para o distrito de Aveiro

TIPO	CANAL	DISTRITO DE AVEIRO/NÍVEL	Tx	Rx	TpTx	TpRx	
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (semi-duplex)	016	Aveiro/B Freitas	168.6250	173.2250	114.8	114.8	
	017	Aveiro/Sul	168.6125	173.2125	192.8	192.8	
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (simplex)	201	Manobra	M 01	152.5875	152.5875	110.9	110.9
	202		M 02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
	203		M 03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
	204		M 04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
	205		M 05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
	206		M 06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
	207		M 07	152.7000	152.7000	110.9	110.9
	208	Comando	C 01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
	209		C 02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
	210		C 03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
	211	Táctica	T 01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
	212		T 02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
	213		T 03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
	214		T 04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
	215		T 05	152.9750	152.9750	110.9	110.9
	216	Táctica antiga	TA 01	168,5	168,5	-	-
	217		TA 02	168,525	168,525	-	-
	218		TA 03	168,55	168,55	-	-
	219		TA 04	168,575	168,575	-	-



Tabela 78. Indicativos de chamada redes de rádio do distrito de Aveiro

DESIGNAÇÃO	INDICATIVOS
COMANDANTE DISTRITAL	CODIS 1 AVEIRO
2.º COMANDANTE DISTRITAL	CODIS 2 AVEIRO
ADJ. OPERAÇÕES DISTRITAL	CODIS 3 AVEIRO
EQUIPAMENTO PORTÁTIL DO CDOS (PORTATIL)	PORTATIL 1.1 a 1.N



Tabela 79. Indicativos municipais da rede de rádio do distrito de Aveiro

INDICATIVOS MUNICIPAIS DA REDE DE RÁDIO DO DISTRITO DE AVEIRO								
CONCELHO	CENTRAL DO SMPC (MIKE)	VEÍCULO DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	PRESIDENTE DA CÂMARA (ÁS)	VEREADOR DO PELOURO (SENA)	COORDENADOR DO SMPC (QUINA)	COORDENADOR ADJUNTO (QUADRA)	MÓVEL	PORTÁTIL
ÁGUEDA	MIKE 1.1	VCOC 1.10	ÁS 1.1	SENA 1.1	QUINA 1.1	QUADRA 1.1	MOVEL 1.1.1 a 1.1.N	PORTATIL 1.1.1 a 1.1.N
ALBERGARIA-A-VELHA	MIKE 1.2	VCOC 1.20	ÁS 1.2	SENA 1.2	QUINA 1.2	QUADRA 1.2	MOVEL 1.2.1 a 1.2.N	PORTATIL 1.2.1 a 1.2.N
ANADIA	MIKE 1.3	VCOC 1.30	ÁS 1.3	SENA 1.3	QUINA 1.3	QUADRA 1.3	MOVEL 1.3.1 a 1.3.N	PORTATIL 1.3.1 a 1.3.N
AROUCA	MIKE 1.4	VCOC 1.40	ÁS 1.4	SENA 1.4	QUINA 1.4	QUADRA 1.4	MOVEL 1.4.1 a 1.4.N	PORTATIL 1.4.1 a 1.4.N
AVEIRO	MIKE 1.5	VCOC 1.50	ÁS 1.5	SENA 1.5	QUINA 1.5	QUADRA 1.5	MOVEL 1.5.1 a 1.5.N	PORTATIL 1.5.1 a 1.5.N
CASTELO DE PAIVA	MIKE 1.6	VCOC 1.60	ÁS 1.6	SENA 1.6	QUINA 1.6	QUADRA 1.6	MOVEL 1.6.1 a 1.6.N	PORTATIL 1.6.1 a 1.6.N
ESPINHO	MIKE 1.7	VCOC 1.70	ÁS 1.7	SENA 1.7	QUINA 1.7	QUADRA 1.7	MOVEL 1.7.1 a 1.7.N	PORTATIL 1.7.1 a 1.7.N
ESTARREJA	MIKE 1.8	VCOC 1.80	ÁS 1.8	SENA 1.8	QUINA 1.8	QUADRA 1.8	MOVEL 1.8.1 a 1.8.N	PORTATIL 1.8.1 a 1.8.N
FEIRA	MIKE 1.9	VCOC 1.90	ÁS 1.9	SENA 1.9	QUINA 1.9	QUADRA 1.9	MOVEL 1.9.1 a 1.9.N	PORTATIL 1.9.1 a 1.9.N



INDICATIVOS MUNICIPAIS DA REDE DE RÁDIO DO DISTRITO DE AVEIRO								
CONCELHO	CENTRAL DO SMPC (MIKE)	VEÍCULO DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	PRESIDENTE DA CÂMARA (ÁS)	VEREADOR DO PELOURO (SENA)	COORDENADOR DO SMPC (QUINA)	COORDENADOR ADJUNTO (QUADRA)	MÓVEL	PORTÁTIL
ILHAVO	MIKE 1.10	VCOC 1.100	ÁS 1.10	SENA 1.10	QUINA 1.10	QUADRA 1.10	MOVEL 1.10.1 a 1.10.N	PORTATIL 1.10.1 a 1.10.N
MEALHADA	MIKE 1.11	VCOC 1.110	ÁS 1.11	SENA 1.11	QUINA 1.11	QUADRA 1.11	MOVEL 1.11.1 a 1.11.N	PORTATIL 1.11.1 a 1.11.N
MURTOSA	MIKE 1.12	VCOC 1.120	ÁS 1.12	SENA 1.12	QUINA 1.12	QUADRA 1.12	MOVEL 1.12.1 a 1.12.N	PORTATIL 1.12.1 a 1.12.N
OLIVEIRA DE AZEMEIS	MIKE 1.13	VCOC 1.130	ÁS 1.13	SENA 1.13	QUINA 1.13	QUADRA 1.13	MOVEL 1.13.1 a 1.13.N	PORTATIL 1.13.1 a 1.13.N
OLIVEIRA DO BAIRRO	MIKE 1.14	VCOC 1.140	ÁS 1.14	SENA 1.14	QUINA 1.14	QUADRA 1.14	MOVEL 1.14.1 a 1.14.N	PORTATIL 1.14.1 a 1.14.N
OVAR	MIKE 1.15	VCOC 1.150	ÁS 1.15	SENA 1.15	QUINA 1.15	QUADRA 1.15	MOVEL 1.15.1 a 1.15.N	PORTATIL 1.15.1 a 1.15.N
S. JOÃO DA MADEIRA	MIKE 1.16	VCOC 1.160	ÁS 1.16	SENA 1.16	QUINA 1.16	QUADRA 1.16	MOVEL 1.16.1 a 1.16.N	PORTATIL 1.16.1 a 1.16.N
SEVÉR DO VOUGA	MIKE 1.17	VCOC 1.170	ÁS 1.17	SENA 1.17	QUINA 1.17	QUADRA 1.17	MOVEL 1.17.1 a 1.17.N	PORTATIL 1.17.1 a 1.17.N
VAGOS	MIKE 1.18	VCOC 1.180	ÁS 1.18	SENA 1.18	QUINA 1.18	QUADRA 1.18	MOVEL 1.18.1 a 1.18.N	PORTATIL 1.18.1 a 1.18.N
VALE DE CAMBRA	MIKE 1.19	VCOC 1.190	ÁS 1.19	SENA 1.19	QUINA 1.19	QUADRA 1.19	MOVEL 1.19.1 a 1.19.N	PORTATIL 1.19.1 a 1.19.N